SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A FARMÁCIA BÁSICA E CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**"**, tendo como vencedoras as empresas: **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME,** estabelecida na Avenida Brasil, n.º 810, Bairro: Centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.162.104/0001-89, vencedora do item 01 do Lote 02, totalizando **R$ 1.512,00** (um mil quinhentos e doze reais), **MENON INFORMATICA LTDA - ME,** estabelecida na Avenida XV de Novembro, n.º 26, Bairro: Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40, vencedora dos itens 01 e 02 do Lote 04, totalizando **R$ 3.690,00** (três mil seiscentos e noventa reais) e a empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, n.º 380, Loja 12 e 13 – Platina Shopping, Bairro: Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, vencedora dos itens 01, 02 e 03 do Lote 01, itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 03, item 03 do Lote 04 e itens 01 e 02 do lote 05, totalizando **R$ 4.923,80** (quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Abatiá, Estado do Paraná, 07 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:521CC26E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 030/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: aquisição de medicamento para o Senhor José Venício de Lima conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **V.A. POLETO - ME**, da cidade de Cornélio Procópio, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **79.143.350/0001-67**, com valor de R$ **396,00** (trezentos e noventa e seis reais).

Abatiá – Paraná, 07 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:9BD00EF0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2016

Portaria Nº 126, de 07 de Novembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **07/11/2016**, com retorno em **05/02/2017.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:924FDB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 0175/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 151/2005, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o disposto no Paragrafo 2º, do Artigo 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 456, 29 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º – Autoriza o Reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC, conforme o Artigo 9º da Lei Municipal nº 151/2005, de 30 de dezembro de 2005, atualizando o valor da UVC, com base no IGP-M do período de outubro de 2015 a outubro de 2016, passando a constar o valor de R$ 73,66 (Setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - O valor atualizado deverá ser aplicado a tabela da CIP – Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:25B62A93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***DIEGO LEDO FERREIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***9.841.687-0-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***073.700.079-10*** *e matrícula funcional* ***Nº 508495****, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3CB828E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.492 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.819, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.823 de 1º de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.819, de 25 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00"

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1F88C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

OBJETO: O objetivo deste convênio é o auxilio na compra de material didático-escolar e na aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessário ao ensino.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 01 (hum) parcela paga após a publicação deste.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da data de sua publicação até a data de 30/12/2016.

DATA: 01 de novembro de 2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:644F7D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.473 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 08 de novembro de 2016, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 10.443, de 03 de outubro de 2016, ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO VASCONCELOS**, iniciado em data de 07 de novembro de 2016 e com encerramento previsto para o dia 26 de novembro de 2016.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3B7EB767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016 DISPENSA 26/2016 CONTRATO N° 151/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	PAPELARIA SAN DIEGO LTDA ME
Cnpj:	07.676.293/0001-70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO CISLIPA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor da contratação:	R$12.700,95 (DOZE MIL, SETECENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	14/10/2016

Paranaguá, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7C16B47A

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°46/2016 DISPENSA N°27/2016

Processo Licitatório ... n°46/2016
dispensa.... n°27/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **07/11/2016**

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1EB5E630

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016 DISPENSA 27/2016 CONTRATO N° 158/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	WHS- CLÍNICA MÉDICA OCUPACONAL E ENGENHEARIA DE SEGURANÇA LTDA ME
Cnpj:	23.888.017/0001-22
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA/PPP) que deverá possuir dado e informações para emissão de PPP, e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da contratação:	R$4.718,98 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	07/11/2016

Paranaguá, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:808FE224

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°48/2016 DISPENSA N°28/2016

Processo Licitatório n°48/2016
DISPENSA n°28/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **07/11/2016.**

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7FFD36C7

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/ CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
OSCAR GIROLDO FILHO	MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR CONCOMITANTE	04/11/2016
NICOLE FALAVINHA FROHLICH	MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR CONCOMITANTE	07/11/2016

Paranaguá, 07 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DF76E5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 24 de Novembro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais de laboratório, para uso do Hospital DR. Silvio Bittencourt Linhares, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:

Site
www.antonina.pr.gov.br
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br
Fone: (041) 3978-1048.

Antonina, 07 de novembro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURICIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7E609B81

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 12/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-10/2016.
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS –

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 24 de Novembro de 2016,** na Sede da Autarquia, sito à Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina – Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço em análise de água conforme parâmetros estabelecidos pela portaria do Ministério de Saúde n° 2914 no valor total em R$ 54.480,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), atendendo num prazo vigente para 12 meses. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme descrição no anexo I e II que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br
Fone: (41) 3978 - 1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 04 de Novembro de 2016.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:DED69593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2016 - REVOGA DECRETO CMDAS

DECRETO Nº 136/2.016

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2016 REFERENTE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando necessária regulamentação da Lei Municipal nº 017/2014 para disciplinar a indicação de membros do referido conselho municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 0106/2016 de 31 de Agosto de 2016, referente a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS, conforme determina a Lei Municipal nº 017 de 05 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:32B1B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO- NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.

§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
173/2016.	1657.	610.145.409-68.	MERCEDES WANDEMBRUCH SILVA;
174/2016.	1659.	610.145.409-68.	MERCEDES WANDEMBRUCH SILVA;
176/2016.	1663.	226.228.709-06.	JOELMA DE OLIVEIRA DIAS;
209/2016.	2695.	017.233.839-53.	JACOB CHRISTMANN;
181/2016.	1733.	096.113.537-90.	DARLETE CARDOSO CASSILHA;
179/2016.	1685.	040.420.979-36.	RAEL MACAGGI LITZENDORF;
180/2016.	1694.	000.003.241-95.	ATOS FERREIRA GUIMARÃES;
187/2016.	1822.	147.544.019-72.	ANTONIO OLMIR MENDES;
185/2016.	1787.	79.197.976/0001-56.	OBJETIVA ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA;
184/2016.	1779.	006.558.759-64.	GEREMIAS BRUNO DE ARAÚJO;
069/2016.	1904.	728.728.709-97.	FREDSON JOSE MEIRA VERGNE;
188/2016.	1841.	79.751.020/0001-54.	IND. E COM. DE BALAS LAR LTDA;
062/2016.	964.	313.428.179-15.	ENEAS DIAS PINHEIRO;
189/2016.	1857.	005.941.569-04.	LUIZ KUROMIYA;
059/2016.	1887.	355.745.859-87.	SUELY PEREIRA MARQUES;
078/2016.	1925.	031.070.909-13.	JUCELIA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA;
074/2016.	1915.	758.301.329-15.	CELIA MARIA ABDO PAUL;
196/2016.	2511.	025.740.329-93.	MARCEL MENDES VIEIRA;
195/2016.	2510.	233.666.809-20.	JOÃO NAMIR MORO;
201/2016.	2549.	322.472.149-91.	JACINO TORRES PEREIRA;
200/2016.	2547.	322.472.149-91.	JACINO TORRES PEREIRA;
064/2016.	985.	094.461.929-00.	JOEL KINTOPP;
066/2016.	1002.	720.993.139-20.	LUIS MARTINS RODRIGUES;
205/2016.	2608.	005.948.499-34.	ALCIDES STAVIS;
023/2016.	371.	588.115.328-68.	MARIO DE NATAL BALERA;
844/2016.	5349.	588.115.328-68.	MARIO DE NATAL BALERA E ALMERON RIFFEL LAMBERTI;
139/2016.	2217.	434.072.269-34.	NAZIRO SERAFIM DA CRUZ;
147/2016.	2277.	0005.512.109-82.	CARLOS ALBERTO FONSECA;
143/2016.	2262.	255.032.609-10.	JOÃO GONÇALVES;
166/2016.	2406.	017.176.939-20.	LAURO ALVES DOS SANTOS;
169/2016.	2413.	583.393.539-34.	ADERBAL GOMES;
152/2016.	2328.	721.190.479-87.	ROGERIO ALVES;
155/2016.	2338.	016.082.769-88.	JOÃO ROCHA;
072/2016.	1107.	633.292.809-30.	SANDRO LUIS DA COSTA FONSECA;
073/2016.	1108.	032.030.139-75.	ISABELE DA FONSECA POLIDORO;
075/2016.	1113.	680.223.529-34.	REINALDO RODRIGUES;
076/2016.	1114.	480.247.169-68.	DIVONSIR RODRIGUES;
077/2016.	1116.	016.569.319-31.	NEUZA ANDRADE DA VEIGA.
601/2016.	3752.	058.730.709-97.	AGOSTINHO DUTRA;
557/2016.	3078.	242.202.999-04.	AERCIO PIRES;
554/2016.	3018.	397.800.669-34.	EMILIO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO;

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 07 de novembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FF952FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2016 - CONVOCA SERVIDOR MARCIO LUCIMAR DA SILVA

EDITAL Nº 013/PMA-2016

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 92, II e Art. 194, da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina e considerando o Memo. Nº 065, da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 27/10/2016, reiterado pelo Memo. nº071, da PGM datado de 01/11/2016, **TORNA PÚBLICO**:

A **CONVOCAÇÃO** dos seguintes servidor (es):

MARCIO LUCIMAR DA SILVA – Assist. Adm.

Com mais de 30(trinta) dias de faltas ao serviço, sem nenhuma justificativa formal ou apresentação de atestado no período, para que o mesmo compareça ao Serviço junto à Secretaria Municipal de Finanças**,** no prazo não superior a 72 horas, sob pena de caracterização de **Abandono de Emprego** público e possível demissão na forma estatutária.

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Novembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7402202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135/2016 - NOMEIA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

DECRETO Nº 135/2.016

Institui equipe e dispõe sobre o processo de Transição do Poder Executivo.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de instituir processo de transição do Poder Executivo,

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica instituída a Equipe de Transição para a Gestão de 2.017/2.020, que será composta pelas seguintes pessoas abaixo relacionadas:

EQUIPE - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Administração
CASSIA FERNANDA FONSECA
ROSIL DO PILAR DO ROSÁRIO
LUCIANO BROSKA DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças
EDSON RODRIGUES DOS PASSOS
RAFAEL NEVES ALVES
HÉLIO MENDES RANGEL

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS

DIOGO ALVES MACHADO

Secretaria de Saúde
NEIDE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
LUDIANA CARDOZO RODRIGUES
SILVIA SANTOS CORDEIRO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
VILMAR CALAÇA CORISCO

Secretaria de Planejamento e Obras
ALEXANDRE FRANCO PARODI

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CESAR ALEXANDRE BROSKA

Secretaria Municipal de Assistência Social
ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES

Unidade de Controle Interno
DANIELE MEIRA DOS SANTOS

Chefia de Gabinete
MARCIA CRISTINA PERES MENDES

Procuradoria Jurídica
FABIO TEIXEIRA

Autarquia SAMAE
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILEZZI

EQUIPE - PREFEITO ELEITO:

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Eleito

Art. 2° - Para efeitos deste Decreto, a Transição é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito Eleito possa receber de seu antecessor os dados e informações necessárias à implementação do novo Governo.

Parágrafo Único - O período de transição será de 04/11 até a posse do Prefeito Eleito.

Art. 3° - Os pedidos de acesso a informações , qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados somente pelo Prefeito eleito, a equipe representante do poder Executivo por escrito ou qualquer outra forma de comunicação.

Art. 4° - Salvo os casos expressos em Lei, fica vedado a qualquer servidor Municipal a prestar informações relativas a transição disciplinada neste decreto, salvo quando expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5° - Cabe aos membros da equipe do Poder Executivo, designados neste decreto, buscar todas as informações solicitadas pelo Prefeito Eleito.
Art. 6° - O Prefeito Eleito deverá solicitar informações aos representantes da equipe do Poder Executivo.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 04 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:F1FE5B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2016 - REGULAMENTA COMPOSIÇÃO DO CMDAS

DECRETO Nº 137/2.016

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ANTONINA – CMADS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 017/2014.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando necessária regulamentação da Lei Municipal nº 017/2014 para disciplinar a indicação de membros do referido conselho municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A representação do CMADS prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 017/2014 será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
O titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
Dois representantes titulares (e dois suplentes) de outras Secretarias Municipais, dentre "Ação Social", ou equivalente, "Educação", "Saúde" e "Turismo";
Um representante do SAMAE;
Um representante da Defesa Civil Municipal;
Um representante de órgão da administração pública estadual, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental e que possua representação no Município, tais como: Policia Ambiental, EMATER, IAP;
Um representante do ICMBio.

II – Representantes do Setor Produtivo:
Um representante do segmento da Indústria;
Três representantes do segmento do Comércio e Serviços;
Dois representantes do segmento dos Portos (um público e um privado);
Um representante do segmento da Produção Rural;

III – Representantes da Sociedade Civil organizada:
Um representante de Sindicatos atuantes no município;
Um representante de Conselhos de Classe, atuantes no município;
Dois representantes de entidades civis criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma rural e outra urbana;
Dois representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município
Um representante de entidades recreativas e/ou culturais;
Art. 2º - Os representantes do Poder Público, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito.

Art. 3º - Os representantes a que aludem os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 017/2014, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicações em lista tríplice dos órgãos ou entidades mencionadas.

§1º - Não havendo indicação de representantes em lista tríplice, e seus respectivos suplentes, caberá ao Prefeito a indicação direta de qualquer cidadão para a composição do CMADS.

Art. 4º - Compete exclusivamente ao Prefeito a convocação, por Decreto, da Conferencia Municipal do meio Ambiente de Antonina, cabendo ao Secretário Municipal do Meio Ambiente a publicação de edital, divulgação, organização, credenciamento e delimitação de eixos temáticos, bem como a elaboração do regimento interno e regulamento para sua realização.

Art. 5º - Somente serão habilitadas para promover a indicação de seus representantes, as entidades indicadas nos incisos II e III do artigo 4º da Lei nº 017/2014, as entidades que:
Tenham pelo menos 01 (um) ano de existência legal da data da indicação;
Tenham no objeto de seus estatutos sociais explicitamente correlação com os fins determinados indicados para as representações;
Apresentem cartão CNPJ atualizado e relação de seus filiados;

Informem a origem de seus recursos financeiros;
Arrolem e explicitem suas atividades.

Art. 6º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como relevante interesse público.

Art. 8º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:AB6EF9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 104/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos.
VALOR: Até R$ 157.875,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 (cinco) meses contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-2084-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 31 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AAA60DC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE326A6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 622/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Jorandy Ramos Garrett,** portador do RG nº 1.211.496-6, registrado na matrícula n° 4019-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EEE212B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 621/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Agnelo Nicolau Pinheiro Hungria,** portador do RG nº 534.687-8, registrado na matrícula n° 3982-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7EFF27E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 620/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Eliane Cristina Bianco,** portadora do RG nº 10.955.811-7, registrada na matrícula n° 4154-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56A7EE8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 619/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Antonio Benedito Dalcomuni Junior,** portador do RG nº 8.489.671-3, registrado na matrícula n° 4171-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B984FFFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 618/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rodrigo Alves Morais,** portador do RG nº 4.770.517-5, registrado na matrícula n° 4294-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E1A731B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 617/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Alessandro Machado Fagundes,** portador do RG nº 8.966.014-9, registrado na matrícula n° 2374-1, do cargo provimento em comissão de "Agente Educacional", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B22C0A8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 616/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maria Sirlei Gonçalves da Silva,** portadora do RG nº 9.162.586-5, registrada na matrícula n° 3230-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77DCE24B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 615/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Beatriz dos Santos de Oliveira,** portadora do RG nº 5.249.976-3, registrada na matrícula n° 4035-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 04.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:059F8CB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1272/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 04 de novembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDD61D31

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 214/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 14/11/2016 (segunda-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA2689A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 624/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **EDUARDO GRACIANO**, brasileiro, portador do RG nº 9.794.684-1 e do CPF nº 060.747.919-10, residente e domiciliado a Rua Paulino Fracaro, nº 106, Jd Tropical, Campo Largo, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D3D2A674

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **ADILSON PORTELA FRANCO**, portador do RG nº. 209.402-4-4, registrado na matrícula nº 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01.11.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 502/2016, assegurada sua vigência a partir de 01.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26990075

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 103/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos domiciliares.
VALOR: Até R$ 19.750,65 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 05 (cinco) meses contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-2084-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 31 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E28283E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Parágrafo Único dos Artigos 60 e 61, da lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo - nº. 001/2016
Dispensa de Licitação – nº. 001/2016

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO.
BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RELÓGIO PONTO

Valor do Contrato: R$-1.898,00- (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Vigência: INÍCIO DIA 07/11/2016 E TÉRMINO DIA 30/11/2016.

Número do Contrato: 01/2016 (UM)

Contratada:
L. C. F. SANTOS - ME
CNPJ/MF. 03.381.901/0001-69
CAD/ICMS 901.92014-11
RUA JOÃO JOSAFAT, 1162, CENTRO
CAMPO MOURÂO - PR CEP 87.301-090

Barbosa Ferraz-PR, 07 de Novembro de 2.016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CF552C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RELÓGIO PONTO, NO VALOR DE R$-1.898,00- (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS),** da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

L. C. F. SANTOS - ME
CNPJ/MF. 03.381.901/0001-69
CAD/ICMS 901.92014-11
RUA JOÃO JOSAFAT, 1162, CENTRO
CAMPO MOURÂO - PR CEP 87.301-090

Barbosa Ferraz-PR, 07 de Novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:965DCE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o nº 177.955.661-3, espécie 42, em 07 de Novembro de 2016, a senhora: **SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA**, portadora do Rg nº 1.493.766, SSP/Pr. e do CPF. Nº 845.130.209-20, efetiva no Cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 86/2002.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 07 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A46EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 29/2016 DE 03/11/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOS FERRAZ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2206/2016 de 25/10/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.711,20 (cinco mil setecentos e onze reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementacão			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.244.0015.1.143.		SEDS/FEAS/IFP 11-INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE 11	
60 - 4.4.90.52.00.00	33835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.711,20
Total Suplementação:			5.711,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°,Inciso TIlda Lei Federal n° 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.00000.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.244.0015.1.143.		SEDS/FEAS/IFP 11- INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE 11	
58 - 3.3.90.30.00.00	33835	MATERIAL DE CONSUMO	5.711,20
Total Redução:			5.711,20

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:278B2B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 30/2016 DE 03/11/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica n° 2206/2016de 2511012016.
Decreta:

Artigo 10 - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0014.2.094.		CIUENP -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
335 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.200,00
337 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.800,00
339 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00
Total Suplementação:			10.200,00

Artigo 20-Para atender o disposto no Artigo 1°deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°,Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0019.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	700,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
Total Redução:			10.200,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:693FC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 31/2016 DE 03/11/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2206/2016 de 25/10/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao
Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0014.2.091.		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
361 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
365 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.30.01.10	Fonte: 31497	30.000,00
Total da Receita:		30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:32C39278

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada no dia 07/11/2016;
CONSIDERANDO a deliberação Conselho Estadual de Assistência Social **CEAS/PR** nº 005/2016, de 23 de fevereiro de 2016;
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas parcial proveniente do Incentivo Família Paranaense III.

Artigo 2º - Tendo por base que o plano de aplicação previa produtos de distribuição de gratuita, e considerando o período eleitoral, o setor jurídico do município orientou o adiamento dos tramites legais para utilização do recurso no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente do Incentivo Família Paranaense III, tendo a retomada dos procedimento após o período eleitoral.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 07 de novembro 2016.

MARCELA SAGRILO SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8993C014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 013/2016

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o vereador abaixo relacionado, para substituir o vereador Edemir Gonçalves dos Santos na seguinte Comissão:

I – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais.
VALDIR ZAMBONI

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do Presidente, vereador Nelson Liber.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 07 de novembro de 2016.

EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3B681D3D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 007/16

Dispõe sobre a aprovação /homologação das diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Bituruna para o SISPACTO 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de nº 007/2016 – reunião ordinária, realizada em 29 de Junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991, alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011, considerando;

A Resolução nº 5, de 19 de junho de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

O Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015 do Ministério da Saúde;

A Nota Técnica nº 13/DAIS/SGEP/MS, de 25/02/2015, que dispõe sobre as orientações para o processo de pactuação 2015/abertura do SISPACTO para o registro das metas 2015;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar/homologar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do município de Bituruna para o COAP/SISPACTO no ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 26 de Outubro de 2016.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 007/16, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:05513706

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 058/2016 PREGÃO ELETR. N.º 038/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **21/11/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Sandero BAC 1066 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ou 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:83E38F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 92/2016

Pregão, na forma presencial nº. 28/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 28/2016, de 14/10/2016, para o qual tem como objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$88.579,90 (Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos);
H.A SILVA COM DE MAT HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 01.851.185/0001-00, no valor de R$124.400,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, CNPJ nº 07.396.733/0001-36, no valor de R$ 109.013,90 (Cento e nove mil, treze reais e noventa centavos);
NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.835.671/0001-14, no valor de R$23.009,90 (Vinte e três mil, nove reais e noventa centavos);
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, no valor de R$24.476,89 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Valor total de R$369.480,59 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Cafeara - PR, 07 de novembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F91F8E0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016

Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$88.579,90 (Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8D3784C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016

Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: H.A SILVA COM DE MAT HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 01.851.185/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$124.400,00 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33F1DD5F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2016

Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, CNPJ nº 07.396.733/0001-36
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$109.013,90 (Cento e nove mil, treze reais e noventa centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB110E24

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2016

Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.835.671/0001-14
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$23.009,90 (Vinte e três mil, nove reais e noventa centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45F2A43D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2016

Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 07.344.756/0001-05
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 28/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara.
Data de Assinatura: 07/11/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$24.476,89 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0940A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO B – PROINFÂNCIA/FNDE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME**, com sede na Rua Cristina, Município de

Califórnia/PR- CEP 86820-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.419.234/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ROSENILDO MENDES**, inscrito no CPF n.º 727.114.349-15, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 006/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 04 de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D41B3FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na Integra a portaria 090/2016, publicada no Jornal Tribuna do Norte, Edição 7.657 do dia 16/08/2016, que nomeia a servidora Ildelene Krupniski Di Landro para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Rosana de Oliveira Vasques.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:17616AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LICITAÇÃO: Pregão 29/2016
INICIO DA VIGÊNCIA: 07/11/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/12/2016
VALOR: R$ 8.731,80 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 18.770.897/0001-06.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:8CF061F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LICITAÇÃO: Pregão 29/2016
INICIO DA VIGÊNCIA: 07/11/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 26/12/2016
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 77.028.082/0001-07.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:D8945A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2016

Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de novembro de 2016, reuniu-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela portaria n.º 33/2016, a fim de proceder ao julgamento da impugnação do Edital TP n.º 09/2016, formulada pela empresa BENEFATTO PRE FABRICADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.684.733/0001-38.

Analisados os argumentos trazidos pela impugnante, a assessoria jurídica apresentou Parecer Jurídico, opinando pela parcial procedência da impugnação ao Edital para que o item 1.4 do Edital passasse a ter a seguinte redação:

1.4 – Poderão participar do certame, as proponentes que realizaram Visita Técnica no local da obra acompanhada pelo Engenheiro responsável do município ou pelo representante designado, no dia 26 de Outubro de 2016, das 08:00 ás 12:00, devendo o horário ser agendado com o setor de engenharia.

Ainda o parecerista opinou que fossem alterados no edital em parte os pontos abordados para: 1.4 - Poderão participar do certame, as proponentes que realizaram Visita Técnica no local da obra acompanhada pelo Engenheiro responsável do município ou pelo representante designado, ou pelas empresas que mesmo sem realizar a visita técnica no dia 26 de Outubro de 2016, das 08:00 ás 12:00, devendo o horário ser agendado com o setor de engenharia, ou que apresente no ato da abertura do certame declaração do responsável técnico de que possui plieno conhecimento do objeto.

Ante o exposto, a Comissão de Licitação acolhendo o posicionamento da assessoria jurídica deliberou por acolher pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital da TP 09/2016, por ser próprio e tempestivo e dar quanto ao mérito dar provimento parcial para que a redação do item *1.4* do Edital passe a ter a redação supra mencionada, determinando a republicação do Edital designando a data de 24/11/2016 para a abertura do certame.

Dê-se publicidade da presente decisão por meio de publicação no Diário Oficial do Município e comunicação expressa à impugnante e as demais empresas que retiraram formalmente Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada e sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, e por mim, (Maristela do Rosário Brasil Miranda) que secretariei a sessão e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Presidente

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:955EB9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que nenhum licitante compareceu e/ou entregou/protocolou envelope para proposta. Dessa forma a pregoeira declarou DESERTA a presente licitação.

Campo do Tenente, 07 de Novembro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:B52FA78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2016

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **MARCIA FILLA DA SILVA**, RG 5.061.389-5, CPF nº 017.116.349-48, sob matrícula 855-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 28 de setembro de 2016 a 26 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 28 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53AE63E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2016

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde - CLT.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao preconizado no Regime Geral da Previdência Social – RGPS e de acordo com decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar a Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ANDREA GRYBOS**, RG 12.358.261-6, CPF nº 080.620.879-13, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 18 (dezoito) dias de 29 de outubro de 2016 a 15 de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:083F91D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **Caroline Tiburski Bonamigo**, matrícula 883-1, RG 5.899.658-0 /PR, CPF nº 99527189934, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pelo período de 60 (sessenta) dias entre o período de 03 de novembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:041BC843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2016.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DA CESTA BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, sob a presidência do primeiro para avaliação técnica de amostras de produtos da cesta básica, conforme segue:

I – THAIS RENATA MUNIZ
II – JESLLEN KRAUSE
III – JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA
IV – DAYANE SANTOS DÓRIA
V – DENISE R. DOS SANTOS
VI – GENI CORREA
VII – GISLAINE R. DA SILVA
VIII – INÊS MARIA WERNER
IX – LUCIANE DE ANDRADE
X – SINIRA VEIGA

Art. 2º O prazo para a comissão apresentar Laudo de Avaliação será de 10(dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8BB573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 120/2016

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** o Senhor AMAURI SEVERINO BAUER – RG 638160 - PR – CPF 087.644.929-15.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA8C9C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2016

EXONERA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de Diretor de Obras e Serviços, símbolo CC-2, o Sr. JOÃO MARIA LESNIOVIES – RG 4.187.700-6/PR – CPF 578.226.629-53.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:569B203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2016

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Transportes Escolares**, símbolo CC-3 o Senhor REINALDO PAULA DA SILVA – RG 1.982.021-PR – CPF 528.139.919-53.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:342532AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2016

EXONERA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS** a Senhora ELIEDE CASTANHO MENDES – RG 4.574.194-0-PR – CPF 607.165.339-97.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C051BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2016

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de CHEFE DE CONVÊNIOS, Símbolo CC-3, a Sra. ANTHONI FRANCHESCO RAUTH – RG 100022672 – CPF 074.704.779-00.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED68F353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2016

EXONERA DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado o cargo em Comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, o Sr **FABIANO DE AZEVEDO –** RG nº 5.077.041-9-PR, CPF nº 810.469.529-00.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:278C288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2016

EXONERA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de Diretor de Manutenção da Frota Municipal, símbolo CC-2, o Sr. RAFAEL DA SILVA FARIAS – RG 10.381.349-2 -PR – CPF 089369.779-35.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e

publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66B92167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2016

EXONERA DIRETORA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada do cargo de Comissionado de Diretora Municipal de Ação Social, Símbolo CC2, a Srta **ANGELA SANTOS DIAS**, RG nº 3.636.701-2/PR, CPF 654.871.099-15,
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:375C9095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2016

EXONERA DIRETOR DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação do servidor:
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Diretor da Cultura, Esportes e Turismo**, símbolo CC-2 o Senhor BRUNO FERREIRA SENA – RG 8.780.116-0 PR – CPF 046.964.819-80.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:31902B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2016

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, Símbolo CC-2, o Sr. EVERALDO CARLOS RIBAS – RG 6.816.465-6/PR – CPF 026.164.049-66.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EBBF8D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2016

EXONERA DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Projetos, Símbolo CC-2, o Sr. SILVIO CESAR CAMARGO – RG 6.888.353-9– CPF 032.805.219-12.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se..

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95C9F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2016

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo CC-2, a contar de 1º de Fevereiro de 2016, o Sr. ROBERTO HLENKA – RG 2.777.627/SC – CPF 842.780.729-53.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E8DB9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2016

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, Símbolo CC-4, a Sra. REJEANE DOS SANTOS QUEGE – RG 2.988.066/PR – CPF 802.407.479-68.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5A76E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2016

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Símbolo CC-4, a Sra. MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA – RG 5.863.825-0/PR – CPF 967.281.679-00.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7859359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2016

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação do servidor:
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **Assessora da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, símbolo CC-4, a Senhorita ANA CAROLINE MAI – RG 12.433.428-4 PR – CPF 090.035.149-76.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5CAB2502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2016

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, a Sra. NAYARA ALVES PADILHA – RG 7.927.968-4 – CPF 067.228.559-29.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1B9FE277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2016

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, símbolo CC-4, o Sr. EVERTON LUIZ WERNER – RG 10.406.875-8 -PR – CPF 080.935.509-41.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B390BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2016

EXONERA ASSESSORA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo de Assessora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, símbolo CC-4 a Srta. GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO, RG nº 10.406.899-5/PR – CPF 084.443.639-95.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82A13FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2016

EXONERA OUVIDOR GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em **Comissão de Ouvidor Geral**, a Senhorita KESSY LARYSSA QUEGE – RG 8.442.702-0/PR – CPF 082.902.529-43, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E00FE184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 108/2016

EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** o Senhor **OSEIAS LAZARINO** – RG 3.333.190-8- PR, CPF 447.588.809-30.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:57B6A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2016

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **Assessor Técnico Administrativo**, símbolo CC-1 o advogado LUIZ OTÁVIO PASDIORA – OAB/PR 22.001 – RG 1.911.897-PR – CPF 013.107.206-49.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF9BE08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2016

EXONERA SECRETÁRIO FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Secretário de Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente**, o Sr EDVALDO DIAS DOS SANTOS, RG 4.475.010-4/PR, CPF 855.893.909-82.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E09F4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2016

EXONERA SECRETÁRIO DE OBRAS RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do Cargo em Comissão de **Secretário de Obras Rodoviário e Infraestrutura**, o Senhor PEDRO ALVES DA SILVA – RG 998.826-PR – CPF 087.344.619-49.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6F68CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2016

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania** a Senhorita ALCIDENICE QUEGE – RG 4.920.876-6-PR – CPF 527.810.529-68

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:81B06F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento** o Senhor VITOR LEOPOLDO WERNER – RG 3.428.476-8-PR – CPF – 158.200.760-87.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD76D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2016

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada no respectivo cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** a Srta MARILENE APARECIDA HORNICK – RG 6.907.869-4 – CPF 602.574.079-87.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3C707455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2016

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, símbolo CC-2, a Srta TUISA GABRIELA SOUSA DE OLIVEIRA RATOCHINSKI – RG 5.017.923/SC – CPF 089.524.219-22
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A318EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2016

Revoga Portaria 071 de 04 de Agosto de 2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 071 de 04 de Agosto de 2014 que trata da concessão de FGIII à a Servidora Estatutária Municipal **SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, - RG 5.162.773-3 - CPF 710.264.019-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:809A7B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2016

Revoga Portaria 020 de 23 de Abril de 2015

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 020 de Abril de 2015 que trata da concessão de FGIII à Servidora Estatutária Municipal **MERI MACHADO DE SOUZA**, RG 925 094 ES, CPF 302.488.929-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4A9F5818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2016

Revoga Portaria 048 de 12 de Maio de 2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 048 de 12 de Maio de 2014 que trata da concessão de FGIII ao Servidor Estatutário Municipal **GILSON KUHL**, - RG 4.035.240-6 - CPF 578.876.409-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A441A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2016

Revoga Portaria 012 de 13 de Abril de 2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 012 de 13 de Abril de 2016 que trata da concessão de FGIII à Servidora Estatutária Municipal **FLAVIA MARIA MAINETTI**, - RG 9.522.052-5 - CPF 044.079.509-51.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE16776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2016

Revoga Portaria 045 de 12 de Maio de 2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 045 de 12 de Maio de 2014 que trata da concessão de FGII à Servidora Estatutária Municipal **ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN**, - RG 3.943.107-0 - CPF 528.144.329-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3DF3E28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2016

Revoga Portaria 046 de 12 de Maio de 2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 046 de 12 de Maio de 2014 que trata de concessão de FGII ao Servidor Estatutário Municipal **JOSE JOACIR MACHADO MAURER**, - RG 4.035.240-6 - CPF 578.876.409-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE4B480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2016

Revoga Portaria 058 de 17 de Junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 058 de 17 de Junho de 2014 que trata da concessão de FGII ao Servidor Estatutário Municipal **IRINEU JOSE FABJIANSKI,** - RG 4.113.176-4 PR- CPF 522.884.809-63.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:753F2290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2016

Revoga Portaria 006 de 03 de Fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 006 de 03 de Fevereiro de 2015 que trata da concessão de FGII ao o Servidor Estatutário Municipal **FABIANO REIS DO NASCIMENTO**, - RG 4.035.240-6 - CPF 578.876.409-20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8CD7EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2016

Revoga Portaria 049 de 12 de Maio de 2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 049 de 12 de Maio de 2014 que trata da concessão de FGII à Servidora Estatutária Municipal **DILMA DE LIMA**, - RG 5.546.851-6 - CPF 855.893.819-91.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:59130FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2016

Revoga Portaria 042 de 12 de Maio 2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 042 de 12 de Maio 2014, que trata da concessão de FGII ao Servidor Estatutário Municipal **ARILDO JOSE DA SILVA**, - RG 3.355.008-1 - CPF 497.816.009-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:80999B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2016

Revoga Portaria 025 de 10 de Junho de 2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 025 de 10 de Junho de 2016 que trata da concessão de FGII ao Servidor Estatutário Municipal **Alexandro Zych**, - RG 6.202.744-4 - CPF 964.893.919-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9B838747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2016

Revoga Portaria 018, de 23 de Abril de 2015

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 018 de 23 de Abril de 2015, que trata de Concessão de FGI ao Servidor Estatutário Municipal **ELCIO PAULO PINTO**, RG 3.503.881-7 PR, CPF 620.753.309-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D7984734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2016

Revoga Portaria 080, de 14 de Outubro de 2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada o Portaria 080, de 14 de Outubro de 2014, que trata da concessão de FGI Servidora Estatutária Municipal **DANIELE DE JESUS KASEKER**, - RG 6.711.373-0 - CPF 995.797.829-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:953BCE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO I I AO CONTRATO N° 04/2014
Contratada: **SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de locação de Software – Sistema Gerenciador de Previdência Municipal
Dotação:
001- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente
09.272.0001.2.001 –Manutenção do Instituto de Previdência
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.39.11 – Locação de Software de Gerenciamento Previdenciário
Valor Total: R$ 17.247,72 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 03 de novembro de 2016.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78888868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, RG: 9.463.835-6 SSP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de novembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A13B1EE8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2016

Regulamentar a administração do patrimônio da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas administrativas visando ao controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração da Câmara Municipal.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I – Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

II – Apropriação: incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pelo Município, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da verificação de seu custo de produção ou fabricação;

III – Bem ocioso: quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

IV – Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

V – Incorporação: inclusão de um bem no acervo patrimonial da Câmara, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado;

VI – Laudo: é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente;

VII – Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

VIII – Recebimento: o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa à data de entrega, firmando-se, na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a Câmara;

IX – Redução ao valor recuperável *(impairment):* o ajuste ao valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

X – Tombamento: consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da Câmara. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento de dados;

XI – Transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra, integrantes da mesma entidade;

XII – Valor de mercado ou valor justo *(fair value):* o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

XIII – Valor recuperável: valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações; o que for maior;

XIV – Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

XV – Valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

CAPÍTULO II

DAS ROTINAS
Seção I

Do Ingresso
Subseção I Das Modalidades

Art. 3º O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante compra, doação, permuta, produção própria, reprodução (semoventes), reposição, reativação e afins.

Parágrafo Único. Todos os bens permanentes ingressados no patrimônio da Câmara municipal que, pelo princípio da racionalização do processo administrativo, devam ser controlados com número patrimonial, serão recebidos e registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetados.

Seção II

Das Responsabilidades Patrimoniais

Art. 4º As Unidades que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte às Comissões, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.

Art. 5º. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar ao Setor Responsável qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 6º. Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato a setor responsável.

Art. 7º. Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor Responsável.

Art. 8º. Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 9º. Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos.

Art. 10. São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda:

I – zelar pela guarda, segurança e conservação;

II – mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;

III – comunicar a necessidade de reparos necessários ao adequado funcionamento;

IV - informar a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

V – solicitar sempre que necessário, a movimentação de bens;

VI – comunicar por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro;
VII – Devolver ao setor responsável qualquer bem sob sua guarda quando solicitado;

Art. 11. O responsável pelos bens terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da destinação do bem à sua Unidade Administrativa.
Parágrafo Único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

CAPÍTULO III

DA INCORPORAÇÃO

Seção I

Dos Procedimentos Gerais

Art. 12. A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

§ 1º A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

§ 2º O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo.

§ 3º No reconhecimento do ativo, obedecidas as normas de contabilidade pública, devem-se considerar os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.

Art. 13. Em se tratando de bens produzidos pelo Município, a incorporação terá por base a apuração de seu custo de produção.

Art. 14. A Contabilidade é órgão responsável pela classificação e identificação da necessidade de registro sintético e analítico dos bens de natureza permanente.

Art. 15. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme o valor constante no termo da doação.
Art. 16. Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito a eventual impossibilidade de mensuração do valor deve ser evidenciada em nota explicativa.

Seção II

Do Registro Analítico

Subseção I

Do tombamento

Art. 17. O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplaquetamento.

Art. 18. O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.

Art. 19. Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.

Art. 20. A perfeita caracterização dos bens móveis contemplará a indicação das características físicas do bem, das medidas, do modelo, do tipo, do número de série ou numeração de fábrica, quando existentes, das cores e, quando pertinente, do material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.

Art. 21. O valor do ativo quando da aquisição compreenderá:

I – o preço de compra ou valor da aquisição;

II – os impostos não recuperáveis sobre a compra;

III – os descontos comerciais na compra;

IV – outros gastos inerentes ao processo de aquisição e necessários ao funcionamento do bem;

V – os gastos posteriores com possibilidade de geração de benefícios econômicos

futuros.

Subseção II

Do emplaquetamento

Art. 22. O emplaquetamento será realizado pelo Setor Responsável ou por comissão designada para essa finalidade.

Art. 23. A plaqueta deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.

Art. 24. Identificada a impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhes ou outros meios que se mostrem convenientes.

Art. 25. Não haverá mais de uma plaqueta por bem, salvo exceções expressamente consignadas em relatório específico pelo Setor de Patrimônio.

Art. 26. Identificado o extravio de plaqueta, o Setor Responsável deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.

Parágrafo Único. Não havendo etiquetas padronizadas para reposição, o Setor Responsável poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem convenientes.

Art. 27. Após o processo de tombamento, o Setor Responsável fará constar, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, no documento fiscal de ingresso do bem, o termo “Tombado”, indicando a data de tombamento e a assinatura.

Seção III

Do Registro Sintético

Art. 28. A Contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis.

Art. 29. Os registros sintéticos serão realizados em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.

Seção IV

Da Integração

Art. 30. A Contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio.

Art. 31. Sempre que a Contabilidade identificar qualquer inconsistência no sistema de controle interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor Responsável pelo Patrimônio, deverão ser realizados testes de auditoria, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.

CAPÍTULO IV

DA BAIXA

Art. 32. O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienações, sucateamento e outros, inclusive quando da transferência de bens para prefeitura Municipal devendo se feito por meio do Termo de Baixa.

Art. 33. A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante a emissão e assinaturas do termo de baixa.

Art. 34. Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

CAPÍTULO V

DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

Seção I

Da Reavaliação

Art. 35. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

Art. 36. A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.

Art. 37. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:

I – o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios;

II – para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro, expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Tabela FIPE.

Art. 38. Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Seção II

Da Redução ao Valor Recuperável

Art. 39. A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Parágrafo Único. Valor justo é aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo amplo conhecimento por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.

Art. 40. Na obtenção do preço de mercado, será priorizado o preço atual de cotação. Caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente, devendo ser justificado o motivo pelo qual não se obteve o preço atual.

Art. 41. Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado, o valor em uso do ativo.

Art. 42. Identificada e aplicada a perda por irrecuperabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

CAPÍTULO VI

DA DEPRECIAÇÃO

Art. 43. O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor Responsável, e sintético pela Contabilidade.

Art. 44. Na definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

Parágrafo Único. Os critérios indicados no caput também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativo.

Art. 45. O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo Único. Será utilizada a tabela de vida útil, conforme anexo I.

Art. 46. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.
Art. 47. A definição da vida útil será realizada, para os bens novos, pelo Setor de Contabilidade, e, para os bens sujeitos a nova avaliação, pela comissão de servidores ou especialista responsável pelo processo.

Parágrafo Único. Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem serão documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.

Art. 48. O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, casa o seu valor residual não se altere.

Art. 49. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 50. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, a Contabilidade poderá estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa:

I – metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;

II – resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente;

III – restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

CAPÍTULO VII

DO INVENTÁRIO

Art. 51. A realização do "Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis" deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 52. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser encaminhado, anualmente à Contabilidade, até o dia 20 dias úteis antes do encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.

Art. 53. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada.

Art. 54. Durante o período de realização do Inventário, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Responsável, não poderá, em relação à Unidade Administrativa em vistoriamento:

I – a Contabilidade liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis;

II – o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis;

III – haver transferências internas.

Art. 55. As chefias de cada Unidade Administrativa serão comunicadas pelo Setor Responsável da realização do inventário, em, pelo menos, 15 (quinze) dias que antecedem o seu início.

Art. 56. Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contabilidade procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral do Município, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo Único. Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contabilidade poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO VIII

DO ARQUIVAMENTO

Art. 57. O Setor Responsável manterá arquivadas as vias originais dos termos de responsabilidade e dos termos de transferência.
Art. 58. As plaquetas retiradas quando do processo de desfazimento ou alienação de bens serão arquivadas junto ao processo de baixa.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Quando houver entendimentos diversos entre as áreas envolvidas no registro analítico e sintético sobre a necessidade de incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação de determinados bens, o Setor Responsável deverá encaminhar à Contabilidade, pedido de Registro Contábil.

§ 1º Nas situações em que permanecerem as divergências técnicas, após a análise dos fundamentos contidos na Solicitação de Registro Contábil, e identificada a significativa relevância dos valores envolvidos, a Administração poderá solicitar parecer técnico de outro profissional ou empresa especializada que possuam notórios conhecimentos na matéria e que sejam devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 60. As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Geral da Câmara.

Art. 61. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de novembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:53A4A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 34/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ALTERADO: DE 17/06/2015 PARA 17/06/2016
DATA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A69232F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 34/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ALTERADO: DE 17/06/2016 PARA 31/12/2016
DATA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADA54BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2015

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.579.630/0001-24
OBJETO: Atendimento global especializado para até 20 (vinte) pessoas com deficiência a serem atendidas através de equipe multidisciplinar da entidade.
ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Convênio passa a ser realizada por **MARIA JOSÉ FERRO**, RG 6.119.108-9 SSP/PR, CPF 022.582.809-07, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação desempenhando as funções de Coordenadora da Educação Infantil, ocupante do cargo efetivo de Professora..
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B569AD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2015

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.762.487/0001-89.
OBJETO: Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Convênio passa a ser realizada por **MARIA JOSÉ FERRO,** RG 6.119.108-9 SSP/PR, CPF 022.582.809-07, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação desempenhando as funções de Coordenadora da Educação Especial, ocupante do cargo efetivo de Professora.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8A3698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2015

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVAN MARÇAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.174.448/0001-19
OBJETO: atendimento às pessoas com deficiência física neuromotora associada a deficiências múltiplas que necessitam de atendimento especializado na área educacional.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Convênio passa a ser realizada por **MARIA JOSÉ FERRO,** RG 6.119.108-9 SSP/PR, CPF 022.582.809-07, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação desempenhando as funções de Coordenadora da Educação Especial, ocupante do cargo efetivo de Professora.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2E65053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO 3º ADITAMENTO DO CONVÊNIO 004/2014

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: COCEC - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – CNPJ/MF sob nº 75.955.286/0001-86
OBJETO: ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA, CONTEMPLANDO AS AÇÕES DE ATENDIMENTO DEFINIDAS NO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONVÊNIO.
ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste Convênio passa a ser realizada por **MARIA JOSÉ FERRO**, RG 6.119.108-9 SSP/PR, CPF 022.582.809-07, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação desempenhando as funções de Coordenadora da Educação Especial, ocupante do cargo efetivo de Professora.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4990A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 069/2016

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2016, em virtude do Feriado da "Proclamação da República Federativa do Brasil"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o dia 14 de Novembro de 2016, considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos), devido ao Feriado da "Proclamação da República Federativa do Brasil".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BC439502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2016

Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 24 de novembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto (%) por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6348F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 158.380.048-43, da lavratura da NOTIFICAÇÃO Nº 0311 SÉRIE A, expedida por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 28 de outubro de 2016, em face do descumprimento da determinação de embargo das obras executadas no interior do imóvel localizado na Rua Formosa do Oeste, nº 1015 - Bairro Belo Rincão, neste Município de Colombo/PR, estabelecido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP por meio da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 112788 de 24 de fevereiro de 2015.
Consta da referida Notificação a determinação de **paralisação imediata** das obras a fim de se fazer cumprir o embargo estabelecido por aquela autarquia estadual (IAP).

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:54EA9E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
RESCISÃO: 004/2016 DO CONTRATO 138/2016

Inexigibilidade:_ nº 015/2016

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
RESCINDIDA:_ DANIELE DEZIDÉRIO- PSCOLOGIA-ME
Objeto:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE

COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
Motivo de rescisão: Por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento a rescisão contratual está pautada devido a queda de arrecadação fato príncipe da administração, considerando a conveniência entre as partes em não manter o referido negócio jurídico.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:943D9531

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO RESCISÃO: 005/2016 DO CONTRATO 134/2016

Inexigibilidade:_ nº 013/2016

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
RESCINDIDA:_ JADIR DE ALMEIDA JUNIOR-ME
Objeto:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA (CIRURGIÃO ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENOR) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016
Motivo de rescisão: Por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento a rescisão contratual está pautada devido a queda de arrecadação fato príncipe da administração, considerando a conveniência entre as partes em não manter o referido negócio jurídico.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:54FF8C22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO RESCISÃO: 006/2016 DO CONTRATO 126/2016

Inexigibilidade:_ nº 010/2016

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
RESCINDIDA:_ A.F.M ARTICO ODONTOLOGIA-ME
Objeto:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA (CIRURGIÃO ESPECIALISTA EM DENTÍSTICA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2016
Motivo de rescisão: Por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento a rescisão contratual está pautada devido a queda de arrecadação fato príncipe da administração, considerando a conveniência entre as partes em não manter o referido negócio jurídico.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E5008D3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO RESCISÃO: 007/2016 DO CONTRATO 135/2016

Inexigibilidade:_ nº 014/2016

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
RESCINDIDA:_ A.SILVA DE OLIVEIRA- PSICOLOGIA
Objeto:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
Motivo de rescisão: Por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento a rescisão contratual está pautada devido a queda de arrecadação fato príncipe da administração, considerando a conveniência entre as partes em não manter o referido negócio jurídico.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4FD1D3F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO RESCISÃO: 008/2016 DO CONTRATO 162/2016

Inexigibilidade:_ nº 018/2016

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
RESCINDIDA:_ R.C. DE OLIVEIRA- PSICOLÓGA-ME
Objeto:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
Motivo de rescisão: Por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento a rescisão contratual está pautada devido a queda de arrecadação fato príncipe da administração, considerando a conveniência entre as partes em não manter o referido negócio jurídico.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:83198D4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO RESCISÃO: 010/2016 DO CONTRATO 243/2016

Concorrência:_ nº 003/2016

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
RESCINDIDA:_ FERNANDO MOREIRA 07345339939
Objeto:_ À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, DO LOTE QUADRA 02 LOTE 05- ÁREA M² 551,67 DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO PARA INCENTIVO E FOMENTO DE ATIVIDADES DE MICROEMPRESAS, INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS
Motivo de rescisão: A RESCISÃO CONTRATUAL ESTÁ PAUTADA PELA DESISTÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA, QUE PERDEU O INTERESSE EM MANTER O CONTRATO.

Colorado - PR, 03 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E807117D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 08 de Dezembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA PROGRAMAS ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, do Município de Colorado, descrito SOB O Nº 01 QUADRA 03 COM ÁREA DE 2.875,62 METROS na matrícula n° 25.429, sob o tipo de **MAIOR OFERTA.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 07 de Novembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D19786F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO RESCISÃO: 009/2016 DO CONTRATO 127/2016

Inexigibilidade:_ nº 011/2016

RESCIDENTE:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
RESCINDIDA:_ JOSZISMEIRE DA SILVA COSTA GARCIA
Objeto:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
Motivo de rescisão: Por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento a rescisão contratual está pautada devido a queda de arrecadação fato príncipe da administração, considerando a conveniência entre as partes em não manter o referido negócio jurídico.

Colorado - PR, 28 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9D320807

SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO PR

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula e define a composição, as atividades e estabelece as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Colorado Pr, criado pela Lei Municipal nº 25562013 de 25/09/2013.

CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Colorado Pr.. Suas funções são o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde Lei 25562013 identifica-se, também, pela sigla CMSC cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Colorado PR.

I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;

III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nas Conferências Municipais de Saúde;

IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;

Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.

VII - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;

VIII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;

IX - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;

X - Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;

XI - Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;

XII- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;

XIII - Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;

XIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observadas o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);

XV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XVI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;

XVII - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;

XVIII - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XIX - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas relacionados com a saúde;

XX - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;

XXI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

XXII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XXIII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XXIV - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;

XXV - Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º;

XXVI - Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXVII - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXVIII - Estimular e apoiar a educação para o controle social;

XXIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXX - Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Colorado PR é composto por representantes do GOVERNO MUNICIPAL, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, através de ofício encaminhado ao Conselho antes das Conferências Municipais de Saúde.

Parágrafo 1º - Os representantes das entidades, órgãos e instituições junto ao CMSC deverão trabalhar e ter domicílio eleitoral em Colorado Pr.

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, quando os novos membros serão eleitos e empossados.

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal.

Parágrafo 4º - O número de representantes de USUÁRIOS é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação
paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Parágrafo 5º - As representações serão as seguintes:

USUÁRIOS:
Representante.de Associações sem fins lucrativos
Representante.de Associações de Serviços sem fins lucrativos
Representante de Portadores de Deficiência.
Representante de Sindicatos.
Representante de Entidades Religiosas.
Representante de Associações de Bairros.

2.1) GOVERNO:
Secretário Municipal de Saúde de Colorado.
Prefeitura Municipal de Colorado.
Secretaria Municipal de Educação de Colorado.
Secretaria Municipal de Assistência Social de Colorado.

2.2) PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Representantes de Serviços de Saúde Filantrópicos, de Serviços de Saúde Privados, de outros Prestadores de serviços públicos de saúde.

2.3) PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
Representante dos servidores Públicos Municipais de Saúde.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Colorado será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada para eleição do:

Presidente;
Vice Presidente
1ª Secretaria
2ª Secretaria
Sob os seguintes critérios:

I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMSC.

II- Todos os membros titulares são candidatos natos e poderão manifestar seu interesse durante a reunião.

III - No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;

IV - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMSC.
V - Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMSC presentes à reunião;

VI - O voto será secreto.

Parágrafo 2º - A eleição da mesa diretora será realizada em 1 (um) turno da seguinte forma:

I - Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50% (cinqüenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;

II - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

III - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 7º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMSC terão direito a voz e voto.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMSC serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;

Parágrafo 3º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8º - São competências da Mesa Diretora:

I - Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Colorado – CMSC.

II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMSC, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;

IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente do CMS, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - Representar o CMSC, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;

II - Coordenar as reuniões plenárias do CMSC;

III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMSC;

IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias doCMSC;

Art. 10º - É atribuição do Vice-Presidente do CMSC, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11º - São atribuições do 1º Secretário do CMSC:

I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMSC, em todos os assuntos conforme solicitação;

II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMSC;

III - Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMSC;

IV - Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMSC;

V - Supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMSC;

Art. 12º - É atribuição do 2º Secretário do CMSC, substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 13º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 14º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Art. 15º - O Conselho Municipal de Saúde de contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:
I - Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS.;

II - Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS;

III - Organização e guarda dos documentos do CMS;

IV - Encaminhar convocação aos Conselheiros do CMS;

V - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

VI - Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações do CMS.

Parágrafo Único - O (a) Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Saúde de Colorado, será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo o (a) mesmo (a) ser referendado (a) pela plenária do CMSC, cabendo ao Presidente do CMSC sua nomeação.

Art. 16º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Parágrafo Único – O CMSC através de sua Secretaria Executiva solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 17º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de um dia útil, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.

Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;

Parágrafo 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;

Parágrafo 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde de Colorado, com a sua respectiva pauta por correspondência

específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo;

Parágrafo 4º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações;

Parágrafo 5º - A cada (4) quatro meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o Art. 56 da Lei nº 101 de 04 de maio 2.000 destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS; e que o mesmo seja enviado ao conselho para análise em tempo hábil de pelo menos 15 dias.

Parágrafo 6º – Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça a trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 18º - As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de 01 (uma) hora, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 19º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS.

Parágrafo 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;

Parágrafo 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 20º - Os membros do CMS em suas reuniões poderão convidar órgãos, entidades e profissionais de qualquer área para participarem, com a finalidade de subsidiarem as discussões e instrumentalizar os mesmo nas decisões do plenário.
Parágrafo único - Os órgãos, entidades e profissionais convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.

Art. 21º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros dos Conselhos Municipal, Local, de caráter temporário ou permanente.

Parágrafo 1º - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecida em resolução do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo 2º - A criação das Comissões Temáticas deverá obedecer ao princípio de paridade das representações do Conselho e sua composição será definida em votação por maioria simples da plenária. As Comissões deverão indicar suplências, respeitando o principio da paridade.

Parágrafo 3º - As Comissões Temáticas sempre serão coordenadas por um conselheiro e todos os membros não conselheiros serão indicados por conselheiros, assegurando-se a paridade das representações;

Parágrafo 4º - Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada Comissão deverá designar, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador, relator e secretário.

I - O Coordenador terá a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;

II - O Relator fará a exposição das conclusões e sugestões em plenária do Conselho;

III - O Secretário auxiliará o Coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos, responsabilizando-se pelo registro das atividades.

Parágrafo 5º - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Artigo 22º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO VI
DOS TRABALHOS

Art. 23º - As reuniões do Conselho constarão de 03 (três) partes:

I - EXPEDIENTE:

a) Apresentação Pauta da Reunião e determinar aprovação da Pauta da Reunião;

b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;

c) Comunicação dos conselheiros.

I - ORDEM DO DIA - Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.

I - ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 24º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art. 25º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros concederem preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.

Parágrafo Único - As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.

Art.26º - O processo de discussão obedecerá aos seguintes princípios:

I - Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;

II - Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.

III - Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 27º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:

I - A votação será a descoberta em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.

II - Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.

III - Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.

IV - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 28º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29º - Do que se passar na sessão, funcionário da Secretaria Executiva do Conselho, sob supervisão do Secretário da Mesa Diretora, lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:

I - A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito à circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;

II - A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;

III - O expediente;

IV - O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;

V - Na íntegra, as declarações de voto;

VI - Por extenso, todas as propostas.

Art. 30º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público.

Art. 31º - As deliberações do CMSC serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.

Parágrafo Único - O CMSC terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 32º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos
legais, será a resolução, assinada pelo Presidente e Secretário do CMSC.

Art. 33º - O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMSC em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 35º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMSC.

Art. 36º - Este regimento foi aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Colorado em Reunião Ordinária no dia (26/08/2016), o qual será homologado pelo Prefeito Municipal, e entrará em vigor na data de sua

Colorado PR, 26/08/2016.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
Presidente do CMSC

VALDOMIRO ZANARDI
Secretário de Saúde
Colorado PR.

OBS: O presente regimento original se encontra arquivado na Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelos membros.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:848903F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de bandeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de bandeiras para a Câmara Municipal de Contenda, sendo 05 (cinco) bandeiras do Brasil; 05 (cinco) bandeiras do Estado do Paraná e 05 (cinco) bandeiras de Contenda, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ECCO INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA –ME – ECCO BANDEIRAS; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.087.392/0001-29, com endereço na Rua Professora Yeda Lunardi, nº 14, bairro Scharlau, São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

- Valor total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo -
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
3.3.90.30.50.00 - Bandeiras, Flamulas e Insígnias - Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:54F7BD7A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação

Objeto: Publicação de aviso de tramitação de proposta de alteração da Lei Orgânica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a publicação de aviso de tramitação de proposta que altera o art. 35, "caput" da Lei Orgânica de Contenda, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - JORNAL BEM PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Doutor Goulin, nº 2020, Juvevê, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo -
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
3.3.90.39.90.00 - Serviços de publicidade legal - Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BCD953BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016
OBJETO: contratação da empresa para Apresentações de Espetáculo Teatral, tendo como público alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para a 10º feira do livro, no dia 09/11/2016, o tema "João e Maria"
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2037 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 4.800,00
CONTRATADA: BARRACÃO ENCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ 85.482.776/0001-48
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 04/11/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:EA25E0EE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1669/2016

Data: 07 de novembro de 2016.

Súmula: "Denomina Rua Francisco Bora, neste Município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Lori Pereira de Vargas, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada ***FRANCISCO BORA*** a Rua localizada na localidade de Lagoa das Almas neste município, que se inicia na Rua Antonio Olech seguindo tal denominação em aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentos) metros de extensão terminando na Rua Ambrósio Bora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:C1B333EF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1668/2016

Data: 07 de novembro de 2016.

Súmula: "Denomina Estrada Estevão Kotovicz, neste Município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador João Fernades Ribeiro, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada ***ESTEVÃO KOTOVICZ*** a Estrada localizada na Localidade de Santo Antonio, iniciando próximo a propriedade do Senhor Ernesto Joslin da Silva seguindo tal denominação em aproximadamente 3.000 (três mil) metros de extensão terminando próximo a propriedade do Senhor Tadeu Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:83D678F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no departamento de Recursos Humanos, munida dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
CONVOCADO:

N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0001902064	Fabricia Marrafon Angeli	Farmacêutico

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:97842384

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 193/2016 de 25/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.670,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.950,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
86 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.870,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
106 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.520,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.260,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
238 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.390,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.180,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.630,00
Total Suplementação:			194.670,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	89.570,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.390,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.710,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
292 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			194.670,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D8778E8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 194/2016 de 25/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.961,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
91 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.610,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
92 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	6.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
106 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
107 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.085,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.090,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	945,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265,00
Total Suplementação:			17.961,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.013,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
282 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.948,00
Total Redução:			17.961,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DD38FD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 080/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para Secretarias Diversas,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 080/2016.

Vencedor: C.R. TUPAN & CIA LTDA
Lote Único
Valor Global: R$ 10.990,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Novembro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5954B009

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 080/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 080/2016, a **locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para Secretarias Diversas,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: C.R. TUPAN & CIA LTDA
Lote Único
Valor Global: R$ 10.990,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de Novembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2E07F139

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2016
Pregão, na forma Presencial nº 080/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CR TUPAN & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 01.586.772/0001-10
Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para Secretarias Diversas.
Valor Global Contratual: R$ 10.990,00
Prazo de Execução: 03 (TRES) MESES.
Data de assinatura: 07/11/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:01CB81F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 142/2016 * REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 395/2016 de 24/10/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a SILVIA DAIANE SCEPANSKI, servidora ocupante do cargo de efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 869-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 24/10/2016 a 21/04/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9D46AE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.400/2.016

ASSESSORIA CONTÁBL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.36.153-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 21.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.36.271-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 42.000,00
3.3.90.39.272-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 24.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.36.383-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0303	R$. 10.000,00
3.3.90.39.384-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 390.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.102-MANUT.ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E OFÍCIOS	
3.3.90.36.575-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.602-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 602	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 524.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0402.04.122.0010.2.012-APOIO Á ASSOCIAÇÃO DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.652-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 499.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.605-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 524.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 07 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A6705669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROBERTO MOREIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-11-2016 a 06-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F56C4038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-11-2016 a 06-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42EC9539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 687/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA CLAUDIA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-11-2016 a 06-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B381677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Almiro Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	07-11-2016 a 06-12-2016
José dos Santos	Motorista	11/2015 a 11/2016	21-11-2016 a 20-12-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:028BFA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cássia Romão Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2015 a 08/2016	16-11-2016 a 15-12-2016
Cícero Aparecido Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	28-11-2016 a 27-12-2016
Deborah Lopes de Almeida	Educadora Infantil	09/2015 a 09/2016	03-11-2016 a 02-12-2016
Ivanil Gomes Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	03-11-2016 a 02-12-2016
Jessica Larissa França Barboza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2015 a 06/2016	03-11-2016 a 02-12-2016
João Pedro Monteiro Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	07-11-2016 a 06-12-2016
José Felipe de Andrade Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	04-11-2016 a 03-12-2016
Lucélia Mariano Frois	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	03-11-2016 a 02-12-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BE393F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei

Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4741879F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para desempenhar em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66F893FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 692/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEIDE DE FÁTIMA LETIZIO MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29CE5FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 693/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DILEUZA JOVELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7C0A3996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BC65145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARCIO JOSÉ ISIDORO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C65B1EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARILI BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50E64D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D30EB1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2.016

DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBERTO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70F11123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NADIA MAYARA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01 para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B673D379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 07 de Novembro de 2016 o senhor RAFAEL GAIOLA DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 8.028.707-0 SSP/PR., do cargo

em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambientes e Recursos Hídricos, nomeado através da portaria nº. 174/2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:58C45BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 701/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, lotado na Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-11-2016 a 02-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:751BCF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 702/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento de Defesa Civil, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido José da Cruz	Operador de Máquinas	11/2015 a 11/2016	07-11-2016 a 06-12-2016
Paulo Sergio Cardoso de Souza	Vigia	11/2015 a 11/2016	11-11-2016 a 10-12-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C9E30BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 008/2016

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Ex-vereador Neuton Marcondes Pedroso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 03 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Ex-vereador Neuton Marcondes Pedroso – Gestão 2009/2012.

Art. 2º Fica suspensa a Sessão Ordinária e, expediente do dia 07 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único: A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E4F00702

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 027/2016

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR NEUTON MARCONDES PEDROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, resolve,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias na prefeitura Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Ex-vereador Neuton Marcondes Pedroso – Gestão 2009/2012 e eleito para a Gestão 2017/2020.

Parágrafo Único- As Secretarias cujos serviços essenciais que não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais devendo obedecer escala própria.

Art. 2º - O Luto oficial compreendera os dias de 06, 07 e 08 de Novembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Goioxim, 07 de Novembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3098D91E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 028/2016

SÚMULA: Revoga decreto nº 026/2016, e nomeia os membros da Comissão Especial para Concurso de Remoção dos Profissionais de Educação da rede municipal de Goioxim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, ELIAS SCHREINER, no uso de suas atribuições legais do Inciso I, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, observando ainda o Decreto 020/2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada a Comissão Especial para Concurso de Remoção dos profissionais de educação da rede municipal de Goioxim.

I - Membros Representantes da Comissão da APP – Sindicato:

a) Lucimara Apª de Lima – CPF: 036.224.469-00;
b) Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849-03;
c) Ângela Maria dos Santos Rodrigues – CPF: 063.068.789-71;

II - Membros Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06;
b) Anderson Pereira – CPF: 047.806.149-88
c) Daniele Apª Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Goioxim, 07 de Novembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:91EB5284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **23 de novembro de 2016**, às **19 horas e 30 minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200, centro, para apresentar e coletar sugestões acerca do **projeto de lei nº 023/2016**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:544DF833

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2016 - REPUBLICAÇÃO

Data: 04 de novembro de 2016 .

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Andréa Marta Salamon Schimmel,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 05 a 21 de dezembro de 2016**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

(Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição n° 1122, de 07.11.2016 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná)

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5DE8C3DD

PROJUR
PORTARIA Nº 363/2016 DATA: 07.11.2016

Ementa: concede férias a servidor público municipal conforme especifica.

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorando sob o n° 2013007423,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
José Carlos do Nascimento	6.247.744-0 SESP/PR	2012/2013	07.11.2016 a 06.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3770288A

PROJUR
PORTARIA Nº 364/2016 DATA: 07.11.2016

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Matrusalem Barbosa de Lima	5.489.037-0 SESP/PR	Departamento de Limpeza Pública - Efetivos	Departamento Médico - Efetivos	01.11.2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0592C4E0

PROJUR
PORTARIA Nº 365/2016 DATA: 07.11.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando nº 2016001529, processo digital 3683/2016 e ofício nº 332/2016 do Ministério Público do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância objetivando apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, a fim de investigar possíveis desvios de condutas de Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação relatadas no memorando nº 2016001529, processo digital nº 3683/2016 e ofício nº 332/2016 do Ministério Público do Paraná, concernentes a possíveis violações a deveres funcionais tais como de manter conduta compatível com a moralidade administrativa sem diferenciações, de ser assíduo e pontual ao serviço e de tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – Edina Diniz Meira – matrícula nº 9113 -2.
Membro – Andrelina Simone de Souza – Matrícula nº 25194 -1;
Membro – Marcelo Celestrino – 24341 -1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida prorrogação justificada nos termos da Lei vigente.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7671AB06

PROJUR
DECRETO Nº 344/2016 DATA: 07.11.2016

Ementa: nomeia Arlindo Schmidt Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno.

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.817/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ARLINDO SCHMIDT**, portador da CI/RG nº 5.390.035-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, símbolo CC-02, a partir de 1º de novembro de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.817/2013.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa da data de 1º de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D4149D7

PROJUR
DECRETO Nº 345/2016 DATA: 07.11.2016

Ementa: nomeia Carlos Wesley Gonçalves Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, e dá outras providências.

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CARLOS WESLEY GONÇALVES**, CI/RG nº 4.698.135-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de

Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 1º de novembro de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B41FD5E0

PROJUR
DECRETO Nº 346/2016 DATA: 07.11.2016

Ementa: denomina logradouro público no perímetro urbano municipal.

OSMAR VOLPATTO, Prefeito em exercício do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2013008917;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público municipal a seguir:

RUA ALONSO CÂNDIDO TRINDADE, a atual Rua n° 11, trecho entre a Avenida Ferdinando Andre Morra e a Avenida nº 03 (Estrada do Norte), confrontando-se com as quadras nºs 11 a 30, no Jardim Montana, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4C3176F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 019

RESOLUÇÃO Nº 019/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor do vereador Ronaldo Vladimir Moreira, e 02 (duas) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), cada, ao servidor Marcelo de Oliveira, para viagem com destino a Curitiba/PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 03 de novembro de 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:73D84B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes à cidade de Londrina.
Conceder 15 (quinze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar estudantes à cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, ao Secretário de Saúde, Junior Colombar, para participar da CIB Estadual, nos dias 07 e 08 de novembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de Novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B4782EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido **LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.006.881-4/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FFCC5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 07 de novembro de 2016, as aprovadas em Concurso Público Municipal, convocadas conforme Edital nº 012/2016:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andreia Fulgêncio dos Anjos

EDUCADOR INFANTIL
Adriana Israel

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 07 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C938BE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3342/2016

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidora Pública Municipal, bem como, os demais serviços prestados no dia a dia em prol das boas causas;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar **Luto Oficial** por 03 (três) dias, diante do falecimento de **LUCIA ROTTA**, a contar da data de 07 de novembro de 2016, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B67AE3A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 15/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3285/2016 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 17345.

Guaraniaçu, 07 de Novembro de 2016.

ALDINEI SALETE MORETO TONKIEL
CPF 702.752.119-91

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 07/11/2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E179A2E3

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
FUPREMGUAÇU FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA CNPJ 04.886.373/0001-62
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Municipio de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 18.791,28 (dezoito mil setecentos e noventa e um reais vinte e oito centavos).
CONTRATO Nº: 001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
010010927209012.058.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12meses.
OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Fundo de Previdência do município.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ALCINDO KORTE
Presidente do Fundo de Previdência Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:16D10EC6

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. – ME.
CNPJ Nº: 22.094.483/0001-73

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Dúvidas recorrentes em Contratos e Licitações nos Municípios e a Configuração do Nepotismo na Administração Pública", realizado de 08 a 11 de novembro de 2016, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 07 de novembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B279658F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado localizada a Ru Nestor Guimarães, 107, Oitavo andar, Sala 804 – Estrela, Municipio de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.040-130, neste ato representada por seu Administrador Marcelo Valadão Ferreira de Carvalho, RG nº13.017.555-4/PR e CPF nº 002.066.727-21**.**

ADITAMENTO: Prazo passando de 06.11.2016 para 31.03.2017.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1531
LICITAÇÃO: Pregão nº 44/2015
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por recondução do contrato.
OBJETO: Serviços de exames de Eletrocardiograma, destinados ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:016D1220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito privado, Filantrópica, localizada à Rua Rio Grande do Sul 182 – Centro, Município de Guaraniaçu/Pr,CNPJ nº 03.434.647/0001-10, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Lourenço Pietrobon, RG nº 1.668.615-8/Pr,e CPF nº 287.396.479-00.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1607
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2016
ADITAMENTO: Prazo do contrato para 31.1.2017.
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços de plantão médico 24 horas, com no mínimo (01) profissional Médico clínico Geral, em hospital credenciado do SUS, no município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:73B49BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2016

Objeto: Contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus e Câmaras para manutenção da frota municipal.
Data da sessão de abertura: 25/11/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 67.308,92 (Sessenta e sete mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de Novembro de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:20F0F1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 902/2016

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, À BRASILIA – DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2016 à Brasília - DF, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversos ministérios, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:268194C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 903/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7DBEB1B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2016

APOSENTA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 04 de novembro de 2016, a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAKI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845-1-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria 541/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **XIII** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 2.252,52 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 30% (trinta) por cento, no valor de R$ 675,75 (quinhentos reais e três centavos), totalizando o montante de R$ 2.928,27 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatro*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:987EF176

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 904/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR VALDINO WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 3978/2016, datado de 24/10/2016.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2016, ao Servidor **VALDINO WEBER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.951.735 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 333.684.309-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS,** nomeado através da Portaria nº. 152/2001, de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ED760C03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 905/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:881F0346

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
531 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
756 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
920 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 53.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1510 FONTE: 511 Taxa de Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1538 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
SOMA.....R$ 200.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 20.000,00
1609 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1629 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 293.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 223.000,00
FONTE: 511 Taxa de Prestação de Serviços.....R$ 60.000,00
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 293.000,00
TOTAL.....R$ 293.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26481BD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.11.2016	FMS IPORÃ APS	16.150,00
07.11.2016	FNS BLATB	31.980,00
07.11.2016	IPORÃ BL GBF FNAS	1.919,16
07.11.2016	IPORÃ BL PSB FNAS	21.629,22

Iporã-(PR), 07 de novembro de 2016.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1244CF7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 052/2016-PMI
PROCESSO Nº 085/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de materiais gráficos, para atender à demanda desta Municipalidade. Exclusivo para ME'S E EPP'S da região da AMERIOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 21 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 07 de novembro de 2016.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F435227

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 053/2016-PMI
PROCESSO Nº 086/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pavers de cimento.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 18 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 07 de novembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:99554886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 006/2016; Proc. Administrativo: nº 038/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: METHODUS TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ: 17.472.205/0001-72; ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ: 18.482.292/0001-01; TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI-ME, CNPJ: 06.162.104/0001-39; ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 14.766/100/0001-38; SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA 04310620990- MEI, CNPJ: 14.127.814/0001-04 e MORGAN & MORGAN LTDA – ME, CNPJ: 04.175.743/0001- 53 foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: 1- METHODUS TECNOLOGIA - EIRELI - ME com o valor total de R$ 110.643,30 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos); 2- ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME com o valor total de R$ 105.235,30 (cento e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); 3- SILENE APARECIDA DE OLIVIEIRA 04310620990 com o valor total de R$ 31.780,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta reais); 4- ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 5- MORGAN & MORGAN LTDA ME com o valor total de R$ 8.054,62(oito mil e cinquenta e reais e sessenta e dois centavos); 6 -TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME com o valor total de R$ 5.640,56 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Itambaracá PR, 07 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A3BFA88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA - SRP Nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil. Comunicamos às empresas participantes da licitação acima citados e demais interessados, que a empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ: 01.027.088/0001-06, interpôs impugnação ao Edital, protocolados sob nº 5055 e 5056 de 07/11/2016. A integra da impugnação encontra-se no site WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2016

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EC09F56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Altera membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, designados pela Portaria nº 177/2016 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a exoneração da servidora CINTIA STRESSER FARIA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON, em substituição a servidora CINTIA STRESSER FARIA para compor a Comissão de Licitação, ficando assim constituída:

NOME	RGº Nº	FUNÇÃO
ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON	4.773.741-9	Presidente
ROSANE STRESSER	7.847.100-0	Membro
CRISLIANE CAVALI DAS NEVES	10.534.585-2	Membro
EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO	8.512.673-3	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DAFDDD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Altera membro da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 178/2016 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a exoneração da servidora Cintia Stresser Faria

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON, em substituição a servidora CINTIA STRESSER FARIA ficando a Equipe de Apoio assim constituída:

NOME	RGº Nº	FUNÇÃO
Eliane do Rocio Almeida Ceccon	4.773.741-9	Pregoeira
Rosane Stresser	7.847.100-0	Equipe de Apoio
Crisliane Cavali das Neves	10.534.585-2	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B2033C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº08/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA **CNPJ:** 03.725.725/0001-35
DO VALOR: r$ 7.805,36 (Sete mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2016 A 04 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:37E10103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 59/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI- CNPJ: 20.257.784/0001-45
modalidade: PREGÃO Nº30/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ACADEMIA
VIGÊNCIA: FICA ADITIVADA A VIGENCIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 A 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5966E1FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 68/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: **11.972.582/0001-94**
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS
VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO de 2016 A 28 de dezembro de 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8E00BF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - CNPJ: **97.546.883/0001-71**
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS
VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO de 2016 A 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:666C8A80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME – CNPJ 20.021.875/0001-87
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos eletrônicos para atender as secretariaS MunicipaIS de Saúde e Educação.
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31720795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 84/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS INFORMATICA ME
DO VALOR: R$ 14.385,56(quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2016 A 13 de outubro de 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57F94582

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 114/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: MARIA DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS – CPF: 814.334.509-25
REFERÊNCIA: Inexigibilidade 29/2013
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Travessa Straub, nº 60 – Aluguel Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:493F0F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016

MODALIDADE: Dispensa nº 08/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP– CNPJ 02.610.553/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa de Assessoria Técnica para serviços específicos de finalização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
VALOR:R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2016
VIGÊNCIA: 60 DIAS

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:77CC89D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 110/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016.
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE LARA – CPF: 184.316.829-49
OBJETO: CONCESSÃO BENEFICIO ALUGUEL SOCIAL
DATA DA RESCISÃO: 24 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:49CA4E28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº28/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: JANETE DE FATIMA DIAS DA SILVA-ME
REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 09/2014
DATA DA RESCISÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D4A65B1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº05/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: serviços de radiologia dmi-curitiba s/s ltda.
REFERÊNCIA: pregão presencial 02/2016
DATA DA RESCISÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54115978

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à contratação de empresa de Assessoria Técnica para serviços de finalização do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólido, em favor da Empresa **ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP- CNPJ Nº02.610.553/0001-91**, no valor global estimado de R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias uteis na imprensa oficial.

Itaperuçu, 25 de outubro de 2016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31969A0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 59/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI- CNPJ: 20.257.784/0001-45
modalidade: PREGÃO Nº30/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ACADEMIA
VIGÊNCIA: FICA ADITIVA A VIGENCIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 A 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15F50B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:
Considerando a exoneração da servidora Cintia Stresser Faria

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON, em substituição a servidora CINTIA STRESSER FARIA ficando a Equipe de Apoio assim constituída:

NOME	RGº Nº	FUNÇÃO
Eliane do Rocio Almeida Ceccon	4.773.741-9	Pregoeira
Rosane Stresser	7.847.100-0	Equipe de Apoio
Crisliane Cavali das Neves	10.534.585-2	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE116C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **19h00min** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora do **RG: 5.749.240-6,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:089B4E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Dimitri Fabricio Carvalho Rodermel,** portador do RG **Nº 10.189.406-1/SP,** ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** conforme Portaria de nomeação Nº 34/2016, Art.1º de 25 de Janeiro de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

P**ublique-se,**
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B58CE266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Liriane de Cristo Lara,** portadora do **RG: 9.230.412-4,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, férias a partir do dia 18/10/2016 á 06/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:66BF1C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Patricia Cristina Chami,** portadora do **RG: 7.058.639-8,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, férias a partir do dia **24/10/2016 á 12/11/2016.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AC91DED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1270C747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **48h25min** referente a**horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3B6BDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **56 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6A3D1C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Jaqueline Portes de Barros,** portadora do **RG: 12.804.772-7,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **31/10/2016 á 29/11/2016.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9455B7DB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 52/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar- Programa APSUS. *TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **22 DE NOVEMBRO DE 2016, às 09hr30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 22 de novembro de 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 04 de novembro de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A165EF41

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 94/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de jalecos para as Agentes de Saúde- Programa APSUS. *TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **22 DE NOVEMBRO DE 2016, às 14hr30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 13:30hs do dia 22 de novembro de 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 04 de novembro de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94AD0025

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de Protetor Solar e Repelentes para as Agentes de Saúde- Programa APSUS. *TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **24 DE NOVEMBRO DE 2016, às 09hr30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 24 de novembro de 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 04 de novembro de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B465D850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 01/2016,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 77 778 702/0001 – 25
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Sistema de som para o plenário e móveis planejados.
PARTICIPANTES: EVERTON DE MORAES, MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI ME, FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ÁUDIO VISUAIS LTDA, C.K. YOKOTA MÓVEIS ME, GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME e SILVANO SANSONOVSKI ME.
PARTICIPANTES HABILITADOS: EVERTON DE MORAES, FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ÁUDIO VISUAIS LTDA, C.K. YOKOTA MÓVEIS ME, GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: Lote 01: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ÁUDIO VISUAIS LTDA, valor de R$ 10.300,00. Lote 02: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, valor de R$ 9.300,00.
Valor global: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão/Unidade – 01.001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Projeto Atividade–
01.031.01012.002–ATIVIDADADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2016

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:4CC76B28

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 187/2016 - 07/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.000,00 – (Cento e noventa e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 191.000,00 – (Cento e noventa e um mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 71.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 90.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2120 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2130 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO
00495 - Atenção Básica 191.000,00
TOTAL 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D88246E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 278/2015 DA LICITAÇÃO 138/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 278/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 138/2015
Pregão Presencial Nº 119/2015
OBJETO: 200 cargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
ADITIVO: 50 cargas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: V.D Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda. - Me
Valor global anterior: R$ 11.000,00.
Aditivo: R$ 2.750,00.
Valor global com aditivo: R$ 13.750,00.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

V.D DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:60B55775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 178, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Assistência Social nos meses de Julho a Setembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/10/2016 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Outubro de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CE91771

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando a Resolução do CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013 que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA, sobre as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família – PBF;

Considerando o Decreto Municipal Nº 21283, de 14 de Abril de 2015, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, alterado pelo Decreto Municipal Nº 21983, de 08 de Abril de 2016.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4DA702C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 180, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova o Plano de Ação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para o ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

•Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

•Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Critérios de Partilha para 2017, para apoio à manutenção das Entidades Executoras, Modalidade de Atendimento, Metas e valor/mês dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa.

PLANO DE AÇÃO 2017			
Nome da Executora	**Modalidade de Atendimento**	**Metas**	**Valor/Mês**
Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	PSB – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos e Família	60	R$ 1.800,00
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS	PSB – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 5 a 12 anos e família.	120	R$ 5.250,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo	PSE – Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos	20 Idosas	R$ 7.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa	PSE de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	115	R$ 6.000,00
Nome da Executora	**Modalidade de Atendimento**	**Metas**	**Valor/Mês**
Dispensário São Benedito	PSB – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	100	R$ 1.500,00
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	PSE – Alta Complexidade – Serviços de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo de Idosos	47	R$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:847A242F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 181, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Convocação de Audiência Pública Anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS e documento Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, comentários à referida Resolução;

Considerando o inciso XXIV e XXVII do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho, que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Lapa/PR, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 2º - A Audiência realizar-se-á no dia 01 de Dezembro de 2016, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99AA29D2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 182, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2016 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Janeiro de 2017, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 03 de Novembro de 2016.

MARCOS PASSIG
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1ED1978

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Julho a Setembro, Exercício 2016;

Considerando apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Criança e do Adolescente nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 27/10/2016 por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Outubro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DA110A4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇAO N° 34, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

Considerando apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos meses de Julho, Agosto e Setembro, Exercício 2016;

Considerando apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Pessoa Idosa nos meses de Julho a Setembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Audiência Pública, realizada em 27/10/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2016 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Outubro de 2016.

JOSELMA ZANA DOS SANTOS
Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD227BFD

EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO - MANDATO 2013 - 2016
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Convida pessoa para acompanhar o processo.

A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO - MANDATO 2013-2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 22.266, de 21 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Convidar o senhor JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, candidato a vereador eleito para o mandato 2017-2020, para participar das reuniões de transição de governo no ano de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Outubro de 2016.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
Secretário de Administração

ÉDSON LUIZ SILVA
Chefe da divisão Financeira Contábil

CLÁUDIO ROBERTO PINTO
Secretário de Comunicação Social

LÍRIO REBELATTO
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98DE755E

GABINETE
DECRETO Nº. 22.274, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Dirceu de Souza Iachuki.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 243/2016 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/11/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor DIRCEU DE SOUZA IACHUKI, ocupante do cargo de carreira de "MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "7", portador da CIRG n°. 1.452.429/PR e do CPF nº. 187.206.339-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.768,11 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 33.217,32 (trinta e três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E54C877

GABINETE
DECRETO Nº 22275, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei 3105, de 30.07.2015, que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido no Ofício nº 07/16, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA :

Art.1º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente dos REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, componentes dos Representantes dos Órgãos Não Governamentais, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados pelo Decreto nº 21.529, de 01.09.15, que passam a ser os seguintes:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
TITULAR: Maria Inês Pedroso Pinto
SUPLENTE: Silvina Correia

Art.2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 21.529, de 01.09.15, permanecem inalterados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:824307F4

GABINETE
DECRETO Nº 22276, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

* Considerando o Comunicado Interno nº 164/16, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora do IV Festival "Lapa em Canto", integrada pelos Senhores:

ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO
GILBERTO CAVALARO
LUIZ CÉSAR NOGUEIRA
ROSE APARECIDA COLAÇO DE LARA
THAYNÁ STABACH

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA020E86

GABINETE
DECRETO Nº. 22.277, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Salete de Fátima Mildemberger.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 244/2016 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/11/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora SALETE DE FÁTIMA MILDEMBERGER, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.214.044-9/PR e do CPF nº. 577.570.629-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.859,88 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 34.318,56 (trinta e

quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:035DEDC4

GABINETE
DECRETO N° 22278, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Desincorpora bens inservíveis destinados à Leilão Público.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno nº 017/16, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam DESINCORPORADOS do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis a serem leiloados, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVIVEIS

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Patrimoniais do Município, integrada pelos senhores: Reinaldo Benedito Goslar, Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira, Odinir Santos Tenório, Mauricio Gemin Linhares e Mauricio Benedito de Aguiar Berghauser, nomeados através do Decreto n° 19.861 de 11 de junho de 2013 e Decreto n° 22.021 de 18 de Abril de 2016, para avaliar e estabelecer o preço mínimo dos equipamentos inservíveis nos depósitos do Município a serem levados a Leilão.
Avaliou e estabeleceu os valores e os lotes dos referidos bens, conforme consta no anexo I, atestando que estes bens estão inservíveis para uso do Município.

REINALDO BENEDITO GOSLAR
Presidente da Comissão

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria de Administração

ODINIR SANTOS TENÓRIO
Secretaria de Educação

MAURICIO GEMIN LINHARES
Secretaria de Saúde

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS POR LOTE

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$
01	Veículo VW Gol 1.6, placa LNA-0047, ano de fabricação 1999, Chassi 9BWZZZ373YT088919, Renavam 00730274063, veículo no estado em que se encontra.	2.000,00
02	Veículo GM/S10 2.4 RONTAN Ambulância, ano de fabricação 2004, Chassi 9BG124AX04C423946, Placa ALZ-2647, Renavam 00834093642, veículo no estado em que se encontra.	2.000,00
03	Veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2005, Chassi 9BD15802564693753, Placa AMS-6405, Renavam 853639485, veículo no estado em que se encontra.	2.000,00
04	Veículo VW Santana Comfortline, ano de fabricação 2005, Chassi 9BWAC03X66P000367, Placa ANL-4665, Renavam 875934714, veículo no estado em que se encontra.	4.000,00
05	Veículo Ford Scort 1.8I GL, ano de fabricação 1996, Chassi 8AFZZZ54ATJ049264, Placa AGM-7340, Renavam 661960749, veículo incompleto no estado em que se encontra.	1.000,00
06	Veículo Ford Scort 1.8I GL, ano de fabricação 1996, Chassi 8AFZZZ54ATJ044255, Placa AGM-7342, Renavam 661932869, veículo incompleto no estado em que se encontra.	1.000,00
07	Veículo VW Gol Special, placa ALO-7783, ano de fabricação 2004, Chassi 9BWCA05Y24T101107, Renavam 822834022, veículo incompleto no estado em que se encontra. (Com motor fundido).	2.000,00
08	Veículo VW Gol Special, placa AKH-0809, ano de fabricação 2002, Chassi 9BWCA05Y52T180074, Renavam 783591080, veículo incompleto no estado em que se encontra. (Com motor fundido).	2.000,00
09	Veículo VW Gol Special, placa AOV-8759, ano de fabricação 2007, Chassi 9BWCA05W48T000607, Renavam 922008841, veículo incompleto no estado em que se encontra.	4.000,00
10	Veículo Fiat Uno Mille EX, ano de fabricação 2000, Chassi 9BD158011Y4138872, Placa AJF-6798, Renavam 734013647, veículo no estado em que se encontra.	2.000,00
11	Motoniveladora, Marca Case, Modelo 845, ano de Fabricação 2006, Série N5AF03141. Equipamento incompleto no estado em que se encontra. (Motor Fundido).	40.000,00
12	Varredora Mecânica Rebocável, Marca Vemaq, Modelo VCR 1000, Ano de Fabricação 2012, Série 45. Equipamento incompleto no estado em que se encontra.	5.000,00
13	Varredora Mecânica Rebocável, Marca Vemaq, Modelo VCR 1000, Ano de Fabricação 2012, Série 43. Equipamento incompleto no estado em que se encontra.	5.000,00

REINALDO BENEDITO GOSLAR
Presidente da Comissão

SABRINA DE F. DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria de Administração

ODINIR SANTOS TENÓRIO
Secretaria de Educação

MAURICIO GEMIN LINHARES
Secretaria de Saúde

MAURÍCIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74F5D153

GABINETE
DECRETO N° 22280, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Revoga Decreto nº 22.250, de 11.10.16 que exonera o servidor PAULO CESAR RAMIN DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 147/16, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 22250, de 11.10.16, que exonera o servidor PAULO CESAR RAMIN DOS SANTOS, CIRG Nº 2.318.302-1/PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5077D5FB

GABINETE
DECRETO N° 22281, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Chefe do Executivo para Assuntos Jurídicos, a partir de 01.11.16, o servidor Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 146/16, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno nº 554/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
CIRG Nº 2.206.585-8/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFE DO EXECUTIVO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
SÍMBOLO CC-2
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DEFDB90

GABINETE
DECRETO N° 22286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.771,00 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0035.2.358 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná- PQCMS	
918: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R$ 3.265,00
920: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R$ 3.000,00
919: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 2.506,00
TOTAL	**R$ 8.771,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 – conta bancária 254-0	R$ 6.265,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – conta bancária 258-2	R$ 2.506,00
TOTAL	**R$ 8.771,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 31 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F661771E

GABINETE
DECRETO Nº 22282, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

•Considerando a Lei Municipal nº 1682, de 30.12.2002;

•Considerando a Lei Municipal nº 1767, de 29.12.2003;

•Considerando o Comunicado Interno nº 621/16, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os Valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública, conforme consta na tabela abaixo:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 100	Isento	Isento
101 a 120	R$ 8,84	R$ 9,69
121 a 200	R$ 14,74	R$16,15
201 a 350	R$ 19,16	R$ 21,00
351 a 600	R$ 22,10	R$ 24,22
Acima de 600	R$ 26,52	R$ 29,07
INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 70	Isento	Isento
71 a 90	R$ 4,42	R$ 4,84
91 a 120	R$ 8,84	R$ 9,69
121 a 200	R$ 14,74	R$ 16,15
201 a 350	R$ 19,16	R$ 21,00
351 a 600	R$ 22,10	R$ 24,22
Acima de 600	R$ 26,52	R$ 29,07

DECRETO Nº 22282, DE 27.10.16 ...02

§ 1º – O índice utilizado para o reajuste foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – para o acumulado dos últimos doze (12) meses, resultando em um percentual de 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento).

§ 2º - São isentas as classes do Poder Público e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 21.520, de 26.08.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C058EF93

GABINETE
DECRETO Nº 22284, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Prorroga validade do Processo Seletivo Público nº 001/2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no item 9.1 do Edital 01.001/2014 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 557/16 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a validade do Processo Seletivo Público 001/2014, realizado conforme Edital nº 01.001/2014, de 22.10.2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.12.2016, revogando demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDF27926

GABINETE
DECRETO Nº 22285, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso III do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no item 8.1 do Edital 01.01/2014 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 558/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014, de 22.10.2014, homologado pelo Edital nº 07.001/2014, de 16.12.2014, assegurados os direitos dos candidatos habilitados e não chamados para provimento de vagas dos Cargos ou Empregos, respeitado o número de vagas previsto em edital.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.12.2016, revogando demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16DBA12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 18.190.056/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. IVÂNIA ESCUDERO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 122.800,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 25/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E15EAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 27/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D367FE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 049/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 049/2016, NO VALOR DE R$ 7.012,50 (SETE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM A SUPRESSÃO, DIMINUI-SE A QUILOMETRAGEM EM 1250 KM/MÊS (25%) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MOTIVADA PELA LIMITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TENDO POR OBJETIVO A REDUÇÃO DE GASTOS.
DATA: 26/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C8D26C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 071/2015

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: F. F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.905.733/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHRISTOFFER DE AGOSTINHO RAMOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 071/2015, FICA PRORROGADO ATÉ 28.02.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 071/2015, FICA PRORROGADO ATÉ 28.02.2017.
DATA: 18/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D36B386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 070/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES 06477145901, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 070/2014, NO VALOR DE R$ 2.970,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS) COM A SUPRESSÃO, DIMINUI-SE A QUILOMETRAGEM EM 562,5 KM/MÊS (15%) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MOTIVADA PELA LIMITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TENDO POR OBJETIVO A REDUÇÃO DE GASTOS.
DATA: 26/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F07B6849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação da central de gás P-45 da Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa vencedora: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP,CNPJ: 14.754.482/0001-80, no valor de R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 031/2016 DIL.

Lapa/PR, 07 de Novembro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CAD67E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 001/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. **07.075.504/0001-10.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde do grupo a, b, e..
Contrato nº. 019/2015
Valor do aditivo: Estimado em R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
Data de Assinatura do contrato original: 9 de março de 2015.
Data da assinatura do termo aditivo: 7 de novembro de 2016.
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:22B9FF54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2016-CIS
Objeto: Consultas médicas especializadas em cardiologia, exames e emissão de laudos de eletrocardiograma.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CASSOLI, CASSOLI E CASSOLI LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.802.748/0001-24.
Contrato nº. 004/2016
Valor do aditivo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Assinatura do contrato original: 24 de março de 2016.
Data da assinatura do termo aditivo: 7 de novembro de 2016.
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:20BD930F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 080/2015)
PREGÃO PRESENCIAL 047/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 081/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.18.444.839/0001-84, com sede Ângelo Vicentin, 1573, Santa Silvia, cidade de Palmital – PR., neste ato representado por seu (ua) bastante procurador (a) Sr (a). Sandra Mara Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS, COPA CANTINA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual

DATA DO CONTRATO: 06 de Outubro de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4106E835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Exonerar o senhor ORLANDO MACHADO portador do RG; 4.939.528-0 /Pr, do cargo em comissão de chefe de divisão – transportes, símbolo cc-3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (07) sete dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E7035856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica exonerado o senhor ADÃO TABORDA DO NASCIMENTO portador do CPF: 510.124.196-3/Pr, do cargo em comissão de chefe de Divisão – Cultura, símbolo cc- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (07) três dias do mês novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:799D71CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica exonerado o senhor CIRINEU CAMARGO portador do CPF: 8.376.203-9/Pr, do cargo em comissão de chefe de Divisão – Administração , símbolo cc- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (07) três dias do mês novembro de de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4D17393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais a servidora IVONETE FERREIRA ocupante do cargo em comissão de Chefe de Sessão – Educação ao período aquisitivo de 2015/2016 no período de 08/11/2016 a 08/12/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1FCDB2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais a servidora ERONILDA APARECIDA MARQUES ocupante do cargo em

comissão de Chefe de Divisão – Educação ao período aquisitivo de 2015/2016 no período de 08/11/2016 a 08/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9088E1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 131/2016 de 01/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
536 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
885 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:			14.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
541 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
892 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			14.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:726E6493

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 132/2016 de 03/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
301 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
310 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 03 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:61366B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP – CNPJ sob nº 86.780.004/0001-55
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 002/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: **R$ 92.627,00 (Noventa e dois mil seiscentos e vinte e sete reais**).
PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: **11.02.2017.**
DATA: 07.11.2016.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:60F03C19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PUBLICO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 23 de Novembro de 2016, às 09h30min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, qual sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	Veiculo marca/modelo: VM/MASCA Granmini 0 – Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008 – Tipo/Especíe: PAS/ONIBUS – Combustivel: Diesel – Cap/Pot/Cil: 30p/115cv – Cor Pred: Cinza.	**R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
	Placa: AQD-2029	
	Chassi: 9BWP452R7BR836641	
	RENAVAM: 00968163629	
02	Veiculo marca/modelo: FIAT/DUCATO COMB JAEDI – Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008 – Tipo/Especíe: PAS/MICROONIB – Combustivel: Diesel – Cap/Pot/Cil: 13p/127cv – Cor Pred: Branca.	**R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**
	Placa: AQG-9951	
	Chassi: 93W244K2382028376	
	RENAVAM: 00973826720	
03	Veículo marca/modelo: M.BENS/OF 1318 - Ano de Fabricação/Modelo: 1992/1992 – Tipo/Espécie: PAS/ONIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 39P/184CV – Cor Pred: CINZA.	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
	Placa: ARC-0037	
	CHASSI: 9BM384088NB947450	
	RENAVAM: 60.619802-4	

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo site www.lobato.pr.gvo.br/licitacao

Lobato, 04 de Novembro de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Leiloeira Oficial
Portaria 003/2016-PML

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:400B09F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0172/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar formação continuada para a Direção, Equipe Pedagógica, da Escola Municipal Elias Abrahão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte onde será abordado o tema **Olhares Pedagógicos para o desenvolvimento infantil**, a ser ministrado pela Professora Me. Priscila Viviane de Souza Filipim, conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
04/05/2016	08h às 22h	4 horas	- Praticas pedagógicas na Educação Infantil: diálogos possíveis a partir da formação profissional.
		20horas	- Realização de atividades.
TOTAL		**24 horas**	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir de 26/10/2016, gerando efeitos retroativos desde 04/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

Republicado por incorreção na Edição 1122 de 07 de Novembro de 2016 do Diário Oficial desta Municipalidade - Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:02AB859F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0173/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar formação continuada para a Direção, Equipe Pedagógica, Administrativa e Professores da Escola Municipal Elias Abrahão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte onde será abordado o tema **Produção de Texto Narrativo e Gramática em Sala de Aula**, a ser ministrado pelo Professor Pós-Doutor em Linguística Aplicada, Renilson José Menegassi conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
19/10/2016	08h às 12h	4 horas	- Trabalho de revisão, reescrita e reestruturação de textos em sala de aula.
		4horas	- Realização de atividades.
TOTAL		**8 horas**	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir de 26/10/2016, gerando efeitos retroativos desde 19/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

Republicado por incorreção na Edição 1122 de 07 de Novembro de 2016 do Diário Oficial desta Municipalidade - Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:23338DC1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0174/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a Divisão Municipal de Educação a realizar formação continuada para a Direção, Equipe Pedagógica, do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte onde será abordado o tema **Olhares Pedagógicos para o desenvolvimento infantil**, a ser ministrado pela Professora Me. Priscila Viviane de Souza Filipim, conforme segue:

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
03/02/2016	18h às 22h	4 horas	- Praticas pedagógicas na Educação Infantil: diálogos possíveis a partir da formação profissional.
		4 horas	- Realização de atividades.
TOTAL		**8 horas**	

O certificado só será expedido aos cursistas que obtiverem a freqüência igual ou superior a 75%.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir de 31/10/2016, gerando efeitos retroativos desde 03/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

Republicado por incorreção na Edição 1122 de 07 de Novembro de 2016 do Diário Oficial desta Municipalidade - Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:3F382F80

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 125/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Orgânica desta municipalidade, especialmente aquelas contidas no seu art. 66 e parágrafo único, c/c ditames do art. 37 e ss. da Carta Magna;
II – Considerando o Feriado Nacional de Proclamação da Republica comemorado no dia 15 de novembro do ano de 2.016 (terça-feira);

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de novembro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2.º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:92679EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 111/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de infração administrativa, prevista no Art. 3º, incisos XV, XVI, XXIII e XXIV, da Lei nº 16/2016 de 21/09/2016, atribuído à Servidora **ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA,** Matrícula 299 – CPF: 919.422.689-04, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo.
ART. 2º - Para cumprimento ao dispositivo no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos, a seguir:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
ISMAIL CHUKR NETO	360.990.669-34	***Presidente***
ROSIMEIRE TUROZI	654.119.359-20	***Secretária***
ANGELA MARIA DA SILVA	769.071.809-44	***Membro***

ART. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 *(sessenta)* dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:950C8B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO–Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.685.259,92	5.387.433,39	5.462.204,97
DEDUÇÕES (II)	1.893.320,83	1.371.181,68	130.457,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.902,26	3.031.151,88	3.653.714,12
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69

(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.141,12	1.664.529,89	3.527.816,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	791.939,09	4.016.251,71	5.331.747,97
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	791.939,09	4.016.251,71	5.331.747,97

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C-B)	Jan a Out 2016 (C-A)
VALOR	1.315.496,26	4.539.808,88

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDA DA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX–X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5328D359

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.239.132,63	24.274.745,35	26.635.174,03
Receita Tributária	2.490.000,00	2.617.433,14	2.156.947,73
I.P.T.U.	459.000,00	454.170,26	373.830,22
I.S.S.	1.000.000,00	1.076.136,62	869.765,55
I.T.B.I.	290.000,00	149.859,14	196.281,03
I.R.R.F.	383.500,00	379.843,03	299.781,46
Outras Receitas Tributárias	357.500,00	557.424,09	417.289,47
Receita de Contribuição	320.000,00	70.282,85	54.487,23
Outras Contribuições	320.000,00	70.282,85	54.487,23
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	12.833,00	21.129,64
Receita Patrimonial	84.200,00	303.690,91	342.202,58
(-)Aplicações Financeiras	57.700,00	290.857,91	321.072,94
Transferências Correntes	24.258.632,63	21.183.830,76	23.730.943,92
F.P.M.	8.280.000,00	6.781.328,85	8.176.723,96
I.P.V.A	600.000,00	822.750,20	932.638,33
I.C.M.S.	8.800.000,00	7.734.348,84	9.044.983,88
Convênios	591.000,00	571.810,48	621.803,30
Outras Transferências Correntes	5.987.632,63	5.273.592,39	4.954.794,45
Demais Receitas Correntes	144.000,00	390.365,60	671.665,51
Dívida Ativa	33.000,00	54.005,59	96.064,54
Diversas Receitas Correntes	111.000,00	336.360,01	575.600,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	4.219.547,32	1.341.251,03
Operações de Crédito (III)	3.200.000,00	2.583.302,67	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.636.244,65	1.341.251,03
Convênios	0,00	0,00	564.488,81
Outras Transferências de Capital	0,00	1.636.244,65	776.762,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	1.636.244,65	1.341.251,03
	3.200.000,00	4.219.547,32	1.341.251,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-3.658.797,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.239.132,63	25.910.990,00	27.976.425,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.812.021,84	23.769.386,40	20.863.959,67	23.445.464,92	19.715.563,98
Pessoal e Encargos Sociais	15.623.343,79	13.083.365,06	10.664.912,86	13.083.365,06	10.655.139,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	185.247,45	95.334,97	13.179,08	95.334,97	13.179,08
Outras Despesas Correntes	14.003.430,60	10.590.686,37	10.185.867,73	10.266.764,89	9.047.245,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.626.774,39	23.674.051,43	20.850.780,59	23.350.129,95	19.702.384,90
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.987.768,34	4.624.285,55	2.792.776,15	3.664.632,17	1.057.372,65
Investimentos	7.696.708,37	4.410.672,82	2.518.468,52	3.451.019,44	783.065,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	291.059,97	213.612,73	274.307,63	213.612,73	274.307,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.696.708,37	4.410.672,82	2.518.468,52	3.451.019,44	783.065,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.323.482,76	28.084.724,25	23.369.249,11	26.801.149,39	20.485.449,92
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.084.350,13	-2.173.734,25	4.607.175,95	-890.159,39	7.490.975,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	1.015.783,84	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	1.015.783,84	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AA5CF436

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	30.496.832,63
Previsão Atualizada	—	30.496.832,63
Receitas Realizadas	4.259.427,64	28.785.150,58
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.015.783,84
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	29.066.832,63
Créditos Adicionais	—	8.732.957,55
Dotação Atualizada	—	37.799.790,18
Despesas Empenhadas	5.231.452,00	28.393.671,95
Despesas Liquidadas	5.048.017,65	27.110.097,09
Superavit Orçamentário	—	1.675.053,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.231.452,00	28.393.671,95
Despesas Liquidadas	5.048.017,65	27.110.097,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.600.531,29
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.539.808,88	0,00
Resultado Primário		0,00	-890.159,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.466.227,63	454.981,68	1.960.140,23	1.051.105,72
EXECUTIVO	3.466.227,63	454.981,68	1.960.140,23	1.051.105,72
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	989.141,12	4.198,00	597.618,47	387.324,65
EXECUTIVO	989.141,12	4.198,00	597.618,47	387.324,65
TOTAL:	4.455.368,75	459.179,68	2.557.758,70	1.438.430,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		6.520.387,01	25%	30,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.747.382,60	60%	90,97
Empenhadas		6.277.162,03		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.583.302,67	616.697,33
Despesa de Capital Líquida			3.664.632,17	4.323.136,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.378.248,60	15,00	25,41
Liquidadas		5.378.248,60		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B12F7549

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			3.200.000,00	2.583.302,67	616.697,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.987.768,34	4.624.285,55	3.664.632,17	0,00	3.363.482,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.987.768,34	4.624.285,55	3.664.632,17	0,00	3.363.482,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.787.768,34	-2.040.982,88	-	-	-2.746.785,46
FONTE:					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AA6AA2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos, destinados ao Centro de Saúde de Miraselva, com Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

LOTE 01:

Item 01: 01(um) Armário de aço com 8 portas com cadeado.
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
Valor: R$ 396,00(trezentos e noventa e seis reais).

Item 02: 02(dois) Armários 02 portas.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Item 03: 02(dois) Armários vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
Valor: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Item 04: 06(seis) Cadeiras giratória executiva c/braços, tamanho médio.
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
Valor: R$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Item 05: 04(quatro) Cadeiras Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhavel)
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item 06: 01(uma) Mesa para refeitório
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 436,00(quatrocentos e trinta e seis reais).

Item 07: 02(duas) Mesas escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
Valor: R$ 416,00(quatrocentos e dezesseis reais).

Item 08: 02(duas) Poltronas reclináveis com banqueta para repouso
Empresa: HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – ME.

Valor: R$ 934,42(novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Item 09: 01(uma) Balança Antropométrica Adulta
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Item 10: 01(um) Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 3.229,00(três mil duzentos e vinte e nove reais).

Item 11: 01(um) Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

Item 12: 08(oito) Baldes cilíndricos porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Item 13: 04(quatro) Banquetas giratória, tipo mocho.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

Item 14: 02(dois) Carrinhos para curativo em inox.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Item 15: 04(quatro) Detectores de batimento cardíaco fetal
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Item 16: 06(seis) Escadas clínica 02 degraus.
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).

Item 17: 06(seis) Esfigmomanômetros aneroide portátil obeso
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Item 18: 04(quatro) Esfigmomanômetros aneroide portátil pediátrico
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Item 19: 10(dez) Esfigmomanômetros para adulto
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

Item 20: 10(dez) Estetoscópios adulto
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).

Item 21: 04(quatro) Estetoscópios pediátrico
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 135,20 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Item 22: 03(três) Focos Auxiliares.
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Item 23: 02(dois) Histerômetros.
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 76,10 (setenta e seis reais e dez centavos).

Item 24: 20(vinte) Kits inalação ADULTO
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 82,00 (oitenta e dois reais).

Item 25: 20(vinte) Kits inalação PEDIÁTRICO
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 82,00 (oitenta e dois reais).

Item 26: 04(quatro) Lanternas Clinicas para Exame.
Empresa: HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – ME.
Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Item 27: 02(duas) Mesas auxiliares para material ginecológico.
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 582,20 (quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Item 28: 03(três) Mesas de exame clínico
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 1.122,00 (mil centos e vinte dois reais).

Item 29: 02(duas) Mesas de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã)
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Item 30: 01(um) Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

Item 31: 03(três) Otoscópios
Empresa: HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – ME.
Valor: R$ 1.081,50 (mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Item 32: 04(quatro) Pinças Cheron - material em inox
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Item 33: 04(quatro) Pinças de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 33,88 (trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Item 34: 04(quatro) Pinças de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 37,84 (trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Item 35: 04(quatro) Pinças FOERSTER - Curva
Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP.
Valor: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Item 36: 04(quatro) Pinças FOERSTER - Reta
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 208,00 (duzentos e oito reais).

Item 37: 04quatro) Pinças Pozzi (medindo de 24 cm).
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta seis reais).

Item 38: 04(quatro) Portas agulha HEGAR (medindo 20 cm)

Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 128,32 (cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Item 39: 01(um) Sistema de Iluminação para especulo vaginal
Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP.
Valor: R$ 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos).

Item 40: 06(seis) Suportes para soro.
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Item 41: 05(cinco) Tesouras Mayo.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Item 42: 04(quatro) Tesouras SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 143,92 (cento e quarenta e três reais e noventa dois centavos).

Item 43: KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3- Ambú Infantil com máscaras. 5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº 3.5l)
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Item 44: 01(um) Desfibrilador Semi Automático - DEA
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

Item 45: 02(dois) Aparelhos para inalação- uso individual
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME.
Valor: R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Item 46: 01(um) Oxímetro de pulso de mesa.
Empresa: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME.
Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Item 47: 02(duas) Pinças Hartmann- Pinça de Jacaré
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Item 48: 02(dois) Mochos odontológicos
Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP.
Valor: R$ 663,08 (seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Item 49: 01(um) Fogão a gás, 04 queimadores.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Item 50: 03(três) Canetas de Alta Rotação
Empresa: CAMPOS & CIA LTDA – ME.
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais reais).

Item 51: 02(dois) Purificadores de Água.
Empresa: CAMPOS & CIA LTDA – ME.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Item 52: 01(um) Refrigeradorpara copa.
Empresa: CAMPOS & CIA LTDA – ME.
Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Item 53: 01(um) Aparelho de Televisão.
Empresa: CAMPOS & CIA LTDA – ME.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Item 54: 02(dois) Conjuntos portáteis para oxigeno terapia.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Item 55: 04(quatro) Computadores.
Empresa: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP.
Valor: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item 56: 03(três) Impressoras.
Empresa: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP.
Valor: R$ 2.606,25 (dois mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Item 57: 06(seis) Aparelhos de Ar Condicionado Pequeno Porte.
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
Valor: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

Item 58: 02(dois) Aparelhos de Ar Condicionado Médio Porte.
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
Valor: R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais).

LOTE 02:

Item 01: 04(quatro) Impressoras com fax.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Item 02: 04(quatro) Notebooks.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

Item 03: 01(um) Projetor De Multimídia.
Empresa: PERAS & ROSSI LTDA – ME.
Valor: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Item 04: 03(três) Aparelhos Telefônicos Sem Fio.
Empresa: PERAS & ROSSI LTDA – ME.
Valor: R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Item 05: 02(duas) Câmaras Fotográficas.
Empresa: DESERTO.
Valor: R$.

Item 06: 02(duas) Escada de Alumínio.
Empresa: PERAS & ROSSI LTDA – ME.
Valor: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Item 07: 02(dois) Pulverizadores Costal Motorizado.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 2.514,40 (dois mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Item 08: 02(duas) Bicicletas.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais).

Item 09: 06(seis) Aparelhos de ar condicionado 9.000 BTUS.
Empresa: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME.
Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de Execução: 31 de Dezembro de 2016.

Miraselva, 04 de Novembro de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6DB79B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 54/2016

"HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO''

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa N° 54/2016 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **GRAFINORTE S/A,** CNPJ nº 03.758.336/0001-06, com o valor de R$ 3.689,00 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais) referente à impressão de livretos da lei orgânica do Município de Palmeira.

Palmeira, 07 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:80A933D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 55/2016

"HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO''

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa N° 55/2016 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **MARCOS DUDZIAK - ME,** CNPJ nº 08.089.175/0001-29, com o valor de R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) referente à impressão de livretos do Regimento Interno do Município de Palmeira e do Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem.

Palmeira, 07 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:AE65CCAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 11/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO PARANÁ – ASCAM**,** inscrito no CNPJ sob n° 02.578.940/0001-98, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente à inscrição em congresso de servidores de Câmaras Municipais do Paraná.

Palmeira, 07 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:25C050F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.739 DE 07/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 58.909,83.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.251 de 03/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.909,83 (Cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	337	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 58.909,83
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$58.909,83		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.7.1.01.99.06.00	Fonte: 337	Valor: R$ 58.909,83
VALOR TOTAL: R$ 58.909,83		

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:673765E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.740 DE 07/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.395,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.255 de 03/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.395,00** (Mil e trezentos e noventa e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	1303	Material de Consumo
		Valor R$ 1.395,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 1.395,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 1.105,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da Frota de Veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 290,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 1.395,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F2884D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.742 DE 07/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.400,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.252 de 03/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.400,00** (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais
		Valor R$ 49.400,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 49.400,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 2.687,32
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2081		Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.136,80
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.1208		Plano Municipal de Arborização Urbana
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações
		Valor R$ 34.575,88
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 49.400,00		

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0CA82165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.201

"Exonera Leonardo Quintana Bernardi do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

LEONARDO QUINTANA BERNARDI do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FFE95FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.202

"Nomeia Emanuel Ivo de Andrade para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EMANUEL IVO DE ANDRADE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0A262EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.203

"Renova a Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Centro de Educação Infantil Perseverança".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o no protocolado sob nº 07.262/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida através da Lei Municipal nº 1.157, de 30 de junho de 1977, à entidade denominada "Centro de Educação Infantil Perseverança - CRECHE PERSEVERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 75.187.799/0001-76, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5179D9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.204

"Exonera Noeli de Fátima Ávila do cargo de Secretária Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR;

NOELI DE FÁTIMA ÁVILA do cargo de Secretária Municipal de Segurança, símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DD007966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.776

"Designa a servidora Leonete Cassemiro de Oliveira Paula para responder, interinamente, pela Superintendência de Arrecadação e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 37.253/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 12184, Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, para responder, interinamente pelo expediente da Superintendência de Arrecadação e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 07 a 21 de novembro de 2016, em virtude de férias do titular.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C751D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.777

"Designa o servidor Nilson José Julião Miranda para responder, interinamente, pelo Departamento de Contabilidade, da Superintendência de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 37.155/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA, matrícula 94104, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, da Superintendência de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º a 31 de novembro de 2016, em virtude de férias do titular.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9B9B3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.778

"Designa o servidor Fabiano Martins de Carvalho para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Designar o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, Superintendente de Segurança Pública, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 08 de novembro de 2016 até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 07 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4311BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 676 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 676/2016 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37110/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a DIRLEI ALVES DO CARMO, portador do RG n° 5.242.931-5, e do CPF 805.124.299-87, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, 01 (uma) diária de 135 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$364,78(trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASÍLIA - DF, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 09 de novembro do corrente. Justificativa: Participação na Oficina de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 07 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:F0979324

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 677 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 677/2016 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37110/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula 10658-3, CPF 981.488.505-34, ocupante do cardo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária de 135 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$364,78(trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASÍLIA - DF, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 09 de novembro do corrente. Justificativa: Participação na Oficina de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 07 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:889C5C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 678 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 678/2016 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 37110/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora VANDECY SILVA DUTRA, matrícula 7179-2, CPF 503.427.629-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária de 135 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$364,78(trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASÍLIA - DF, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 09 de novembro do corrente. Justificativa: Participação na Oficina de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 07 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:A1B4CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO CMU Nº 001/2016

“Altera a Resolução CMU nº007/2015 que designa membros para constituírem as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Urbanismo”.

O Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.742/2012 que institui o CMU e Decreto nº. 2.746/2012 que aprova o regimento interno da CMU e,

Considerando o §1° do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, onde determina que as Câmaras Setoriais serão formadas exclusivamente por no mínimo 2(dois) técnicos do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Resolve:
Art. 1º Ficam nomeados para compor as Câmaras Setoriais nas secretarias, conforme abaixo:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR;
a) Feris Eduardo Boabaid - Matrícula nº7.366
b) João Paulo do Prado de Castilho Pereira - Matrícula nº12.253
c) Norberto Andre Jamnik Neto - Matrícula nº9.775
d) Ricardo Feitosa Antunes - Matrícula nº7.367
e) Takashi Nakayama - Matrícula nº1.937

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
a) Luiz Affonso Ribeiro da Silveira - Matrícula nº7.781
b) Rodrigo Delonga - Matrícula nº12.514

III – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;
a) Carlos Eduardo Xavier Zacarias - Matrícula nº354
b) Cristianne Maria Gomes Tavares do Nascimento - Matrícula nº7.426
c) Geraldo Augusto Taques de Araújo - Matrícula nº8031

IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLOG;
a) Camila Tayde Modelski de Souza - Matrícula nº11.494
b) Kim Gisele Tosini de Souza Costa - Matrícula nº12.970
c) Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva- Matrícula nº11.474
d) Rodrigo Luis Scremin Sant'Ana - Matrícula nº11.475
e) Vania Pessoa Rodrigues Foes - Matrícula nº2.261

Art. 2º Esta resolução entrará em vigência após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 11 de outubro de 2016.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo e
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:2A2D62FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 078/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 090/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Itens Classificados
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31 e 32.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 9.320,00 (Nove Mil trezentos e vinte Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.320,00 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

Paula Freitas, 07 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C59E25F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 078/2016

A Pregoeira, SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS, designada pela Portaria n.º 041/2016 de 21 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 090/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Itens Classificados
LOTE 02: MATERIAIS PARA SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 31 e 32.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 9.320,00 (Nove Mil trezentos e vinte Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.320,00 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200 – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 07 de novembro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B66E1A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.676/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **JAQUELINE SEMKIV,** do cargo isolado de provimento em comissão de Monitora do Programa de Informática, símbolo MO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.341/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6EE76B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.677/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **ROSELEI DOS SANTOS,** do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora de Serviço da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, símbolo SUP-02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.343/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3228FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.678/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **SOLANGE DO CARMO DE SOUZA,** do cargo isolado de provimento em comissão de Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, símbolo MO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.321/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5823D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.679/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **VEREDIANA APARECIDA COLLIN,** do cargo isolado de provimento em comissão de Monitora do Programa de Geração de Renda, símbolo MO.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.323/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DF49DCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2016

DATA 03/11/2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo do Dia 14 de Novembro e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), devido ao feriado de Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 03 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9A7F2B05

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 005/2016

Súmula: Aprova a presidência e vice-presidência do CMAS, para o período de 2016-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e
Considerando o disposto no artigo 14 do Regimento Interno do CMAS;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 27 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome da conselheira Elizete Franczak, representante da APAE de Paulo Frontin, para assumir a presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2016-2017.
Art. 2º Pela aprovação do nome da conselheira Cacilda Gonçalves dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a vice- presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período anual 2016-2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 007/2015 do CMAS, de 08 de outubro de 2015, publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 27 de outubro de 2016.

ELIZETE FRANCZAK
Presidente do CMAS
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4057D057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 1735/2016

TIPO: MELHOR TÉCNICA
3º ALTERAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, em razão das modificações promovidas na Lei Municipal nº 1.259, de 9 de março de 2016 pela Lei Municipal nº 1.275, de 17 de outubro de 2016, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2016, tipo MELHOR TÉCNICA que fica alterado o conteúdo do item 8.6.3, passando a constar da tabela de pontuação que os veículos do ano 2006 a 2011 terão pontuação igual a zero, o conteúdo atualizado poderá ser acessado através do link:
http://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou mediante requerimento ao Departamento de Licitações e Compras pelo e-mail cristiano@pien.pr.gov.br

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de novembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:805ED29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9238/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 048/2016, instituída através da Portaria nº 9100/2016, do dia 06 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1081, alterada pela Portaria nº 9173/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1EC56151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª. ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016** – Processo nº 21113/2016, que tem por objeto o registro de preços para a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis** (gasolina e etanol) para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses. As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou **no site:**
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A225BD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/15

Detentora da Ata: 1SS AUTO CENTER AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.741.551/0001-67. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Saúde: Órgão: 11.001 –Despesa: 848/Fonte: 343 e Despesa: 799/Fonte: 33.344; Órgão: 11.001 – Despesa: 850/Fonte: 343 e Despesa: 801/Fonte: 33.344. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D08FA592

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5429/2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Outubro de 2016:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
MOTORISTA	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	17	18
ASS OPERACIONAL	ELIZIONETI DE OLIVEIRA	08	09
ASS OPERACIONAL	OLIVETE TILLER DE FARIA MORAIS	12	13

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
TEC DE SAUDE	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	19	20

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 04 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D0C8067

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5435/2016

"Revoga Art. 7º do Decreto nº 5383/2016 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º Em virtude da conveniência e oportunidade e reconsiderando o principio da autotutela, conforme súmula nº 473 do STF**,** fica revogado o Art. 7º do Decreto nº 5383/2016 de 05/10/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, nº 1102, de 06/10/2016, que trata da exoneração da Comissionada CAMILLA DA SILVA, no cargo de Chefe de Serviço do Setor de Administração do CREAS, DAS 02, da Secretaria de Assistência Social.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Outubro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09CC387B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5430/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Ana Claudia da Rosa Mendonça	99205-6	Auxiliar de Enfermagem	03/11/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72756799

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5431/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Luan Lucas de Almeida	99206-1	Auxiliar de Enfermagem	03/11/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2168D809

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5432/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marlene de Rocco Bucaneve	1538-1	Profissional de Nível Superior	07/11/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F85CB5B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5433/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosangela Mendes Claro	38415-1	Auxiliar de Enfermagem	07/11/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CAD89C14

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5434/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Cristina Boganiko Mazepa	44660-1	Professor III Especialização	07/11/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:534B72F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5437/2016

EXONERA O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERINO E DESIGNA O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA INTERINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado como Secretário de Comunicação do Município de Piraquara, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA**, a contar de 07/11/2016.
Art. 2º - Fica designado como Secretário de Infraestrutura do Município de Piraquara, em caráter Interino, em cumulação de cargo e sem efeitos pecuniários, o Senhor **FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA**, a contar de 07/11/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2AFC6CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, lei Nº 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2016
CONTRATANTE: Serviços Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Pitangueiras – Paraná - CNPJ/MF 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: Logpro Serviços Administrativos para Terceiros Ltda.- me – CNPJ/MF: 17.211.866/0001-44
OBJETO: implantação do software comercial de saneamento, conversão do banco de dados, treinamento dos usuários e manutenção do software denominado (GSAN)
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Recursos Orçamentários:
30.010.17.512.0142.052 – 3.3.90.39.00.0000 – OO(livre)
VIGÊNCIA: 07/11/2016 a 07/05/2018
SIGNATÁRIOS: Alair Cardoso Santana e Saulo José Possamai
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:362B9339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Pregoeira Juliana Ribatski, torna público e para conhecimento de todos; o ***CANCELAMENTO*** do Pregão Presencial nº 031/2016 Exclusiva para ME e EPP, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telemedicina cardiológica ao Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento Departamento Municipal de Saúde - DMS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Federal nº 3.931, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O referido processo fica ***CANCELADO*** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado e no site oficial da Prefeitura de Porto Amazonas, justificando-se por motivo de adequações necessárias no procedimento.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Porto Amazonas, 07 de novembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:747D3DB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 032/2016 MEDICAMENTOS REMUME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016 - SRP

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 23 de novembro de 2016, às 9 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: *R$ 346.280,06 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais e seis centavos)*.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:*
compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 07 de novembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CFDB55D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
Objeto: Aquisição de Placas de Patrimônio
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)
Data: 21/10/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:33596744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Relatório de prestação de contas Parcial dos recursos do INCENTIVO IPROGRAMA/FAMÍLIA PARANAENSE/IFP III (DELIBERAÇÃO CEAS 05/2016).

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 04 de novembro de 2016.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A88E1317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/97 de 19/05/1997, e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 04/11/2016
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, 2016/2015
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Quitandinha 04/11/2016

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26D219B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
a)- O descréscimo dos repasses federais e estaduais resultante da atual crise financeira que o país encontra-se, tanto na esfera federal, estadual e principalmente no âmbito dos Municípios;
b)- A necessidade de obediência aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
c)- Que a atual gestão tem priorizado o cumprimento com a folha de pagamento dos servidores municipais e a manutenção dos serviços básicos prestados à população;
d)- Por fim a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle da aplicação dos recursos financeiros, adequando nos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam suspensas as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando o patrimônio desta sob a responsabilidade da Comissão de Levantamento Patrimonial.
§ único- Suspende-se também a disponibilização de servidores públicos para execução das atividades dos seguintes programas: "Escola Furacão", "Grupo Moleka" e "Corte e Costura".
Art. 2º- Ficam suspensos os repasses de recursos para entidades sem fins lucrativos que tenham termo de convênio ou de parceria com o Município, com o encerramento de todas as obrigações entre as partes, devendo ser cientificado os responsáveis.
Art. 3º- Fica determinada a redução da contratação de 30% (trinta por cento) dos estagiários contratados, além de exoneração de 50% (cinquenta por cento) dos ocupantes de cargos em comissão, exceto Agentes Políticos.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 07 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:99B5F036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO o Contrato 22/2016 referente ao Pregão nº 14/2016, firmado com a empresa Primazia Materiais Médicos Hospitalares Ltda, onde se lê R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), leia-se R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se.

Rio Branco do Sul, 06 de junho de 2016.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:332CC88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27 /2016 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13578/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARA LUCIA RAIO VOLPATO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARA LUCIA RAIO VOLPATO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal D – referência 25, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.181.343-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 366.846.519-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço

correspondente a 20%, 10/30 anos da Função Gratificada Incorporada /FC02, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 , a partir de 03 de Novembro de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.206,07 (Quatro mil duzentos e seis reais e sete centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Outubro de 2016.

*Republicado por erro de Digitação

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:86D07ADC

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.338, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de duplicação da Avenida Japão

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico de alargamento da Avenida Japão, a área de terras sob o nº 166-B-1 da Gleba Rolândia, Rolândia/PR, com área de 263,84 m², constante do memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Pedro Antonio Braghetto Barbosa, CAU nº A96446-8, área esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

Tendo como ponto de partida a Avenida Japão, rumo SE 54°33'12", numa distância de 146,29 metros; deste ponto converte à direita, confrontando com o Lote 166-B-Rem, rumo SE 55º59'88", numa distância de 142,93 metros; deste ponto converte à direita confrontando com a Rua Ivaí, rumo NE 07º54'58", numa distância de 4,96 metros.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:FDF327E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.339, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, a se realizar nos dias 24 e 25 de Novembro de 2016, a partir das 19 horas, na Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin, situada à Rua Tapajós, 540 - Vila Oliveira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Rolândia.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "CULTURA – ASPECTOS GERAIS".

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rolândia, Paulo Sergio Antonio.

Art. 4°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interino

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:2686B656

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Reque-rimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
13462/2014	João Carlos Ruiz	Rua Crisântemos, 715, CJTO. RES. Vila Nogueira	100% de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.
19884/2015	Sergio do Amaral Cordeiro	Rua Dr. Mario Torino, 40, Jd. Teresópolis.	100% de 2014 e 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 27 de OUTUBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:81BAEFF6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.340, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 200.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00172.082	5029	3.3.90.39	000	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.007	1101	3.3.90.91	000	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
17.22	3.3	000	Novembro	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Dezembro	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 07 de NOVEMBRO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:5CFEF9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2016 - PMR PROCESSO Nº 368/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 39/2016, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Equipo Giraset EGF0323 para bomba de infusão no tratamento de doença celíaca.
Valor Total: R$ 900,00 (novecentos reais)
Prazo para entrega: 07 dias.
Pagamento: 30 dias.
Dotação Orçamentária / Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ nº 03.889.336/0001-45.
Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9079079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016 – PMR.

Processo nº 354/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 01/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 07 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D26E3EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 117/2016 DATA: 07/11/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 08 e 09 de novembro de 2016, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do II Seminário de Aprofundamento do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:18C30013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Escola Municipal Santa Lúcia – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, Pai/Mãe ou Responsável por aluno menor de 18 (dezoito) anos e alunos maiores de 18 anos votantes, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do (a) Diretor (a) da **Escola Municipal Santa Lúcia**, no dia 25 de novembro de 2016, no período das 08h às 16h (art. 25ª da Resolução 02/2016) no referido Estabelecimento de Ensino.

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:046C13CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Escola Municipal do Campo General Olivério – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Servidores Públicos Municipais do Estabelecimento de Ensino, Pai/Mãe ou Responsável por aluno menor de 18 (dezoito) anos e alunos maiores de 18 anos votantes, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do (a) Diretor (a) da **Escola Municipal do Campo General Olivério**, no dia 25 de novembro de 2016, no período das 08h às 16h (art. 25ª da Resolução 02/2016) no referido Estabelecimento de Ensino.

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:30F36B38

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 182/2016

De 07 de Novembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.741,74. (Cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.741,74 (Cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2328-44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 497 –Vig sanitária R$: 5.741,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501030110 – Rend de receitas vinc vigia SUS equip perma R$ 0,00

B) Demonstrativo do provável excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501030110 – Rend de receitas vinc vigia SUS equip perma R$ 5.741,74

B) Demonstrativo do excesso verificado
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501030110 – Rend de receitas vinc vigia SUS equip perma R$ 5.741,74

Santa Lúcia-PR, em 07 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DFB83268

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº181/2016

DATA: 07.11.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes escolares
Conta/Natureza de Despesa 1150– 33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSP
Classificação Funcional 26.782.00121-265 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3860– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino fundam
Conta/Natureza de Despesa 910– 31.90.16.00.00 – Outras desp variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSP
Classificação Funcional 26.782.00122-002 Atividade de manutenção do Consorcio cidelparna
Conta/Natureza de Despesa 3880– 33.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio publico
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 ne novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D034CC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 097/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 20.000 km do Veículo Corolla XEI, 2016/2017, Placa BAN-2789, de uso do Gabinete.
Favorecido: GERMANO ZENI MOTORS VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2016.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 906 e 607/2016.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8AF9326E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 098/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças de veículos, e serviços de mecânica para manutenção do Veículo Fiat Ducato, Placas AWC-4117, utilizado pelo Distrito de Luz Marina para o Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e demais Procedimentos Especializados, agendados para Tratamento fora do Município.
Valor Total: R$ 1.839,43 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2016.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 908 e 909/2016.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D24A003B

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 07h:00min às 13h:00min, em dias úteis, **de 08 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 07 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CIRURGIÃO DENTISTA PSF			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017745	RAFAELLA FERNANDA ANGELI	24/08/1993	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 10H			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018778	MARIO CESAR DA SILVA GOMES	14/11/1969	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018720	RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER	22/08/1986	1º

MÉDICO GINECOLOGISTA 10H			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018638	CLEYTON SAMPAIO BARBOSA	13/04/1978	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B82BB546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA Nº 39-2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016
OBJETO: Locação de Veiculo tipo (ônibus) para realizar o Transporte de Alunos no Bairro São Luiz II – Água da Peroba, no Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:
EMPRESA: MAURO APARECIDO RODRIGUES 67978371972
CNPJ: 20.175.630/0001-04
VALOR DE R$: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
VIGENCIA: 15/01/2017
CONTRATO Nº: 342/2016

Conforme especifica a Dispensa nº 39/2016.

Sapopema, 04 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5C9507EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/2016 PREGÃO Nº 97/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 97/2016.**

CONTRATADO: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rod. Br 153 Km 45, Rua A, Lote 9 Parque Industrial, Vila Água das Bicas, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72 neste ato representada pelo Sr. Edivaldo Montanhero, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. nº 6.058.143-6 SSP/PR e CPF nº 711.315.669-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 313/2016, até o dia 30/01/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:40D2BFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 071/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de higienização (fraldas infantis) para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 10.718,00 (dez mil e setecentos e dezoito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/11/2016 às 9h30min.

Sengés, 07 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:10F8C406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 073/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2016 – TOMADA DE PREÇOS 009/2016

PARTES:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS e CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
OBJETO:- Suprimir o quantitativo do objeto deste contrato, e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 7.303,60 (sete mil trezentos e três reais e sessenta centavos, nos termos do art. 65, inciso II, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:-O *caput* da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:"O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 60.602,37 (sessenta mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos), sendo o valor de R$ 21.210,83 (vinte e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e três centavos) em mão de obra e o valor de R$ 39.391,54 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Sengés - PR
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/10/2016

Sengés, em 04 de Novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:94DC2D85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.284/2016.-

SÚMULA. DECRETA PONTO FACULTATIVO

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro do corrente, devido ao recesso da Proclamação da Republica, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5B1FAC33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1285/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de chefe de divisão do Sr. DOUGLAS COPETTI BATISTA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. DOUGLAS COPETTI BATISTA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 1813-1, brasileiro, EXONERADO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental – Depto de meio ambiente, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Sengés, 07 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DAFEA5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1286/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de chefe de divisão do Sr. FERNANDO CARDOSO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. FERNANDO CARDOSO, matrícula funcional nº. 1634-1, brasileiro, EXONERADO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública – Depto de Serviços Urbanos, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Sengés, 07 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
P/Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:48E8655F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1287/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de chefe de divisão da Sra. PAMELA COPPETTI DE MELO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. PAMELA COPPETTI DE MELO, matrícula funcional nº. 1613-1, brasileira, EXONERADA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa – Depto de Turismo, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Sengés, 07 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GRAZIELA CRISTINA GOUVEIA
P/Sec. Mun. de Cultura Esporte e Turismo

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1704E002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2016

Inclui o parágrafo 3º ao artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 186, da Lei Complementar n.º 007/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

Artigo 186 – (...)

§3º – O comércio, exposição e vendas de produtos e ou serviços de vendedores autônomos, empresas e ambulantes, os quais necessitam expor suas mercadorias ao público em geral, deverá ser praticada no pátio do estacionamento do Ginásio de Esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri, sob a cobertura destinada a feira do produtor, em horários não coincidentes com esta, sendo defeso a utilização da área quando a Municipalidade necessitar fazer uso, tudo mediante o pagamento das taxas correspondentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 04 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BB1C0DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 2678, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Decreto nº 2678, de 04 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/11/2016, Edição 1122, Código Identificador E5F7D64F.

ONDE SE LÊ:
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA

LEIA-SE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:33CAD47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara Ponto Facultativo dias 11 e 14 de Novembro de 2016, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dias 11 e 14 de novembro de 2016.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços: como Transporte Escolar, Coleta de Lixo e o Departamento de Educação e serviços de Saúde: Pronto Atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BEDD8FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º3/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KAPP COMERCIAL LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 08.699.477/0001-19.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Mão de Obra de Serviços de Mecânica, elétrica, Balanceamento, Cambagem, Retifica, Montagem e Desmontagem de Motor, com Fornecimento de Peças, visando à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal.

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em cada fornecimento de PEÇA ou serviço, decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço (aplicação do desconto), sendo 21% (vinte e um por cento) para peças e 20,01% (vinte virgula zero um por cento) para mão de obra, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 55/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
189	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
194	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001
04.012.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
154	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001
04.002.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
91	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303
04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
47	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103

DATA: Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2016.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal**
MATHIAS CAPPAUN NETO Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC54E483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
Fonte 103 – 05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
Fonte 103 – 05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:559A0D3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
Fonte 497 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 497 – Vigilância em Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC87EE3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 243/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCA3ABDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 14/2016

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº. 30/2015, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00, (cinquenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3391970000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 50,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.100,00
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.300,00
3191130000 – Obrigações Patronais.....R$ 50,00
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 5.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3190130000 – Obrigações Patronais.....R$ 5.500,00
TOTAL.....R$ 5.500,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 04 de Novembro 2016.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1288956F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações e Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 20.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Abertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3210; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 30.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Abertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 50.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL; Abertura
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3250; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme segue:

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 20.000,00
08.006; FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
08.244.1001.2090; APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 10.000,00
08.006; FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
08.244.1001.2090; APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

§ 2º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

FONTE - 934	1.7.2.1.34.99.16.00 TRANSF. DO FNAS	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:991D1ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 90.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 10.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1759; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1760; 00101; Fundeb 60%
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 10.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 85.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2380; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 5.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 25.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2440; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 3.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2480; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 30.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2530; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1770; 00102; Fundeb 40%
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 10.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 85.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2390; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 5.000,00

07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2420; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 3.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2490; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 25.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2540; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 30.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 50.000,00
09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
3800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO R$ 45.000,00
10.002; DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1111; CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
4160; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO R$ 5.000,00
10.002; DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1112; QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORES, TRABALHADORES E
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4200; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A1BDA1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: Designer Gessos – Adilson Antonio dos Santos-ME.
CNPJ: 02.980.071/0001-23.
OBJETO: Serviços de confecção de forro e parede em gesso no rol de entrada da Câmara Municipal, conforme projeto de reforma anexo ao processo.
VALOR GLOBAL: R$ 2.257,54 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após emissão do empenho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

União da Vitória, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:77E803E2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: Heimoviski & Cia Ltda - ME
CNPJ: 73.384.661/0001-31.
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida, em MDF, conforme projeto anexo ao processo.
VALOR GLOBAL: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após emissão do empenho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamentos e material permanente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

União da Vitória, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1C35E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 08/2016

Súmula: O CMAS aprova a solicitação do Aditivo de Tempo para o Convenio nº023/2014-AFAI, com recursos no valor total de R$ 39.600,00 que entre si celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de União da Vitória.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 de 12/06/2012 e considerando a Deliberação Plenária do CMAS em reunião Ordinária realizada em 03/11/2016, conforme ata nº 10/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Aditivo de Tempo para o Conveio nº 023/2014 - AFAI, com recursos no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) que entre si celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de União da Vitória.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrato.

União da Vitória, 03de novembro de 2016.

CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FAA148B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E INSTITUTO SIM – SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO IVO ILKI**V, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87 **e INSTITUTO SIM – SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA**, com CNPJ nº 00.762.927/0001-69, com sede na Praça Hercilio Luz, s/nº, centro, Município de Porto União-SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2508/97, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JULIO CEZAR MICHALISZYN**, portador da carteira de identidade sob n° 5.253.431-3, e inscrito no CPF/MF sob n° 522.790.309-34**,** doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2015**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2015 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 65.076,00** (sessenta e cinco mil, setenta e seis reais), sendo:
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 38.556,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 26.520,00
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração: 2.009 - Operacionalização de Encargos Gerais - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 2/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 27 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR MICHALISZYN
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB04BFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA III TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃ O PRESENCIAL N° 061/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e Valor.
TERMO ADITIVO III – SEQUENCIAL 3641
CONTRATO N° 166/2015 – SEQUENCIAL 2916
CONTRATADO: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 000166/2015 (2916) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 04/10/2016 e a terminar em 04/10/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 000166/2015 (2616) o valor total de até R$ 54.600,00. (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F2989131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3689 - TOMADA DE PREÇO N.° 04/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 45/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 00055/2016 (3358) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 02/11/2016 e a terminar em 01/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ECC4671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3691 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 21/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 67/2016

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de materiais recicláveis e reutilizáveis; e Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 67/2016 (3371) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 04/11/2016 e a terminar em 03/12/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 16,66667%, correspondendo à quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A130FC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 -PROCESSO N.° 13/2016

OBJETO: Eventual aquisição de materiais destinados à sinalização de vias públicas, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADOS (AS):
MADEVIA EIRELI - EPP - Valor global: R$ 308.599,18 (Trezentos e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Termo de Contrato n.º 0020/2016 – Sequência n.º 34. Referente aos Lotes nº 01 e nº 02.
SINCO SINALIZAÇÃO E CONST. IND. E COM. LTDA - Valor global: R$ 27.443,37 (Vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Termo de Contrato n.º 0021/2016 – Sequência n.º 35. Referente ao Lote nº 03.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FC5DB716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2016 – ID 3690 - INEXIGIBILIDADE N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 132/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um artista para construir na Praça Coronel Amazonas, 01 (uma) estátua em homenagem ao Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, com 2,40m de altura e pedestal com 2,10m.

CONTRATADO: ROQUE CORREA.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 157/2015 (2899) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 01/11/2016 e a terminar em 31/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8B139F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3688 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 116/2015
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

CONTRATADO: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 164/2015 (2910) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 04/11/2016 e a terminar em 03/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:82738AB2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 28/11/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS PRODUZIDOS PELO CONSELHO EDITORIAL DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A836F386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO 114/2016

Decreto nº 114/2016 de 26/10/2016

Ementa: Abre Crédit Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº1525/2016 de 06/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 433.393,46 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos noventa e três reais e quarenta e seis entavos)c**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
2	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.224,17
3	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.601,56
03.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.			SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.			MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
11	- 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.853,43
03.003.04.122.0015.2.077.			MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO	
17	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.462,70
03.004.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.			MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
26	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.094,81
03.005.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE ZELADORIA	
03.005.04.122.0004.2.006.			MANUTENCAO DA GERENCIA DOS SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	
39	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.760,00
03.008.00.000.0000.0.000.			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
03.008.04.122.0004.2.010.			MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
62	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.602,73
04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.013.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0004.2.013.			MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICI PAL DE CONTABILIDADE	
91	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.774,14
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.2.017.			MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE O BRAS	
112	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460,55
113	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485,03
06.019.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.023.			MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
161	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.837,74
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMEN TAL	
07.022.12.361.0010.2.035.			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA MENTAL	
193	- 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.045,52
07.022.12.365.0010.2.079.			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
596	- 3.1.90.11.00.00	33101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.			MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
276	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.091,33
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.045.			MANUTENÇÃO CONSULTORIO ODONTOLOGICO	
647	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.112,00
648	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	655,56
09.025.10.301.0008.2.049.			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
649	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.463,95
326	- 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.093,00
09.025.10.302.0008.2.044.			MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
364	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.451,69
650	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.048,23
09.025.10.302.0008.2.047.			MANUTENCAO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
652	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.305,38
09.025.10.302.0008.2.112.			MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
417	- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.			MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
433	- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.669,85
434	- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.455,70
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.030.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.244.0009.6.002.			MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
495 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.221,34
			PESSOAL CIVIL	
496 - 3.1.90.13.00.00		01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	884,51
13.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.			MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
534 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.238,54
Total Suplementação:				**433.393,46**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.			MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4	- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO G ERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.999,00
03.003.04.122.0015.2.077.		MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MIL ITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO	
20 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.		MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.251,00
03.006.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.		MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
47 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,00
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
03.009.04.122.0004.1.002.		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	
70 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.367,80
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.011.04.129.0004.2.011.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC . DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
76 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	955,00
04.012.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0004.2.012.		MANUTENCAO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS - TESOURARIA	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
84 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520,20
85 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.013.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0004.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
94 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.014.00.000.0000.0.000.		AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.014.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM PARANA URBANO	
99 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
100 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	47.000,00
04.014.28.843.0016.2.113.		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
103 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	29.999,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0006.1.117.		REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE ANGELO CASA GRANDE	
585 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	458,00
06.016.15.451.0006.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE O BRAS	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.513,55
06.016.15.451.0006.2.067.		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06.016.27.813.0012.1.113.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	208,00
06.019.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.1.009.		PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
145 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.551,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.022.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMEN TAL	
07.022.12.361.0010.1.026.		AMPLIAÇAO DA REDE FISICA D O ENSINO FUNDAMENTAL	
181 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00
07.022.12.361.0010.2.035.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA MENTAL	
199 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	19.045,52
07.022.12.365.0010.2.079.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INF ANTIL - FUNDEB	
597 - 3.1.91.13.00.00	33101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.046.		MANUTENÇÃO DA PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA	
305 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.025.10.301.0008.2.087.		PAB-FIXO	
348 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.584,00
350 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.509,00
09.025.10.302.0008.2.110.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS	
404 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.058,00
09.025.10.302.0008.2.111.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
411 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499,00
09.025.10.302.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
420 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.058,00
421 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.999,00
09.025.10.305.0008.2.051.		MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	
431 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	529,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.243.0009.2.107.		PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS	
450 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.240,40
11.027.08.244.0009.2.065.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
467 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	560,00
468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99,99
11.028.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.028.08.244.0022.2.083.		MANUTENÇÃO DA COZINHA COMU NITARIA	
489 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	560,00
11.030.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	

11.030.08.244.0009.6.001.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
494 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	878,00
11.030.08.244.0009.6.002.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.360,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGRICULTURA E PECU ARIA	
12.032.20.606.0014.1.104.		CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA	
501 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120,00
12.032.20.606.0014.2.103.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
512 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.512,00
12.032.20.608.0014.2.102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INCENTIVO A PISCICULTURA	
516 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	560,00
517 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560,00
12.035.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.035.18.541.0011.2.086.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
525 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	529,00
526 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.058,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.1.031.		AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIO GRAFICO DAS BIBLIOTECAS	
527 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.680,00
13.033.13.392.0026.1.105.		CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	
528 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.120,00
13.033.13.695.0020.2.076.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	
543 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0017.1.014.		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
544 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.360,00
14.034.26.782.0017.1.109.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIMPAMENTOS	
545 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.583,00
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
554 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.360,00
555 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.601,00
14.034.26.782.0023.2.101.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
563 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.513,00
Total Redução:			**433.393,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:40B30306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS.
LICITAÇÃO: Pregão 7/2016
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2016

LISTA DE PREÇOS REGISTRADOS

A&L AUTOPEÇAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	SERVIÇO DE REGULAGEM E INJEÇÃO ELETRONICA	MO PROPRIA	H	100,00	180,00	18.000,00
1	11	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEICULO LEVES	MO PROPRIA	H	300,00	160,00	48.000,00
1	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS	MO PROPRIA	H	150,00	150,00	22.500,00
1	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES	MO PROPRIA	H	100,00	150,00	15.000,00
TOTAL							103.500,00
A. LOPES ESTRUTURAS METALICAS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM		UN	600,00	3,50	2.100,00
1	4	SERVIÇO DE SOLDA MIG		H	150,00	67,00	10.050,00
1	8	SERVIÇO DE MACANICA GERAL DE VEICULOS LEVES		H	1.000,00	19,00	19.000,00
1	14	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA		H	250,00	44,00	11.000,00
TOTAL							42.150,00
JOSE DUDA MECÂNICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM	MECANICA DUDA	UN	800,00	3,00	2.400,00
1	3	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO	MECANICA DUDA	H	150,00	60,00	9.000,00

1	5	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE MAQUINAS PESADAS	MECANICA DUDA	H	1.000,00	40,00	40.000,00
1	7	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR	MECANICA DUDA	H	300,00	48,00	14.400,00
1	15	SERVIÇO DE TORNO MECANICO	MECANICA DUDA	H	250,00	58,00	14.500,00
TOTAL							80.300,00
VALDENOR SOARES DE FREITAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE CAMINHÃO E ONIBUS		H	1.200,00	53,50	64.200,00
1	9	SERVIÇO DE ELÉTRICA DE VEICULOS		H	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL							71.700,00

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: 297.650,00

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:040832F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2016 DE 07/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 778.594,38 (Setecen-tos e setenta e oito mil e quinhetos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 778.594,38 (Setecentos e setenta e oito mil e quinhetos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	79.434,39
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
159	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	552,70
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
508	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
322	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
356	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.820,62
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	106.193,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	25.217,88
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	24.986,29
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.680,79
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	183,39
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	8.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
316	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
459	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	131,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	750,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
343	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	24.898,40
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
508	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.064,41
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.639,19
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.300,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351	124	Transferências de Outros Programas	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.373,02
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.008,31
	6.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
397	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.495,48
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	11.094,13
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.631,39
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.062,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.766,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

502	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	200,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	28.095,93
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.094,74
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.322,59
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	859,89
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	835,12
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.440,71
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
331	744	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.123,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
443	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
506	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	362,22
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	19.557,04
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
505	763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	496,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
83	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	50.105,09
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.813,41
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
508	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.582,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.449,15
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	69.367,76
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
314	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	72.327,90
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
336	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	600,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
317	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
503	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.680,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	15.883,32
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.517,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.764,85
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
331	744	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.381,34
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			778.594,38

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 283.968,32, o excesso de arrecadação no valor de R$ 165.275,37 e o cancelamento parcial no valor de R$ 329.350,69 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	500,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
382	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	52,70
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
344	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	79.434,39
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
139	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
323	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
225	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	150,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.820,62
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
313	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.079,67
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
342	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	16.819,00

	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
339	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	81.179,54
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	11.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	183,39
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
290	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	131,38
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
TOTAL			329.350,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de novembro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:698F3061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22279, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 561/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 09.11.2016 e 08.11.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES	6092995-5	871.398.209-53	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
BEATRIZ ZBONICK DURAU	6239433-1	871.960.429-72	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CELIA DE FÁTIMA MELO	6470353-6	017.447.969-71	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CLAUDETE DO ROCIO SANT ANA DOS SANTOS	5858170-4	803.906.769-34	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CLÁUDIA FANTIN ZELA	6825139-7	027.260.479-80	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA	10015367-0	058.256.739-46	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DIRCE HORNING TETER	4681935-7	859.940.309-53	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	9650976-6	060.005.659-76	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	6859010-8	034.629.169-04	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ISABEL DO PERPÉTUO BATISTA RAMOS	4537629-0	645.028.309-25	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISI
JANE DA CONCEIÇÃO KRICHESKI	8366283-2	036.726.249-50	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JUCARA APARECIDA NOVAKI	5877987-9	725.527.009-34	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JULIANA DA LUZ MACHADO	6775962-1	019.030.489-82	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DECRETO 22.279, de 27.10.16 ... 02

Nome	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	6312690-0	016.352.139-59	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO	5234228-7	637.939.549-00	**09/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES	5050896-0	318.853.909-63	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA	5617554-7	051.213.269-04	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA	9165183-1	022.312.379-03	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA NATALIA CARDOSO DE LIMA	9643567-3	063.653.249-60	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARILI PADILHA DA CRUZ	6620045-0	019.733.309-54	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA	5082289-3	728.614.369-72	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLI HOPATA MEIRA	6401380-7	032.242.659-65	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MIRTES ROSÉLIA PADILHA	7546098-8	026.880.319-61	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS	3749381-3	630.197.449-20	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	6949992-9	050.510.389-30	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SILMARA APARECIDA DA SILVA	5820945-7	724.546.879-68	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	6797830-7	017.410.249-60	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	6534561-7	024.821.909-08	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SOILI KNOPIK	7770412-4	026.835.309-35	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS	6620313-1	025.160.949-90	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	5481550-6	781.865.959-53	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	8085231-2	055.213.369-82	09/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6616E9F8

GABINETE
DECRETO Nº 22283, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 555/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 03.11.2016 e 02.11.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
AMAURY RIBAS XAVIER	4475667-6	629.229.989-91	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	4788811-5	611.902.179-53	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	4582605-8	660.994.049-53	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
ELEUTERIO SODRE NETO	3850636-6	187.214.359-87	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JAIR GONÇALVES CORREIA	1451120	547.474.739-04	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	7529739-4	023.877.369-82	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOÃO ROBERTO KUGERATSKI	59109707	871.399.109-44	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ LUIS DE LIMA MACIEL	1842151	942.443.919-91	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ OTÁVIO ZBONICK	5728034-4	871.458.989-34	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT	6068965-2	705.172.159-34	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	6495384-2	023.373.699-94	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
MARISA PEDROSO BARBOSA	4429529-6	632.789.879-34	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DECRETO 22.283, de 27.10.16 ... 02

Nome	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
PAULO SANTOS LIMA	7949903-0	028.951.649-83	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
SAMUEL BILL FERREIRA	10297213-9	068.090.899-42	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
SEBASTIÃO SILVA COELHO	3825453-7	019.062.909-62	**03/11/2015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
VANIA TEREZINHA FIOR POLATO	9493895-3	053.301.039-08	03/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34678631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO-ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"e"b" do inciso II e §1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.496.832,63	30.496.832,63	4.259.427,64	13,97	28.785.150,58	94,39	1.711.682,05
RECEITAS CORRENTES	27.296.832,63	27.296.832,63	4.183.375,91	15,33	24.565.603,26	89,99	2.731.229,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.490.000,00	2.490.000,00	291.447,25	11,70	2.617.433,14	105,12	-127.433,14
IMPOSTOS	2.132.500,00	2.132.500,00	278.069,06	13,04	2.060.009,05	96,60	72.490,95
TAXAS	357.500,00	357.500,00	13.378,19	3,74	557.424,09	155,92	-199.924,09
RECEITAS D ECONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	7.465,87	2,33	70.282,85	21,96	249.717,15
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	320.000,00	320.000,00	7.465,87	2,33	70.282,85	21,96	249.717,15
RECEITA PATRIMONIAL	84.200,00	84.200,00	51.920,06	61,66	303.690,91	360,68	-219.490,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	2.925,05	11,04	12.833,00	48,43	13.667,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	57.700,00	57.700,00	48.995,01	84,91	290.857,91	504,09	-233.157,91
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.258.632,63	24.258.632,63	3.786.447,78	15,61	21.183.830,76	87,32	3.074.801,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.667.632,63	23.667.632,63	3.564.587,12	15,06	20.612.020,28	87,09	3.055.612,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	591.000,00	591.000,00	221.860,66	37,54	571.810,48	96,75	19.189,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500,00	143.500,00	46.094,95	32,12	390.365,60	272,03	-246.865,60
MULTAS E JUROS DE MORA	94.500,00	94.500,00	11.716,78	12,40	55.870,05	59,12	38.629,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	791,27	15,83	2.414,96	48,30	2.585,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	6.244,21	18,92	54.005,59	163,65	-21.005,59
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	27.342,69	248,57	278.075,00	2.527,95	-267.075,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	76.051,73	2,38	4.219.547,32	131,86	-1.019.547,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	3.200.000,00	100.051,73	3,13	2.583.302,67	80,73	616.697,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.200.000,00	3.200.000,00	100.051,73	3,13	2.583.302,67	80,73	616.697,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-24.000,00	0,00	1.636.244,65	0,00	-1.636.244,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	-24.000,00	0,00	1.636.244,65	0,00	-1.636.244,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	30.496.832,63	30.496.832,63	4.259.427,64	13,97	28.785.150,58	94,39	1.711.682,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	30.496.832,63	30.496.832,63	4.259.427,64	13,97	28.785.150,58	94,39	1.711.682,05
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII)=(V+VI)	30.496.832,63	30.496.832,63	4.259.427,64	13,97	28.785.150,58	94,39	1.711.682,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.046.563,55	—	—	1.015.783,84	—	—
Superávit Financeiro	—	2.046.563,55	—	—	1.015.783,84	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGASATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.066.832,63	37.799.790,18	5.231.452,00	28.393.671,95	9.406.118,23	5.048.017,65	27.110.097,09	10.689.693,09	24.006.759,16
DESPESAS CORRENTES	24.638.447,44	29.812.021,84	4.615.812,11	23.769.386,40	6.042.635,44	4.784.883,60	23.445.464,92	6.366.556,92	20.504.428,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.151.083,54	15.623.343,79	2.641.872,98	13.083.365,06	2.539.978,73	2.653.063,08	13.083.365,06	2.539.978,73	11.748.279,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.000,00	185.247,45	57.090,19	95.334,97	89.912,48	57.090,19	95.334,97	89.912,48	95.334,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.386.363,90	14.003.430,60	1.916.848,94	10.590.686,37	3.412.744,23	2.074.730,33	10.266.764,89	3.736.665,71	8.660.813,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.275.885,19	7.987.768,34	615.639,89	4.624.285,55	3.363.482,79	263.134,05	3.664.632,17	4.323.136,17	3.502.331,06
INVESTIMENTOS	3.546.205,19	7.696.708,37	590.359,74	4.410.672,82	3.286.035,55	237.853,90	3.451.019,44	4.245.688,93	3.288.718,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	DÍVI717.680,00	291.059,97	25.280,15	213.612,73	77.447,24	25.280,15	213.612,73	77.447,24	213.612,73
RESERVADECONTINGÊNCIA	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.066.832,63	37.799.790,18	5.231.452,00	28.393.671,95	9.406.118,23	5.048.017,65	27.110.097,09	10.689.693,09	24.006.759,16

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	29.066.832,63	37.799.790,18	5.231.452,00	28.393.671,95	9.406.118,23	5.048.017,65	27.110.097,09	10.689.693,09	24.006.759,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.675.053,49	—	—
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	29.066.832,63	37.799.790,18	5.231.452,00	28.393.671,95	—	5.048.017,65	28.785.150,58	—	24.006.759,16
FONTE:									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B708257C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.066.832,63	37.799.790,18	5.231.452,00	28.393.671,95	100,00	9.406.118,23	5.048.017,65	27.110.097,09	100,00	10.689.693,09
Administração	5.221.889,00	6.166.339,37	1.006.971,75	5.057.527,83	17,81	1.108.811,54	1.007.579,24	5.042.994,07	18,60	1.123.345,30
Planejamento e Orçamento	81.450,00	235.291,67	50.446,20	188.817,24	0,66	46.474,43	50.446,20	188.817,24	0,70	46.474,43
Administração Geral	4.448.539,00	4.975.335,29	797.471,22	4.125.612,44	14,53	849.722,85	798.184,46	4.113.655,53	15,17	861.679,76
Administração Financeira	691.900,00	955.712,41	159.054,33	743.098,15	2,62	212.614,26	158.948,58	740.521,30	2,73	215.191,11
Segurança Pública	287.200,00	245.249,43	38.943,72	194.137,70	0,68	51.111,73	37.684,24	191.951,38	0,71	53.298,05
Administração Geral	11.100,00	2.350,17	0,00	2.350,17	0,01	0,00	0,00	2.350,17	0,01	0,00
Defesa Civil	276.100,00	242.899,26	38.943,72	191.787,53	0,68	51.111,73	37.684,24	189.601,21	0,70	53.298,05
Assistência Social	1.054.320,00	1.515.488,96	167.261,99	930.624,87	3,28	584.864,09	186.568,24	899.464,87	3,32	616.024,09
Administração Geral	514.200,00	673.474,71	92.829,99	513.219,70	1,81	160.255,01	98.529,99	513.219,70	1,89	160.255,01
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	212.136,00	22.184,24	112.978,63	0,40	99.157,37	28.913,80	112.528,63	0,42	99.607,37
Assistência Comunitária	348.070,00	629.878,25	52.247,76	304.426,54	1,07	325.451,71	59.124,45	273.716,54	1,01	356.161,71
Saúde	5.947.752,63	7.508.992,31	1.130.352,16	5.940.570,36	20,92	1.568.421,95	1.199.325,18	5.796.034,91	21,38	1.712.957,40
Administração Geral	1.355.175,00	1.744.840,00	290.626,82	1.386.083,38	4,88	358.756,62	290.179,83	1.385.636,39	5,11	359.203,61
Atenção Básica	100,00	159.650,00	-6.611,20	44.885,40	0,16	114.764,60	6.903,86	44.015,40	0,16	115.634,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.500,00	661.030,50	139.027,45	620.988,55	2,19	40.041,95	150.217,55	595.988,55	2,20	65.041,95
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	4.943.471,81	707.309,09	3.888.613,03	13,70	1.054.858,78	752.023,94	3.770.394,57	13,91	1.173.077,24
Educação	7.516.941,00	8.997.645,98	1.486.406,92	7.326.644,42	25,80	1.671.001,56	1.581.661,17	7.155.108,81	26,39	1.842.537,17
Administração Geral	427.020,00	474.832,00	43.585,67	307.877,36	1,08	166.954,64	48.990,64	307.877,36	1,14	166.954,64
Alimentação e Nutrição	382.200,00	462.200,00	70.049,13	299.656,76	1,06	162.543,24	68.867,23	279.940,86	1,03	182.259,14
Ensino Fundamental	6.630.371,00	7.836.170,50	1.280.304,74	6.545.770,29	23,05	1.290.400,21	1.421.181,86	6.451.180,22	23,80	1.384.990,28
Educação Infantil	67.100,00	217.393,48	92.307,56	172.371,16	0,61	45.022,32	42.461,62	115.141,52	0,42	102.251,96
Educação Especial	10.250,00	7.050,00	159,82	968,85	0,00	6.081,15	159,82	968,85	0,00	6.081,15
Cultura	137.550,00	198.905,91	32.058,24	144.649,37	0,51	54.256,54	32.045,02	144.636,15	0,53	54.269,76
Difusão Cultural	137.550,00	198.905,91	32.058,24	144.649,37	0,51	54.256,54	32.045,02	144.636,15	0,53	54.269,76
Urbanismo	1.390.480,00	1.920.815,99	237.731,44	1.335.523,96	4,70	585.292,03	248.326,16	1.331.548,96	4,91	589.267,03
Serviços Urbanos	1.363.230,00	1.912.935,99	237.731,44	1.331.831,46	4,69	581.104,53	248.326,16	1.327.856,46	4,90	585.079,53
Turismo	27.250,00	7.880,00	0,00	3.692,50	0,01	4.187,50	0,00	3.692,50	0,01	4.187,50
Habitação	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	22.110,00	39.813,79	193,86	39.461,75	0,14	352,04	193,86	39.461,75	0,15	352,04
Saneamento Básico Urbano	22.110,00	39.813,79	193,86	39.461,75	0,14	352,04	193,86	39.461,75	0,15	352,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.066.832,63	37.799.790,18	5.231.452,00	28.393.671,95	100,00	9.406.118,23	5.048.017,65	27.110.097,09	100,00	10.689.693,09
Gestão Ambiental	135.050,00	275.742,53	41.829,50	239.572,70	0,84	36.169,83	42.118,78	239.572,70	0,88	36.169,83
Preservação e Conservação Ambiental	135.050,00	275.742,53	41.829,50	239.572,70	0,84	36.169,83	42.118,78	239.572,70	0,88	36.169,83
Agricultura	765.000,00	833.039,00	60.061,87	710.066,21	2,50	122.972,79	60.778,95	705.412,47	2,60	127.626,53
Administração Geral	139.000,00	155.925,00	23.771,29	124.517,03	0,44	31.407,97	23.197,80	122.043,54	0,45	33.881,46
Extensão Rural	626.000,00	677.114,00	36.290,58	585.549,18	2,06	91.564,82	37.581,15	583.368,93	2,15	93.745,07
Indústria	500,00	105.050,00	36.776,58	85.033,13	0,30	20.016,87	36.776,58	85.033,13	0,31	20.016,87
Administração Geral	250,00	105.050,00	36.776,58	85.033,13	0,30	20.016,87	36.776,58	85.033,13	0,31	20.016,87
Promoção Industrial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	8.700,00	2.848,35	551,10	1.784,95	0,01	1.063,40	562,05	1.784,95	0,01	1.063,40
Turismo	8.700,00	2.848,35	551,10	1.784,95	0,01	1.063,40	562,05	1.784,95	0,01	1.063,40
Transporte	5.695.620,00	9.555.760,55	894.324,61	6.021.398,16	21,21	3.534.362,39	515.583,78	5.110.416,40	18,85	4.445.344,15
Transporte Rodoviário	5.695.620,00	9.555.760,55	894.324,61	6.021.398,16	21,21	3.534.362,39	515.583,78	5.110.416,40	18,85	4.445.344,15
Desporto e Lazer	117.170,00	248.128,04	72.708,11	222.183,81	0,78	25.944,23	73.534,25	222.183,81	0,82	25.944,23
Desporto Comunitário	117.170,00	248.128,04	72.708,11	222.183,81	0,78	25.944,23	73.534,25	222.183,81	0,82	25.944,23
Encargos Especiais	614.000,00	185.969,97	25.280,15	144.492,73	0,51	41.477,24	25.280,15	144.492,73	0,53	41.477,24
Serviço da Dívida Interna	614.000,00	185.969,97	25.280,15	144.492,73	0,51	41.477,24	25.280,15	144.492,73	0,53	41.477,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.066.832,63	37.799.790,18	5.231.452,00	28.393.671,95	100,00	9.406.118,23	5.048.017,65	27.110.097,09	100,00	10.689.693,09
FONTE:										

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A2471E03

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 - REGIME PRÓPRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015

Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0C67A805

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO- Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	1.997.294,46	1.960.140,23	454.981,68	1.051.105,72	1.438.430,37
EXECUTIVO	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	1.997.294,46	1.960.140,23	454.981,68	1.051.105,72	1.438.430,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	1.997.294,46	1.960.140,23	454.981,68	1.051.105,72	1.438.430,37
EXECUTIVO	27.907,61	562.025,31	585.496,66	2.738,00	1.698,26	596.271,52	2.779.354,57	1.948.748,37	1.911.594,14	442.828,48	1.021.203,47	1.022.901,73
PODER EXECUTIVO	399.208,20	0,00	12.121,81	1.460,00	385.626,39	90.601,54	0,00	48.546,09	48.546,09	12.153,20	29.902,25	415.528,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II):	427.115,81	562.025,31	597.618,47	4.198,00	387.324,65	686.873,06	2.779.354,57	1.997.294,46	1.960.140,23	454.981,68	1.051.105,72	1.438.430,37
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CE839F48

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO-ANEXO X (LDB,art.72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.240.000,00	2.240.000,00	291.228,96	2.152.508,43	96,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	560.000,00	560.000,00	16.395,30	533.080,86	95,19
1.1.1-IPTU	459.000,00	459.000,00	5.215,13	454.170,26	98,95
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	808,64	2.369,15	39,49
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	5.793,25	51.623,26	172,08
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	4.578,28	24.918,19	38,34
1.1.5-(-)Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão InterVivos-ITBI	290.000,00	290.000,00	11.879,04	150.129,18	51,77
1.2.1-ITBI	290.000,00	290.000,00	11.835,68	149.859,14	51,68
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	43,36	270,04	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativado ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-)Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	1.006.500,00	1.006.500,00	215.119,44	1.089.455,36	108,24
1.3.1-ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	213.183,07	1.076.136,62	107,61
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	1.212,94	5.765,10	164,72
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	400,14	2.209,42	110,47
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	323,29	5.344,22	534,42
1.3.5-(-)Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	383.500,00	383.500,00	47.835,18	379.843,03	99,05
1.4.1-IRRF	383.500,00	383.500,00	47.835,18	379.843,03	99,05
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-)Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR(CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-)Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.349.000,00	22.349.000,00	3.243.707,83	19.342.659,06	86,55
2.1-Cota-Parte FPM	10.240.000,00	10.240.000,00	1.389.274,00	8.394.298,84	81,98
2.1.1-Parcela referente à CF, art.159,I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	1.389.274,00	8.064.851,41	82,29
2.1.2-Parcelareferenteà CF, art. 159, I, alínea de alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	329.447,43	74,87
2.2-Cota-Parte I CMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.746.138,35	9.667.935,83	87,89
2.3-ICMS- Desoneração– L.C.nº87/1996	84.000,00	84.000,00	15.004,16	75.021,49	89,31
2.4-Cota-Parte IPI- Exportação	210.000,00	210.000,00	27.372,33	130.800,04	62,29
2.5-Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	42.827,30	46.165,76	71,02
2.6-Cota-ParteIPVA	750.000,00	750.000,00	23.091,69	1.028.437,10	137,12
2.7-Cota-Parte IOF- Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.589.000,00	24.589.000,00	3.534.936,79	21.495.167,49	87,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.337,48	12.125,83	606,29
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.000,00	639.000,00	109.049,59	1.115.714,45	174,60
5.1-Transferências do Salário- Educação	335.000,00	335.000,00	59.128,75	312.791,63	93,37
5.2-Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	49.213,05	798.769,87	262,75
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	707,79	4.152,95	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	101.213,22	454.495,15	77,03
6.1-Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	99.985,66	449.935,48	76,26
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.227,56	4.559,67	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.231.000,00	1.231.000,00	211.600,29	1.582.335,43	128,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	648.741,34	3.802.641,09	86,78
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB–(20%de2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	277.854,74	1.612.969,99	82,29
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB–(20%de2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	349.227,65	1.933.586,99	87,89
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB–(20%de2.3)	16.800,00	16.800,00	3.000,82	15.004,25	89,31
10.4-Cota-ParteIPI- Exportação Destinada ao FUNDEB–(20%de2.4)	42.000,00	42.000,00	5.474,44	26.159,91	62,29
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB-(20%de2.5)	13.000,00	13.000,00	8.565,44	9.233,05	71,02
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB–(20%de2.6)	150.000,00	150.000,00	4.618,25	205.686,90	137,12
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.262.700,00	3.262.700,00	506.426,07	3.020.226,04	92,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.260.000,00	3.260.000,00	503.601,57	3.005.879,90	92,20
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	2.824,50	14.346,14	531,34
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1–10)	-1.121.800,00	-1.121.800,00	-145.139,77	-796.761,19	71,03
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.121.800,00	1.121.800,00	145.139,77	796.761,19	71,03
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.500,00	2.955.875,00	579.763,00	2.945.231,06	99,64
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.762.500,00	2.955.875,00	579.763,00	2.945.231,06	99,64
14-OUTRAS DESPESAS	500.200,00	501.610,00	0,00	72.239,97	14,40
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	500.200,00	501.610,00	0,00	72.239,97	14,40
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.262.700,00	3.457.485,00	579.763,00	3.017.471,03	87,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	197.848,46
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	197.848,46
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13–18)/(11)x 100)%	90,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20– RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21– DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ERECURSOS DOFUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25%de3)[3]	6.147.250,00	6.147.250,00	883.734,20	5.373.791,87	87,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	67.100,00	119.198,30	16.442,01	68.559,96	57,52
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.100,00	119.198,30	16.442,01	68.559,96	57,52
24-ENSINO FUNDAMENTAL	5.980.641,00	7.230.536,08	1.289.346,25	5.985.186,79	82,78
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.262.700,00	3.457.485,00	579.763,00	3.017.471,03	87,27
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.717.941,00	3.773.051,08	709.936,25	2.983.407,19	79,07
24.9-(-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-353,00	-15.691,43	0,00
25-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-OUTRAS	240.200,00	320.200,00	59.471,68	223.415,28	69,77
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	6.287.941,00	7.669.934,38	1.365.259,94	6.277.162,03	81,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)	-796.761,19
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (50h)	14.346,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	263.820,73
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO=(46g)	51.954,06
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-466.640,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)–(37))	6.520.387,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38)/(3)x100)%	30,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	335.000,00	335.019,80	58.436,89	284.783,12	85,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.000,00	688.691,80	126.394,05	448.610,85	65,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40+41+42+43)	925.000,00	1.023.711,60	184.830,94	733.393,97	71,64
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.212.941,00	8.693.645,98	1.550.090,88	7.010.556,00	80,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	449.428,84	51.954,06

FLUXO FINANCEIRODOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.410,00
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.005.879,90
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.730.142,44
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.346,14
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	291.493,60

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0E0ACD65

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.240.000,00	2.240.000,00	2.152.508,43	96,09

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	454.170,26	98,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	149.859,14	51,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.076.136,62	107,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.500,00	383.500,00	379.843,03	99,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	8.404,29	88,47
Dívida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	53.832,68	168,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	30.262,41	45,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.909.000,00	21.909.000,00	19.013.211,63	86,78
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	8.064.851,41	82,29
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	46.165,76	71,02
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	1.028.437,10	137,12
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	9.667.935,83	87,89
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	130.800,04	62,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	75.021,49	89,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	75.021,49	89,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.149.000,00	24.149.000,00	21.165.720,06	87,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.090.432,63	1.090.432,63	1.111.693,63	101,95
Provenientes da União	1.090.432,63	1.090.432,63	1.111.693,63	101,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.092.432,63	1.092.432,63	1.111.693,63	101,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.796.577,44	6.771.679,54	5.648.011,92	83,41	5.550.666,68	81,97
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.343.656,00	3.494.628,34	3.008.440,12	86,09	3.008.440,12	86,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.452.921,44	3.277.051,20	2.639.571,80	80,55	2.542.226,56	77,58
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	737.312,77	292.558,44	39,68	245.368,23	33,28
Investimentos	151.175,19	737.312,77	292.558,44	39,68	245.368,23	33,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	737.312,77	292.558,44	39,68	245.368,23	33,28
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.947.752,63	7.508.992,31	5.940.570,36	79,11	5.796.034,91	77,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	456.890,00	173.638,64	2,92	133.412,36	2,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	456.890,00	173.638,64	2,92	133.412,36	2,30
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	21.413,40	0,36	21.344,70	0,37
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	262.197,17	4,41	262.197,17	4,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	832,08	0,01	832,08	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	456.890,00	458.081,29	7,71	417.786,31	7,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.947.752,63	7.052.102,31	5.482.489,07	71,40	5.378.248,60	69,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.203.390,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	832,08	-832,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	100,00	159.650,00	44.885,40	0,76	44.015,40	0,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.500,00	661.030,50	620.988,55	10,45	595.988,55	10,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	4.943.471,81	3.888.613,03	65,46	3.770.394,57	65,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.355.175,00	1.744.840,00	1.386.083,38	23,33	1.385.636,39	23,91
TOTAL	5.947.752,63	7.508.992,31	5.940.570,36	100,00	5.796.034,91	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4B1B502A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 PARCERIA PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 04/11/2016

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:987A6DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N°35/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
50	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
135	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
195	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0004.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
385	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

425	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
455	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
5	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
485	717	Programa Bolsa Familia - IGD	2.000,00
6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
788	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	10.000,00
6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
780	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	20.000,00
6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
813	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
985	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.002	DIVISÃO DO FUNDEB		
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1065	102	Fundeb 40%	10.000,00
9	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
9.001	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0010.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1193	733	CONV. AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA SERICICULTURA - FT.733	15.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.002	PROCURADORIA JURIDICA		
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
80	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.002	PROCURADORIA JURIDICA		
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
85	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.002	PROCURADORIA JURIDICA		
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
90	0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.003	CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
95	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.003	CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.003	CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2067		Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
105	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	

3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
130	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
145	0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
155	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
185	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
190	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
4.001	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
04.123.0003.2011		Manternção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de novembro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:79115BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.741 DE 07/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.521,73.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.254 de 03/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.521,73** (Duzentos mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6202		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 200.521,73
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 200.521,73		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2060		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 635,62
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2065		Pagamento de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, incluindo Custas Judiciais
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Valor R$ 1.017,98
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo

		Valor R$ 290,62
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.173,89
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2062		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 750,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 2.894,39
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 26.165,39
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 241,12
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070		Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 16.976,07
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2071		Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 12.600,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.128.0006.2074		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 560,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 189,10
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 1.403,05
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.128.0033.2211		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil
		Valor R$ 2.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.128.0033.2211		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.453,61
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2212		Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 18.502,74
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2212		Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 138,15
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 109.530,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 200.521,73		

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D105110B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO P.E. 029/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO – (PR)
Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 9.161/2016)
Às 10:01:09 horas do dia 24/10/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 9.161/2016 - 2016/P.E.029/16 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL PSICOPEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.
Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços: Lote (1) **- TDE** Teste de Desempenho Escolar kit

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/10/2016 09:17:46:006	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 115,67
24/10/2016 09:17:37:308	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 115,67

Lote (2) - TDE Caderno de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:36:52:457	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 2.194,00
24/10/2016 09:18:20:480	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 10,97

Lote (3) - Kit de Provas Piagetianas

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/10/2016 09:19:07:325	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 743,66
24/10/2016 09:19:00:366	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 371,83

Lote (4) - Protocolo da Compreensão Leitora de Textos Expositivos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:36:52:457	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 1.994,00
24/10/2016 09:19:58:186	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 9,97

Lote (5) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco de Avaliação

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:36:52:457	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 239,76
24/10/2016 09:20:34:262	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 29,97

Lote (6) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco Síntese

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 147,76
24/10/2016 09:21:13:743	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 18,47

Lote (7) - EAVAP-EF Escala de Avaliação para Estratégia de Aprendizagem para o Ensino Fundamental

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 160,67
18/10/2016 16:31:10:829	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 160,67

Lote (8) – EAVAP-EF Livro de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 367,76
24/10/2016 09:22:36:039	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 45,97

Lote (9) – EAVAP Crivo de Correção

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 37,93
18/10/2016 16:31:10:829	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 37,93

Lote (10) – PROLEC Folha de Registros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 3.291,00
24/10/2016 09:23:40:140	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 10,97

Lote (11) - WISC IV Protocolos de Registros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 8.991,00
24/10/2016 09:24:22:118	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 29,97

Lote (12) - WISC IV Protocolos de Resposta 1

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 7.988,00
24/10/2016 09:25:07:736	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 19,97

Lote (13) - WISC IV Protocolos de Resposta 2

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 3.994,00
24/10/2016 09:25:41:284	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 19,97

Lote (14) - COLUMBIA Bloco de Respostas

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 159,72
24/10/2016 09:26:11:789	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 39,93

Lote (15) - EAC-IJ Livro de Exercício

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 766,25
24/10/2016 09:26:40:404	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 6,13

Lote (16) – ESI Caderno de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 498,50
24/10/2016 09:27:22:859	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 9,97

Lote (17) – CONFIAS Protocolo de Resposta

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 247,76
24/10/2016 09:27:56:393	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 30,97

Lote (18) – CONFIAS Caderno de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 5.091,00
24/10/2016 09:30:05:430	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 16,97

Lote (19) – TDAH Livro de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 2.194,00
24/10/2016 09:30:57:842	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 10,97

Lote (20) - TDAH Bloco de Crivos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 245,58
24/10/2016 09:31:45:584	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS	R$ 40,93

	LTDA	

Lote (21) – PFISTER Livro de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:44:15:061	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 33,93
18/10/2016 16:34:54:738	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 33,93

Lote (22) – EFAC/EMAC Livro de Instruções

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:44:15:061	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 79,93
18/10/2016 16:34:54:738	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 79,93

Lote (23) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EFAC (25 folhas)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:44:15:061	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 45,86
24/10/2016 09:37:22:703	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 22,93

Lote (24) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EMAC (25 folhas)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:44:15:061	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 45,86
24/10/2016 09:38:25:172	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 22,93

Lote (25) – EFAC/EMAC Crivo EFAC

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:44:15:061	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 18,47
18/10/2016 16:34:54:738	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 18,47

Lote (26) – EFAC/EMAC Crivo EMAC

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:45:06:690	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 18,93
18/10/2016 16:35:41:016	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 18,93

Lote (27) - PFISTER – Kit

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/10/2016 14:45:06:690	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 427,93
18/10/2016 16:35:41:016	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 427,93

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) – TDE Teste de Desempenho Escolar kit

Não foram localizados lances para este lote.

Lote (2) – TDE Caderno de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:36:52:457	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 2.194,00

Lote (3) - Kit de Provas Piagetianas

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (4) - Protocolo da Compreensão Leitora de Textos Expositivos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:36:52:457	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 1.994,00

Lote (5) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco de Avaliação

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:36:52:457	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 239,76

Lote (6) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco Síntese

Data-Hora	Fornecedor	Lance

21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 147,76

Lote (7) – EAVAP-EF Escala de Avaliação para Estratégia de Aprendizagem para o Ensino Fundamental

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 10:09:40:620	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 160,60
24/10/2016 10:08:28:504	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 160,66

Lote (8) – EAVAP-EF Livro de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 367,76

Lote (9) – EAVAP Crivo de Correção

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 10:10:03:552	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 37,90
18/10/2016 16:31:10:829	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 37,93

Lote (10) – PROLEC Folha de Registros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:39:50:344	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 3.291,00

Lote (11) - WISC IV Protocolos de Registros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 8.991,00

Lote (12) - WISC IV Protocolos de Resposta 1

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 7.988,00

Lote (13) - WISC IV Protocolos de Resposta 2

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 3.994,00

Lote (14) – COLUMBIA Bloco de Respostas

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – ME	R$ 159,72

Lote (15) – EAC-IJ Livro de Exercício

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:41:20:876	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 766,25

Lote (16) – ESI Caderno de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 498,50

Lote (17) – CONFIAS Protocolo de Resposta

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 10:43:04:388	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 247,75

Lote (18) – CONFIAS Caderno de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 5.091,00

Lote (19) – TDAH Livro de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 2.194,00

Lote (20) – TDAH Bloco de Crivos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:42:56:386	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 245,58

Lote (21) – PFISTER Livro de Aplicação

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 10:51:56:585	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 33,90

24/10/2016 10:44:53:598

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 10:44:53:598	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 33,92

Lote (22) – EFAC/EMAC Livro de Instruções

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 10:52:23:007	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 79,90
18/10/2016 16:34:54:738	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 79,93

Lote (23) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EFAC (25 folhas)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 11:13:54:372	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 45,85

Lote (24) – EFAC/EMAC Livro de Aplicação EMAC (25 folhas)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/10/2016 14:44:15:061	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 45,86

Lote (25) – EFAC/EMAC Crivo EFAC

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/10/2016 10:52:58:225	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 18,45
18/10/2016 16:34:54:738	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 18,47

Lote (26) – EFAC/EMAC Crivo EMAC

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2016 16:35:41:016	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 18,93
21/10/2016 14:45:06:690	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – ME	R$ 18,93

Lote (27) - PFISTER – Kit

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/10/2016 16:35:41:016	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA	R$ 427,93
21/10/2016 14:45:06:690	ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME	R$ 427,93

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No lote (1) - TDE Teste de Desempenho Escolar kit - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 24/10/2016, às 10:25:42 horas, no lote (2) - TDE Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:20:47 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:20:47 horas, no lote (2) - TDE Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:26:11 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:26:11 horas, no lote (2) - TDE Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:26:11 horas, no lote (2) - TDE Caderno de Aplicação - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 2.194,00.
No lote (3) - Kit de Provas Piagetianas - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.
No dia 24/10/2016, às 10:14:41 horas, no lote (4) - Protocolo da Compreensão Leitora de Textos Expositivos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:21:50 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:21:50 horas, no lote (4) - Protocolo da Compreensão Leitora de Textos Expositivos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:27:12 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:27:12 horas, no lote (4) - Protocolo da Compreensão Leitora de Textos Expositivos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:27:12 horas, no lote (4) - Protocolo da Compreensão Leitora de Textos Expositivos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 1.994,00.
No dia 24/10/2016, às 10:16:17 horas, no lote (5) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco de Avaliação - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:22:35 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:22:35 horas, no lote (5) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco de Avaliação - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:28:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/11/2016, às 11:28:07 horas, no lote (5) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco de Avaliação - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:28:07 horas, no lote (5) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco de Avaliação - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 239,76.
No dia 24/10/2016, às 10:13:21 horas, no lote (6) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco Síntese - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:23:26 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:23:26 horas, no lote (6) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco Síntese - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:28:55 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:28:55 horas, no lote (6) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco Síntese - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:28:55 horas, no lote (6) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco Síntese - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 147,76.
No dia 24/10/2016, às 10:31:37 horas, no lote (7) - EAVAP-EF Escala de Avaliação para Estratégia de Aprendizagem para o Ensino Fundamental - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:24:12 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:24:12 horas, no lote (7) - EAVAP-EF Escala de Avaliação para Estratégia de Aprendizagem para o Ensino Fundamental - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:29:41 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:29:41 horas, no lote (7) - EAVAP-EF Escala de Avaliação para Estratégia de Aprendizagem para o Ensino Fundamental - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:29:41 horas, no lote (7) - EAVAP-EF Escala de Avaliação para Estratégia de Aprendizagem para o Ensino Fundamental - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 160,60.
No dia 24/10/2016, às 10:28:17 horas, no lote (8) - EAVAP-EF Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:24:53 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:24:53 horas, no lote (8) - EAVAP-EF Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:30:38 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:30:38 horas, no lote (8) - EAVAP-EF Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:30:38 horas, no lote (8) - EAVAP-EF Livro de Aplicação - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 367,76.
No dia 24/10/2016, às 10:23:00 horas, no lote (9) - EAVAP Crivo de Correção - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:25:36 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:25:36 horas, no lote (9) - EAVAP Crivo de Correção - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:31:24 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:31:24 horas, no lote (9) - EAVAP Crivo de Correção - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:31:24 horas, no lote (9) - EAVAP Crivo de Correção - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 37,90.
No dia 24/10/2016, às 10:41:35 horas, no lote (10) - PROLEC Folha de Registros - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:26:18 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:26:18 horas, no lote (10) - PROLEC Folha de Registros - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:32:19 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:32:19 horas, no lote (10) - PROLEC Folha de Registros - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:32:19 horas, no lote (10) - PROLEC Folha de Registros - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 3.291,00.
No dia 24/10/2016, às 10:33:42 horas, no lote (11) - WISC IV Protocolos de Registros - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:27:47 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:27:47 horas, no lote (11) - WISC IV Protocolos de Registros - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:33:45 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:33:45 horas, no lote (11) - WISC IV Protocolos de Registros - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:33:45 horas, no lote (11) - WISC IV Protocolos de Registros - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 8.991,00.
No dia 24/10/2016, às 10:35:18 horas, no lote (12) - WISC IV Protocolos de Resposta 1 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:28:25 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:28:25 horas, no lote (12) - WISC IV Protocolos de Resposta 1 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:34:42 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:34:42 horas, no lote (12) - WISC IV Protocolos de Resposta 1 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.

No dia 04/11/2016, às 11:34:42 horas, no lote (12) - WISC IV Protocolos de Resposta 1 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 7.988,00.
No dia 24/10/2016, às 10:37:17 horas, no lote (13) - WISC IV Protocolos de Resposta 2 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:29:05 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:29:05 horas, no lote (13) - WISC IV Protocolos de Resposta 2 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:35:28 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:35:27 horas, no lote (13) - WISC IV Protocolos de Resposta 2 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:35:27 horas, no lote (13) - WISC IV Protocolos de Resposta 2 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 3.994,00.
No dia 24/10/2016, às 10:38:26 horas, no lote (14) - COLUMBIA Bloco de Respostas - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:29:47 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:29:47 horas, no lote (14) - COLUMBIA Bloco de Respostas - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte:
Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:36:17 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:36:17 horas, no lote (14) - COLUMBIA Bloco de Respostas - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:36:17 horas, no lote (14) - COLUMBIA Bloco de Respostas - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 159,72.
No dia 24/10/2016, às 10:27:04 horas, no lote (15) - EAC-IJ Livro de Exercício - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:30:32 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:30:32 horas, no lote (15) - EAC-IJ Livro de Exercício - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:39:41 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:39:37 horas, no lote (15) - EAC-IJ Livro de Exercício - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:39:37 horas, no lote (15) - EAC-IJ Livro de Exercício - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 766,25.
No dia 24/10/2016, às 10:53:38 horas, no lote (16) - ESI Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:31:14 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:31:14 horas, no lote (16) - ESI Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:40:42 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:40:42 horas, no lote (16) - ESI Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:40:42 horas, no lote (16) - ESI Caderno de Aplicação - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 498,50.
No dia 24/10/2016, às 10:55:55 horas, no lote (17) – CONFIAS Protocolo de Resposta - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:32:20 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:32:20 horas, no lote (17) – CONFIAS Protocolo de Resposta - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:42:40 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:42:40 horas, no lote (17) – CONFIAS Protocolo de Resposta - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:42:40 horas, no lote (17) - CONFIAS Protocolo de Resposta - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 247,75.
No dia 24/10/2016, às 11:01:39 horas, no lote (18) – CONFIAS Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:32:54 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:32:54 horas, no lote (18) – CONFIAS Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:43:44 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:43:44 horas, no lote (18) – CONFIAS Caderno de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:43:44 horas, no lote (18) - CONFIAS Caderno de Aplicação - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 5.091,00.
No dia 24/10/2016, às 11:05:20 horas, no lote (19) - TDAH Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:33:30 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:33:30 horas, no lote (19) - TDAH Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:44:32 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:44:31 horas, no lote (19) - TDAH Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:44:31 horas, no lote (19) - TDAH Livro de Aplicação - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 2.194,00.
No dia 24/10/2016, às 11:00:35 horas, no lote (20) - TDAH Bloco de Crivos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:34:08 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:34:08 horas, no lote (20) - TDAH Bloco de Crivos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:45:24 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:45:24 horas, no lote (20) - TDAH Bloco de Crivos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.

No dia 04/11/2016, às 11:45:24 horas, no lote (20) – TDAH Bloco de Crivos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 245,58.
No dia 24/10/2016, às 11:10:20 horas, no lote (21) - PFISTER Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:35:55 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:35:55 horas, no lote (21) - PFISTER Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:47:30 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:47:30 horas, no lote (21) - PFISTER Livro de Aplicação - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:47:30 horas, no lote (21) - PFISTER Livro de Aplicação - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 33,90.
No dia 24/10/2016, às 10:58:03 horas, no lote (22) - EFAC/EMAC Livro de Instruções - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:36:31 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:36:31 horas, no lote (22) - EFAC/EMAC Livro de Instruções - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:48:29 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:48:29 horas, no lote (22) - EFAC/EMAC Livro de Instruções - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:48:29 horas, no lote (22) - EFAC/EMAC Livro de Instruções - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 79,90.
No dia 24/10/2016, às 11:17:59 horas, no lote (23) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EFAC (25 folhas) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:37:06 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:37:06 horas, no lote (23) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EFAC (25 folhas) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:49:42 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:49:42 horas, no lote (23) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EFAC (25 folhas) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:49:42 horas, no lote (23) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EFAC (25 folhas) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 45,85.
No dia 24/10/2016, às 11:11:04 horas, no lote (24) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EMAC (25 folhas) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:37:44 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:37:44 horas, no lote (24) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EMAC (25 folhas) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:50:43 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:50:43 horas, no lote (24) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EMAC (25 folhas) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:50:43 horas, no lote (24) - EFAC/EMAC Livro de Aplicação EMAC (25 folhas) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 45,86.
No dia 24/10/2016, às 10:59:11 horas, no lote (25) - EFAC/EMAC Crivo EFAC - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/10/2016, às 11:38:19 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 28/10/2016, às 11:38:19 horas, no lote (25) - EFAC/EMAC Crivo EFAC - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 04/11/2016, às 11:52:29 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:52:29 horas, no lote (25) - EFAC/EMAC Crivo EFAC - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 04/11/2016, às 11:52:29 horas, no lote (25) - EFAC/EMAC Crivo EFAC - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME com o valor R$ 18,45.
No dia 24/10/2016, às 11:17:10 horas, no lote (26) - EFAC/EMAC Crivo EMAC - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/11/2016, às 11:22:29 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:22:29 horas, no lote (26) - EFAC/EMAC Crivo EMAC - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 07/11/2016, às 11:53:17 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 07/11/2016, às 11:53:17 horas, no lote (26) - EFAC/EMAC Crivo EMAC - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 07/11/2016, às 11:53:17 horas, no lote (26) - EFAC/EMAC Crivo EMAC - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA com o valor R$ 18,93.
No dia 24/10/2016, às 11:12:19 horas, no lote (27) - PFISTER - Kit - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/11/2016, às 11:23:06 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 04/11/2016, às 11:23:06 horas, no lote (27) - PFISTER - Kit - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 07/11/2016, às 11:54:05 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 07/11/2016, às 11:54:05 horas, no lote (27) - PFISTER - Kit - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 07/11/2016, às 11:54:05 horas, no lote (27) - PFISTER - Kit - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA com o valor R$ 427,93.
No dia 24/10/2016, às 09:17:37 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (1) - TDE Teste de Desempenho Escolar kit. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:17:46 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME, no lote (1) - TDE Teste de Desempenho Escolar kit. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:18:20 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (2) - TDE Caderno de Aplicação. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.

No dia 24/10/2016, às 09:19:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (3) - Kit de Provas Piagetianas. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:19:07 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME, no lote (3) - Kit de Provas Piagetianas. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:19:58 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (4) - Protocolo da Compreensão Leitora de Textos Expositivos. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:20:34 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (5) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco de Avaliação. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:21:13 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (6) - Aprendizagem e Nível de Operatividade: Estudo de Casualidade e Contradição no Conto Os Três Porquinhos/Bloco Síntese. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:22:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (8) - EAVAP-EF Livro de Aplicação. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:23:40 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (10) - PROLEC Folha de Registros. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:24:22 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (11) - WISC IV Protocolos de Registros. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:25:07 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (12) - WISC IV Protocolos de Resposta 1. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:25:41 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (13) - WISC IV Protocolos de Resposta 2. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:26:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (14) – COLUMBIA Bloco de Respostas. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:26:40 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (15) - EAC-IJ Livro de Exercício. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:27:22 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (16) - ESI Caderno de Aplicação. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:27:56 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (17) – CONFIAS Protocolo de Resposta. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:30:05 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (18) – CONFIAS Caderno de Aplicação. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:30:57 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (19) - TDAH Livro de Aplicação. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:31:45 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (20) - TDAH Bloco de Crivos. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:37:22 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (23) – EFAC/EMAC Livro de Aplicação EFAC (25 folhas). O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 24/10/2016, às 09:38:25 horas, o Pregoeiro da licitação - RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - desclassificou a proposta do fornecedor - RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no lote (24) – EFAC/EMAC Livro de Aplicação EMAC (25 folhas). O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no item 12 subitem 12.1 do edital.
No dia 27/10/2016, às 10:37:39 horas, a autoridade competente da licitação - SHEILA DA ROSA MARIA - substitui o Pregoeiro RAUL DA GAMA E SILVA LUCK. O motivo da alteração foi o seguinte: TENDO EM VISTA O DECRETO 4.146/2016, QUE NOMEIA RAUL DA GAMA E SILVA LUCK PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR O MESMO E LEGITIMAR PARA A DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER. PARANAGUÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.
SHEILA DA ROSA MARIA
PRESIDENTE DA C.P.L.
No dia 07/11/2016, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:
No dia 04/11/2016 a Pregoeira abriu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação de interposição de recurso, porem nenhuma empresa manifestou interesse.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro
Equipe Apoio

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Membro
Equipe Apoio

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Membro
Equipe Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Membro
Equipe Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

03.669.919/0001-60 ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - ME
77.063.527/0001-90 RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9CD426AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
070/2016	**PREGÃO ELETRONICO**	**07/10/2016**	**27/10/2016** **07/10/2016**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PREMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**	**ANA MARIA PIRES BELE - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.360.651/0001-43. **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16. **VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.,** inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06.	**1.415,58** **29.838,00** **3.996,00**	**30 DIAS**

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FEC76A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processode licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
2°	MULTI IDEIAS COMUNICAÇÕES LTDA ME	133/2014	PREGÃO 43/2014	VIGÊNCIA	13/10/2016	21/10/2016	31/12/2016
2°	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	28/2015	TP 01/2015	VIGÊNCIA	11/10/2016	12/10/2016	10/04/2017
1º	PJ DA SILVA SOUZA COMERCIO DE SERVIÇOS ME	87/2016	PREGÃO 28/2016	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24/10/2016	-	-
2º	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	ATA N°	PREGÃO N°17/2016	RESCISÃO PARCIAL DE	25/10/2016	R$ 8.246,00	R$ 6.752,00

	LTDA	35/2016		CONTRATO			
1º	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ COMESP	117/2015	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2015	ACRESCIMO DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	31/10/2016	R$ 100.000,00	R$ 125.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C9520820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
103	BANCO BRADESCO S/A	PREGÃO Nº. 42/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RELATIVOS AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	25/10/2016	25/10/2016	08/11/2021	R$ 377.776,67
104	CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA EPP	PREGÃO Nº 41/2016-PMQ	DENTARIAS PARA ATENDIMENTO PROGRAMA "BRASIL SORRIDENTE"	25/10/2016	25/10/2016	24/10/2017	R$ 95.400,00
105	REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	PREGÃO N° 36/2016-PMQ	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, LIVROS E OUTROS AFINS	25/10/2016	25/10/2016	31/12/2016	R$ 2.854,00
106	SM CORREA – ME	PREGÃO N° 36/2016-PMQ	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, LIVROS E OUTROS AFINS	25/10/2016	25/10/2016	31/12/2016	R$510,00
107	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PREGÃO N° 43/2016-PMQ	VEICULO TIPO PICAPE 4 X 4 A DIESEL	27/10/2016	27/10/2016	31/12/2016	R$101.900,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9BAB381E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou os seguintes Decretos:

133/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Olindo Spricigo,*** por ter se destacado como **Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
134/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Roberto Hauagge,*** por ter se destacado como **Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
135/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Antonio Carlos Mosena,*** por ter se destacado como **Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
136/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Ricardo Von Linsingen,*** por ter se destacado como **Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
137/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Gregório Francisco Giticovski,*** por ter se destacado como **Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
138/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Valdecir Sebastião Seidel,*** por ter se destacado como **Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
139/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Carlos Werner Ritzmann,*** por ter se destacado como **Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
140/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *José Valmor Ribeiro Nardes,*** por ter se destacado como **Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
141/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Carlos Werner Ritzmann Filho,*** por ter se destacado como **Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
142/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Sebastião Valério,*** por ter se destacado como **Décimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
143/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Ilmo Rezler,*** por ter se destacado como **Décimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
144/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Ivo Richter,*** por ter se destacado como **Décimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
145/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Agnaldo Ruthes,*** por ter se destacado como **Décimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
146/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Osvaldir de Lima,*** por ter se destacado como **Décimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
147/2016	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural *Marli Schelbauer,*** por ter se destacado como **Décima Quinta Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
148/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Eliseu Schelbauer,*** por ter se destacado como **Décimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
149/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Claudio Ruthes,*** por ter se destacado como **Décimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
150/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Arnoldo Seidel,*** por ter se destacado como **Décimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
151/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Francisco José Giticovski,*** por ter se destacado como **Décimo Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
152/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Arnaldo Francisco Giticovski,*** por ter se destacado como **Vigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
153/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Fernando Gregório Giticovski,*** por ter se destacado como **Vigésimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
154/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Darci Wotroba,*** por ter se destacado como **Vigésimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
155/2016	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural *Denise Ruthes Pscheidt,*** por ter se destacado como **Vigésima Terceira Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
156/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Leandro Richter,*** por ter se destacado como **Vigésimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
157/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Erondi José Laska,*** por ter se destacado como **Vigésimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
158/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Avilton José Hirth,*** por ter se destacado como **Vigésimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016

159/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Miguel Vaz Schmidt,*** por ter se destacado como **Vigésimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
160/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Acelmo Ruthes,*** por ter se destacado como **Vigésimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
161/2016	Fica homenageada, neste ato a **Produtora Rural *Cleonice Ruthes Hirt,*** por ter se destacado como **Trigésima Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016
162/2016	Fica homenageado, neste ato o **Produtor Rural *Osmar Schelbauer,*** por ter se destacado como **Trigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2015.	04/11/2016

Rio Negro, 07 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:962105CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.315, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Regulamenta os arts. 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, da Lei Complementar nº60/2011, que dispõem sobre o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio da educação dentro da mesma classe integrantes do plano de cargos, carreiras e salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a progressão na carreira dos profissionais do magistério e definir os instrumentos de avaliação de desempenho

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção na carreira dos profissionais do magistério, ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, dentro da mesma classe e dos servidores públicos municipais, integrantes do plano de carreira da educação, conforme estabelece os artigos 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65 da Lei Complementar nº**60**/2011.

Art. 2º. Após completado o estágio probatório e efetivado no cargo, **o profissional da educação será submetido a avaliações anuais de desempenho**, nos termos de regulamento próprio, com objetivo de progressão na carreira, que incluirá, obrigatoriamente, parâmetros de qualidade do exercício profissional, **considerando os anos 2016 e 2017 de efetivo exercício.**

Art. 3º. A avaliação de desempenho será coordenada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída conforme Regulamento.

§ 1° A avaliação de desempenho terá como finalidades:

I - obtenção de pontuação para avanço horizontal;

II - fixação de penalidades, constatada a insuficiência profissional.

§ 2° **A Comissão Central de Avaliação de Desempenho** será constituída **por cinco** integrantes **do quadro do magistério** e, em cada unidade escolar ou instituição educacional, deverá ser constituída também uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com a participação obrigatória de pelo menos **um professor da instituição , indicado pelos seus pares.**

§ 3º Para os cargos integrantes dos profissionais de apoio a Comissão de Avaliação de Desempenho será constituída **pelo Diretor da Escola**, por **um representante da Secretaria** Municipal da Educação e **por um representante da categoria** a qual pertence o avaliado.

§ 4º Não havendo outro profissional de mesmo cargo integrará a Comissão de Avaliação **mais um servidor da Secretaria Municipal da Educação.**

Art. 4º. A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I - participação democrática: a avaliação deve ser realizada em todos os níveis, com a participação direta do avaliado e da equipe específica para esse fim;

II - universalidade: todos os profissionais do magistério da rede municipal de ensino devem ser avaliados pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;

III - objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, sendo que a avaliação deverá ser realizada por uma equipe, com participação de professor da escola ou de representante da categoria do avaliado, indicado pelos seus pares;

IV - transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

V - amplitude: a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da rede municipal de ensino, que compreendem:

a formulação de políticas educacionais e sua aplicação para a rede municipal de ensino;

o desempenho dos profissionais do magistério;

a estrutura escolar;

as condições sócio educativas dos educandos;

os resultados educacionais da escola;

Art. 5º. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional da educação e dar-se-á através de avanço horizontal neste processo.

Art. 6º. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro da mesma classe.

Art. 7º. A progressão **horizontal** dar-se-á aos integrantes do quadro da Secretaria da Educação, **observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício**, podendo avançar **até duas** referências por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, que deverão constar obrigatoriamente neste Regulamento específico: (anexos)

I - qualidade do trabalho;

II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

III - demonstração de conhecimento na área de atuação;

IV - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;

V - disciplina e responsabilidade;

VI - interesse e cooperação no trabalho;

VII - assiduidade e pontualidade;

VIII - iniciativa e criatividade;

IX - relacionamento humano no trabalho.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos **neste** regulamento de promoções conforme o formulário anexo.

Art. 8º. O profissional da educação em estágio probatório, aposentado, à disposição **de outro órgão em atividades estranhas ao magistério** ou **às funções específicas de seu cargo, em licença para tratar de interesses particulares**, ou afastado por motivo de **saúde** ou acidente de trabalho por **mais de seis meses**, e outras condições previstas neste Regulamento, **não** poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.

I - a promoção por titulação deverá ser efetuada **no segundo mês subsequente** à **conclusão do estágio** e a promoção horizontal por avaliação de desempenho deverá ocorrer simultaneamente aos demais profissionais da educação **conforme regulamento**.

Art. 9º Participarão do processo de avaliação de desempenho para progressão horizontal, os servidores públicos municipais em efetivo exercício, que integram o plano de carreira da educação **observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício**, podendo avançar **até duas** referências por progressão, obtendo a média exigida na somatória de 2 anos de avaliação, nas datas determinadas pela Secretaria de Educação **que compreendem o início e término de cada ano letivo.**

Art. 10 Ficam excluídos do processo de avaliação e consequentemente, não terão direito ao avanço horizontal, nos termos previstos neste Decreto, os profissionais que estiverem:

I - no período de estágio probatório;

II - em licença sem vencimentos, ou tenham retornado à suas funções há menos de **seis meses da** data da publicação deste Decreto**;**

III - na condição de aposentado;

IV - afastado por motivo de saúde ou doença profissional por mais de **seis** meses, ressalvado o afastamento para licença maternidade;

V - submetidos a processo administrativo ou que tenham sofrido pena de advertência, repreensão ou suspensão nos últimos dois anos;

VI - afastado de suas funções por qualquer motivo por prazo igual ou superior a seis meses (consecutivos ou não) nos **últimos dois anos.**

VII - O servidor que tiver **mais de três faltas injustificadas no ano também não será** avaliado.

VIII - O servidor que não foi submetido às **duas** últimas avaliações **anuais** de desempenho, datadas a partir 10 de fevereiro de 2016 até 20 de dezembro de 2017.

Art. 11 A avaliação de desempenho para avanço horizontal abrangerá os aspectos de:

I - participação em cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento;

II - qualidade do trabalho;

III - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;

IV - disciplina e responsabilidade;

V - interesse e cooperação no trabalho;

VI - assiduidade e pontualidade;

VII - iniciativa e criatividade;

VIII - relacionamento humano no trabalho;

IX - produtividade;

X - desempenho no trabalho (eficiência);

XI - conhecimentos na área de atuação;

XII - aproveitamento em programas de capacitação;

XIII- aptidão física e mental para o cargo.

Art. 12A avaliação de desempenho será precedida de um cadastro funcional a ser preenchido pela Direção da unidade escolar onde o servidor exerce suas atividades.

Art. 13 A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação da participação em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e **concluídos nos últimos 5 anos, observando que poderão apresentar certificados e acumular pontos necessários para a elevação do momento, totalizando pontos para as duas avaliações, porém não serão reservados pontos para a próxima elevação.**

Art. 14 A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função desenvolvida pelo servidor e estará associada às atividades e conteúdos de capacitação promovidos pela Prefeitura Municipal ou outro órgão oficial.

Art. 15O profissional do magistério deverá participar dos cursos de aperfeiçoamento e atualização oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação, cuja pontuação será aproveitada de forma em dobro na pontuação de horas, destes cursos conforme formulário de avaliação.

Art. 16 A aferição da dedicação profissional será efetuada através de declaração da **chefia imediata** onde conste **as ausências injustificadas** e a pontualidade dos servidores, (considerando a freqüência até o final do ano letivo).

Art. 17 Os trabalhos publicados ou aceitos como **de excepcional** interesse da educação municipal realizados durante o período da avaliação, serão considerados para efeito de pontuação.

Art. 18A aferição da nota de desempenho será efetuada através de formulário de avaliação. O **servidor** que obtiver, em **duas avaliações consecutivas**, percentual de pontos inferior a 50% (cinqüenta por cento), será submetido ao processo administrativo disciplinar por insuficiência de desempenho, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo Único - O profissional do magistério no exercício de funções de suporte pedagógico **perderá a função** se obtiver, em duas avaliações, resultado inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos pontos previstos.

Art. 19A Comissão Central de Avaliação terá a responsabilidade de realizar, coordenar e acompanhar o processo de avaliação dos profissionais do magistério que exercem atividades na Secretaria da Educação, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº**60**/2011.

§ 1º Não havendo Pedagogo no estabelecimento, este será substituído por mais um Professor ou Professor de Educação Infantil, indicado pela Direção.

§ 2º O professor, que compõem a comissão de avaliação, será substituído por outro professor da unidade, considerando **o professor suplente** eleito entre os pares, ou seja, o que ficou em segundo lugar na eleição entre os pares como representante para avaliação.
Art. 20 O titular do órgão da educação municipal, (Secretário de Educação Municipal) se integrante do quadro do magistério, será avaliado pela Comissão Central, sem a sua participação na avaliação e os demais membros da Comissão Central serão avaliados da mesma forma, ou seja, se ausentando da Comissão no momento de sua avaliação.

Art. 21O profissional da educação que, no período de avaliação, tiver trabalhado em dois locais distintos será avaliado pela comissão da unidade escolar individualmente, computando-se **o mesmo número de créditos** de horas de curso para cada avaliação, ou seja os certificados de horas terão valor para pontuação nos dois padrões, utilizando-se os mesmos certificados.

Art. 22 Se o Professor é detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada um deles (mesmo com ordem de serviço), cuja progressão será também definida em cada cargo.

Art. 23 O resultado da avaliação para fins de progressão na carreira será a média aritmética das **duas avaliações anuais realizadas** em 2016 e 2017.

Parágrafo Único - Ao profissional que não for avaliado em um ano, por uma das razões estabelecidas no art.12 deste Decreto, será atribuída nota zero ou zero pontos na avaliação daquele ano.

Art. 24 Do resultado da avaliação de desempenho caberá recurso fundamentado ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da ciência do resultado.

Parágrafo Único - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação pelo prazo de 15 (quinze) dias, salvo excesso de recursos.

Art. 25 O avanço horizontal de uma referência será concedido ao servidor da Educação que tiver obtido:
- no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos terá direito ao avanço de uma referência.
- a partir de 90% (noventa por cento) dos pontos, terá direito ao avanço em duas referências.

Art. 26 Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento de Recursos Humanos com a relação dos servidores que tiverem direito à progressão funcional e demais observações pertinentes.

Art. 27 A avaliação de desempenho abrangerá as atividades desenvolvidas pelos servidores da Educação, no período de início do ano letivo até o término do ano letivo dos dois últimos anos para a média final conforme os anexos.

Art. 28 As informações prestadas na avaliação são de inteira responsabilidade do servidor, podendo o mesmo ser responsabilizado criminalmente e ou até punido administrativamente, suspendendo a sua elevação e encaminhando para processo administrativo, caso haja comprovação das adulterações.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 30 Integram o presente Decreto os instrumentos de avaliação em anexo.

Art. 31 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

NOME: _____
CARGO / FUNÇÃO: _____
DATA DE ADMISSÃO: ____ NOTA OBTIDA: _
LOCAL DE TRABALHO: _____

Declaro, para fins de avaliação de desempenho e progressão funcional, que o profissional da educação exerceu as funções cima citada, nos períodos abaixo discriminados.

Data do início: ___/____/____ Data limite: ____/____/____

Declaro, também, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ faltas injustificadas:
Declaro, que o profissional da educação teve, no ano de _____, _____ atestados médicos.

ASSIDUIDADE

120 pontos se não teve falta injustificada ou justificada	
Perda de **30** pontos por cada falta injustificada	
Perda de **5** pontos para cada atestado médico apresentado durante o ano.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA **120** PONTOS	

PONTUALIDADE

40 pontos se a soma dos atrasos e saídas mais cedo no ano não ultrapassou a uma hora	
10 pontos a cada soma de mais de **1** hora de atraso ou saída mais cedo no ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA **40** PONTOS	
Declaro que concordo com o resultado da avaliação de desempenho :	
Servidor avaliado	Direção / Secretaria de Educação

Assinatura dos avaliadores:
_____
_____
_____

ANEXO II – AVALIAÇÃO DO PROFESSOR

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o professor sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o professor quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o professor nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o professor raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o professor não atende às expectativas

O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos

CONCEITOS	O	MB	B	R	I
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho.					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria de seu trabalho e da escola. Troca experiências com os colegas e os auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.					
3. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, planejamentos e pareceres, bem como no preenchimento com eficiência dos mesmos.					
4. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando avaliar o aluno em todas as suas potencialidades.					
5. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
6. Demonstra segurança em relação aos conteúdos da aula, revelando conhecer os princípios fundamentais e utiliza recursos de estimulação para facilitar a compreensão do conteúdo.					
7. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.					
8. Relaciona-se com a chefia, alunos, pais, professores e funcionários, com modos baseadas em princípios democráticos e respeito mútuo.					
9. Comunica, sempre que necessário, a Direção, coordenador pedagógico, pais e colegas de trabalho as suas ações, dúvidas e dificuldades pedagógicas.					
10. O plano de aula foi corretamente elaborado e o professor colocou com clareza os objetivos.					
PONTUAÇÃO MÁXIMA 200:					

Assinatura do avaliado _____

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA EQUIPE DA GESTORA DA ESCOLA

CONCEITO	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos

CONCEITOS	O	MB	B	R	I
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela escola ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho.					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho da escola, bem como a organização do espaços físico.					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. Expressa-se por meio de gestos adequados e com linguagem correta e clara, com voz e timbre ajustados.					
5. Cumpre corretamente as orientações sobre avaliação, procurando orientar os professores na melhor forma de avaliar o aluno em todas as suas potencialidades.					
6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.					
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação, bem como procura conhecer o Regimento Interno e as normas sobre a educação.					
8. Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
9. Relaciona-se bem com alunos, pais, professores e funcionários num modo baseado em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções.					
10. Comunica-se constantemente e adequadamente com os pais, colegas de trabalho e comunidade.					
PONTUAÇÃO MÁXIMA 200:					

ACEITAMOS OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS NO VERSO.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA

CONCEITO	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos

CONCEITOS	O	MB	B	R	I
1. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pela secretaria ou órgão Municipal da Educação, ainda que fora do horário normal de trabalho.					
2. Apresenta ideias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho, bem como a organização do espaços físicos.					
3. Troca experiências com outros colegas e os auxilia na busca de soluções, relativas ao trabalho.					
4. É pontual no cumprimento e prazo de entrega de tarefas, entrega de relatórios, prestação de contas e outras informações.					
5. Cumpre corretamente as regras, normas, regulamentos e ordens de serviços.					
6. Estabelece objetivos e metas para o desenvolvimento de sua área de atuação.					
7. Conhece as atividades do seu trabalho dominando métodos e as técnicas para desenvolvê-los.					
8. Demonstra habilidades e soluções em situações não rotineiras, desmotivação e comprovando o seu comprometimento com as suas funções.					
9. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com professores, funcionários e público, de um modo baseado em princípios democráticos e respeito mútuo, demonstrando a liderança necessária para o exercício de suas funções.					
10. Apresenta domínio dos conteúdos necessários a sua área de atuação, bem como procura conhecer as normas, portarias, decretos e eis sobre a educação.					
PONTUAÇÃO MÁXIMA 200:					

Assinatura do Avaliado: _____

ANEXO V – AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES OPERACIONAIS E MOTORISTAS

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos

ESPECIFICAÇÕES	**O**	**MB**	**B**	**R**	**I**
01) Cumpre com competência as atribuições e encargos recebidos.					
02) Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho.					
03) Demonstra condições de conhecimento das funções exercidas.					
04) Possui habilidade e é responsável com os instrumentos de trabalho observando sua manutenção e uso.					
05) Procura economizar os materiais que usa em suas atividades.					
06) Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão, respeitando hierarquia.					
07) Tem por hábito planejar previamente suas atividades.					
08) Relaciona-se muito bem com seus colegas de trabalho e Realiza seu trabalho sem conversas com os colegas.					
09) Atende bem ao público, e possui habilidades de bom atendimento com alunos.					
10) Apresenta-se no trabalho limpo e asseado e sempre sóbrio.					
11) Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.					
12) Executa com presteza e eficiência seu trabalho, e realiza com facilidade atividades adicionais solicitadas.					
PONTUAÇÃO MÁXIMA 240:					

ASSINATURA DO SERVIDOR _____

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

CONCEITOS	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

VALORES CORRESPONDENTES CONCEITO/PONTOS:
O - 20 pontos MB -15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos

ESPECIFICAÇÕES	**O**	**MB**	**B**	**R**	**I**
01) Cumpre com competência as atribuições e encargos recebidos.					
02) Possui habilidade com os instrumentos de trabalho.					
03) Executa com eficiência seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais solicitadas.					
04) É responsável quanto ao uso dos equipamentos de trabalho.					
05) Procura economizar os materiais que usa em suas atividades.					
06) Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão.					
07)Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.					
08) Tem por hábito planejar previamente suas atividades.					
09) Apresenta-se no trabalho limpo e asseado.					
10) Apresenta-se ao trabalho sóbrio, sem indicações de que tenha ingerido bebida alcoólica.					
11) Desenvolve atividades por iniciativa própria e apresenta idéias e informações que contribuam para melhoria do trabalho.					
12) Relaciona-se bem com seus colegas de trabalho e atende a comunidade escolar com respeito e atenção.					
PONTUAÇÃO MÁXIMA 240:					

ASSINATURA DO SERVIDOR _____

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DESEMPENHO DO SERVIDOR DE NÍVEL SUPERIOR CATEGORIAS ESPECÍFICAS – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, NUTRICIONISTA, FONOAUDIOLOGA.

CONCEITO	**O – Ótimo – se o avaliado sempre atende às expectativas**
	MB – Muito bom – se o avaliado quase sempre atende às expectativas
	B – Bom - se o avaliado nem sempre atende às expectativas
	R – Regular - se o avaliado raramente atende às expectativas
	I – Insatisfatório - se o avaliado não atende às expectativas

O - 20 pontos MB - 15 pontos B - 10 pontos R - 05 pontos I - 02 pontos

DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA: Ser capaz de:	**O**	**MB**	**B**	**R**	**I**
1-Analisa dados e informações sobre a sua realidade de trabalho e prever mecanismos de melhor atuação.					
2- Expressa suas ideias de forma clara e objetiva, seja na escrita ou na oratória; para contribuir com um clima de confiança e respeito, e troca informações sobre assuntos relacionados às suas atribuições.					
3- Planeja e coordena o conjunto de tarefas referentes às suas atribuições; avalia os resultados obtidos e propõe melhorias nos processos de trabalho.					
4-Detecta necessidades do usuário/ cidadão interno e externo e apresenta alternativas de solução, de acordo com suas atribuições.					
5-Aplica os conhecimentos técnicos e operacionais aprendidos, referentes as suas atribuições; divulga os conhecimentos aplicados no setor quando					

solicitado.					
6-Compreende como suas ações, atividades e atitudes podem influenciar a qualidade do ensino na Secretaria de Educação.					
7-Interage com as pessoas, de modo participativo e colaborador, evitando conflitos; apoia a cooperação e respeito mútuo para obter resultados positivos no trabalho.					
8-Recebe sugestões e aprende com as pessoas e respeita a opinião dos outros para rever sua postura frente a argumentos convincentes.					
9-Conclue suas tarefas empenhando-se para vencer as dificuldades encontradas; orienta seu trabalho pela missão, visão, valores e diretrizes do seu Órgão.					
10-Percebe oportunidades de melhorias no trabalho; prevendo as consequências da sua aplicação e executar essas melhorias no desenvolvimento do seu trabalho.					
PONTUAÇÃO MÁXIMA 200:					

ASSINATURA DO SERVIDOR : _____

ANEXO VIII - TÍTULOS – CERTIFICADO DE CURSOS

Servidor: _____
Local de trabalho: _____

Tipo de título	Especificação detalhada	Nº de horas	Pontos
Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada, Capacitação Profissional, Grupos de Estudos dirigidos (na área educacional).			
- **2 pontos** para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas, ofertados ou em parceria com SME.			
- **1 Ponto** para cada hora de curso, com duração mínima de 4 horas, ofertados por outras instituições.			
Curso de Especialização, área Educacional			
Cursos Superiores			
Publicações e trabalhos na área Educacional			
- **20 pontos** se o trabalho publicado em jornal ou revista, ou trabalho individual apresentado em congresso ou seminário, ou trabalho de grande interesse a rede municipal.			
PONTUAÇÃO MAXIMA – PROFESSOR E NIVEL SUPERIOR (140 PONTOS POR ANO) - AOPES/AADE/MOES (100 PONTOS POR ANO)			

Total de pontos: _____

Assinatura do professor: _____

Rolândia, ___/___/___

ANEXO IX- RECURSO

Modelo de recurso
ORIENTAÇÕES:

• Preencha corretamente todos os campos.

• O recurso deverá ser fundamentado e interposto dentro do prazo estabelecido no Decreto nº_____/2016

AVALIAÇÃO PERIÓDICA REALIZADA EM _____
MATRÍCULA Nº: __
SERVIDOR: _____
CARGO: _____ **SETOR**: __
FUNÇÃO: _____

PERÍODO AVALIADO: De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

COMISSÃO AVALIADORA:
_____
_____

ITEM RECORRIDO: __

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

DATA: ____/____/_____

ASSINATURA DO RECORRENTE: _____

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:863C19E9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 125.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2683	3.3.90.30	495	25.000,00
09.11.10.302.00092.049	5805	3.1.90.16	496	100.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495, 496.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	495	Novembro	25.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	100.000,00
TOTAL				**125.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:0FD66EDB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8342 DE 07 DE NOVEMBRO 2016

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes e de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 45.000,00 junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura / Recursos do CIDE; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes e de Transferências Correntes referente à Fonte de Recursos 512 - **CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)** ,conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 8146	**Valor Arrecadado até 13.10.2016	****Excesso Arrec
45	1325.01.18.00.00	Rec. Rem. Dep .Banc .Rec. Vinc -- CIDE	1.000,00	0,00	3.130,86	2.130,86
153	1722.01.13.00.00	Cota parte da contribuição de intervenção no dominio Publico	10.000,00	52.000,00	105.181,10	43.181,10
TOTAL			**11.000,00**	**52.000,00**	**108.311,96**	**45.311,96**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº. 3743, de 22 de dezembro de 2015;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 8146 de 27/04/2016;						
***Valor arrecadado até 13/10/2016;						
**** Excesso de Arrecadação						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R**$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.20.606.00072.031	1452	3.3.90.30	512	45.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),**oriundos da Fonte de Recursos 512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	512	Novembro	45.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 07 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C7FC2110



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 5° BIMESTRE/2016 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.392.653,04	3.414.427,31	2.952.782,09	2.891.504,79	3.169.429,97	2.937.833,71	3.370.837,16	2.762.985,28	2.713.327,55	2.737.426,55	2.477.606,32	2.354.510,93	34.175.324,70
Receita Tributária	197.641,50	219.963,67	145.716,12	133.095,69	367.525,44	650.342,69	299.160,20	332.342,37	277.386,31	212.231,72	158.954,68	150.453,56	3.144.813,95
I.P.T.U.	43.513,31	19.216,31	8.267,40	7.261,24	60.679,55	269.894,73	56.794,64	55.016,08	48.792,76	9.979,16	7.083,96	9.311,34	595.810,48
I.S.S	82.157,08	101.676,54	86.809,25	64.227,95	87.518,59	99.022,29	112.859,36	165.892,83	122.225,99	135.779,66	92.151,18	122.968,26	1.273.288,98
I.T.B.I	7.508,62	32.923,70	15.395,09	9.344,12	16.091,67	18.008,42	28.046,28	18.756,01	17.210,36	15.398,19	8.048,05	3.830,99	190.561,50
I.R.R.F	37.872,69	52.834,12	22.758,37	37.945,81	48.899,70	50.238,11	44.065,05	42.610,33	42.462,86	43.027,62	42.420,28	5.414,90	470.549,84
Outras Receitas Tributárias	26.589,80	13.313,00	12.486,01	14.316,57	154.335,93	213.179,14	57.394,87	50.067,12	46.694,34	8.047,09	9.251,21	8.928,07	614.603,15
Receita de Contribuições	7.091,26	786,17	0,00	0,00	5.929,54	33.725,27	3.592,22	8.555,64	3.599,83	7.414,48	4.500,79	2.965,08	78.160,28
Receita Patrimonial	26.946,40	37.860,30	27.991,73	28.710,88	32.473,31	31.641,10	33.177,25	33.361,34	32.138,03	32.277,21	27.471,56	24.448,50	368.497,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	-27.438,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.438,20
Transferências Correntes	2.160.973,88	3.183.064,29	2.779.074,24	2.727.473,24	2.730.139,87	2.160.619,65	2.898.143,28	2.370.225,93	2.400.203,38	2.485.403,14	2.285.888,02	2.149.301,10	30.330.510,02
Cota Parte do FPM	791.077,66	909.648,53	864.240,61	1.081.904,29	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	9.765.577,60
Cota Parte do ICMS	839.451,19	1.247.657,97	845.950,97	916.829,08	1.249.747,66	824.775,79	1.176.528,01	936.317,16	820.150,56	1.151.498,25	913.943,20	832.195,15	11.755.044,99
Cota Parte do IPVA	12.988,63	15.415,11	466.668,55	209.015,19	176.961,80	56.236,07	38.310,72	25.618,88	14.869,94	17.664,26	11.381,46	11.710,23	1.056.840,84
Cota-Parte do ITR	1.874,02	499,32	741,50	204,94	126,27	851,49	446,48	171,77	375,84	420,17	11.211,04	31.616,26	48.539,10
Transferências LC 87/1996	7.256,91	7.256,91	7.502,31	7.502,31	7.502,31	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	89.535,31
Transferências LC 61/1989	13.905,61	13.730,94	16.585,35	13.075,17	12.765,48	13.098,45	14.874,35	8.850,90	12.025,92	12.152,09	13.307,26	14.065,07	158.436,59
Transferências do FUNDEB	251.134,77	350.969,23	341.857,73	341.862,62	387.784,80	261.008,18	305.794,29	313.277,37	233.228,65	317.464,69	251.846,94	251.754,63	3.607.983,90
Outras Transferências Correntes	243.285,09	637.886,28	235.527,22	157.079,64	238.082,75	215.915,04	315.836,61	220.228,77	689.802,55	207.028,02	449.171,25	238.708,47	3.848.551,69
Outras Receitas Correntes	0,00	191,08	0,00	2.224,98	33.361,81	61.505,00	136.764,21	18.500,00	0,00	100,00	791,27	27.342,69	280.781,04
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	4.574.793,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	4.574.793,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.059.342,33	2.975.585,70	2.512.444,35	2.445.798,71	2.748.575,64	2.601.094,55	2.915.534,80	2.395.641,46	2.417.893,24	2.345.244,60	2.160.632,46	2.022.743,45	29.600.531,29

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A284152C